

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE**

LUCIANA ROCHA PRADO

**MEMÓRIAS DO NÚCLEO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UM OLHAR SOBRE O
ATENDIMENTO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA**

**VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
JUNHO DE 2023**

LUCIANA ROCHA PRADO

**MEMÓRIAS DO NÚCLEO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UM OLHAR SOBRE O
ATENDIMENTO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Área: Multidisciplinaridade da Memória

Linha de Pesquisa: Memória, Cultura e Educação

Projeto de pesquisa: Memória, violência, infância e juventude no Brasil

Orientador: Prof. Dr. João Diógenes Ferreira dos Santos

**VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
JUNHO DE 2023**

P915m. Prado, Luciana Rocha

Memórias do núcleo de defesa da criança e do adolescente da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - um olhar sobre o atendimento à infância e à adolescência/Luciana Rocha Prado, 2023.

126f.

Orientador (a): Prof. Dr. João Diógenes Ferreira dos Santos
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. PPGMLS, Vitória da Conquista, 2023.

Referência: F119-124

1. Memória. 2. Infância / adolescência. 3. Violência. 4. Políticas Públicas/rede de atendimento à infância e à adolescência. I. Santos, João Diógenes Ferreira dos. II. T

CDD 370

155.4

Catálogo na fonte: Chrystina Nery - CRB 5/810
UESB – *Campus* Vitória da Conquista-BA

Título em inglês: BETWEEN HIGHER EDUCATION AND CARE: MEMORY OF THE CENTER FOR THE DEFENSE OF CHILDREN AND ADOLESCENTS AT UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

Palavras-chaves em inglês: Memory; childhood and adolescence; violence/vulnerability; Public Policies/Child and Adolescent Care Network

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória

Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade

Banca Examinadora: Prof. Dr. João Diógenes Ferreira Santos (Presidente), Prof. Dr. Elton Moreira Quadros, Prof. Dra. Elizabete Pereira Barbosa

Data da Defesa: 16 de junho de 2023

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade

FOLHA DE APROVAÇÃO

LUCIANA ROCHA PRADO

MEMÓRIAS DO NÚCLEO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA: UM OLHAR SOBRE O ATENDIMENTO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestra em Memória: Linguagem e Sociedade

Local e Data da defesa: Vitória da Conquista/BA, 16 de junho de 2023.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. João Diógenes dos Santos Ferreira –
Presidente
Instituição: UESB

Ass.: João Diógenes dos Santos Ferreira

Prof. Dr. Elton Moreira Quadros
Instituição: UESB

Ass.: Elton Moreira Quadros

Profa. Dra. Elizabeth Pereira Barbosa
Instituição: UEFS

Ass.: Elizabeth Pereira Barbosa

Dedico aos meus filhos Mateus e Aurora; e ao meu esposo, Jasmiro, cúmplices na realização desta pesquisa.

AGRADECIMENTOS

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB está intimamente ligada à minha vida: aqui fiz minha graduação em Direito, desempenho minhas atividades profissionais, como servidora, construí laços de amizade e admiração, meus filhos iniciaram suas vivências sociais na Creche desta instituição, e agora tenho a honrosa possibilidade de agradecer pela realização de minha pesquisa em nível de mestrado.

De modo especial, agradeço ao meu orientador, o professor João Diógenes, que acompanhou e compreendeu tantas situações adversas que ocorreram durante o período de desenvolvimento da pesquisa, ofertando-me escuta, acolhimento, encorajamento e os caminhos para trilhar em busca do conhecimento.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS; a cada professor e professora que tive o distinto privilégio de ser aluna; à Coordenação, que tanto se dedica em manter o Programa altamente referenciado; aos servidores, sempre tão solícitos, enfim, a todas e todos que integram o PPGMLS, muito obrigada pelo compromisso de vocês em compartilhar conhecimento científico, de nos ensinar a pesquisar, de nos lapidar como estudiosos.

Aos meus colegas de trabalho do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente, pelas relações construídas, que fizeram de nós mais do que colegas – uma família, dando-me suporte intelectual e acolhimento para não desistir desta pesquisa; de modo especial, à Jeane e Marinalva.

Ao professor Carlos Públio, que fez brotar em mim a coragem para a submissão ao processo de seleção para o mestrado, bem como sedimentou meu interesse pelo estudo e atuação voltados para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

Agradeço à minha família, especialmente, ao meu esposo Jasmiro e aos meus filhos, Mateus e Aurora, que viveram o processo de desenvolvimento dos estudos e pesquisa no cotidiano, nas miúdezas, alegrias e angústias de cada dia.

Aos meus pais, Alencar e Lúcia; a minha segunda mãe, Chica; aos meus irmãos, Luana, Júnior e Larissa; ao meu cunhado Lúcio; minha sobrinha Lays, minha sogra, Glória e demais familiares, pela compreensão em relação à minha ausência em tantos momentos de estudo e pelo fortalecimento nos dias que pareciam que não conseguiria desenvolver adequadamente este trabalho.

Aos meus compadres e amigos, Guinho e Vanessa, pelas “viagens”, divagações e

dialógos que propiciaram reflexões e amadurecimento a esta pesquisadora iniciante.

Aos amigos da Sukyo Mahikari, que tanto me auxiliam no processo de desenvolvimento de minha fé e por torcerem e se alegrarem comigo durante as etapas desse feito tão significativo para mim.

Agradeço a Deus, inteligência suprema, pela permissão dessa possibilidade de evolução intelectual e profissional.

E tantos e tantos outros amigos, conhecidos, desconhecidos que, em vários momentos, auxiliaram, compreenderam e contribuíram em etapas necessárias à realização desta pesquisa.

Obrigada a todas e a todos!

NDCA nasce

nasce de um sonho despertado do Sentinela
nasce do pesadelo dos sonhos roubados dos
querubins
nasce revelando a dor do silêncio
silêncio do recanto do canto no canto
nasce quebrando silêncios do choro no escuro
nasce clareando a esperança perdida
nasce do não falando para ser fala dos sem fala
nasce rasgando o verbo das verdades não ditas
nasce para ser doce para amargura da infância azeda
nasce da vontade do coração puro
em busca da pureza da pureza das crianças
nasce da letra fria da justiça como fogo
nasce para ser criança no sonho da bailarina da
poetisa
que esquece todas as danças e volta a dormir sem
medo
nasce da pergunta do menino Carlos
onde o ECA nasce?
o ECA responde: nasce como porta que se abre
com cuidado para as crianças passarem lá no NDCA
nasce contra os rigores da vida
nasce como direito não só do direito,
mas de todos que garantem direitos
a quem seus direitos foram roubados
nasce o NDCA da ciranda das cores
do sonho do menino que queria apenas colorir de
bem
a maldade dos adultos.
Eu sou o NDCA, muito prazer.

Lucimeire Passos

RESUMO

A trajetória histórica brasileira de atenção à infância e adolescência é marcada por violência, violação de direitos, com interseção de marcadores sociais, como questões étnico-raciais e de gênero, e situações de vulnerabilidade social. Apenas em 1988 é que o Brasil adotou a Doutrina da Proteção Integral em seu texto constitucional e no Estatuto da Criança e do Adolescente, o que significa dizer que assumiu o compromisso de zelar com absoluta prioridade pela integralidade dos direitos das crianças e dos adolescentes. Contudo, os dados apontam que a violência contra esse segmento populacional é frequente e que ainda há insuficiência de políticas públicas que assegurem seus direitos, muito embora a modernização e redemocratização, vivenciadas no Brasil nas últimas décadas do século XX, tenham reordenado as políticas direcionadas às crianças e aos adolescentes, estabelecendo a proteção social integral, por meio da articulação dos sistemas de políticas públicas de assistência social, saúde e educação. Assim, a atenção à infância ganhou relevo também na academia, com pesquisas, estudos e criação de espaços ligados às universidades públicas e privadas que se destacaram no atendimento às crianças e aos adolescentes, como é o caso do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente – NDCA, programa de extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB. Nesse sentido, a presente pesquisa tem como objetivo identificar e analisar as possíveis relações entre a memória sobre a função do NDCA no atendimento às crianças e aos adolescentes, no município de Vitória da Conquista – BA, desde a sua criação em 2004 até o ano de 2022. Para isto, é utilizado o conceito de memória coletiva elaborada por Maurice Halbwachs (2006), segundo o qual a memória coletiva é formada no contexto dos grupos sociais aos quais o indivíduo participa e pertence. Logo, se a memória compartilhada pode repercutir nas pessoas, os atendimentos e ações, com base na Doutrina da Proteção Integral, também são recebidos e recompostos pela equipe do NDCA. Ademais, este estudo também se aproxima dos apontamentos de Michael Pollak (1992), segundo o qual a memória de um grupo resulta de “verdadeiras batalhas”, repleta de disputas e conflitos de poder sobre as memórias que prevalecerão. Esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa e adotou como recurso metodológico a entrevista semiestruturada com profissionais da equipe técnica do NDCA (advogado, psicólogas, assistentes sociais e professora). Como resultado, esta pesquisa expõe reflexões que ampliam o debate no tocante aos direitos das crianças e dos adolescentes, com base nas discussões teóricas da memória coletiva e social. Apresenta, pois, ferramentas teóricas que possibilitam uma análise crítica sobre a realidade vivida por crianças e adolescentes em situação de violência.

Palavras-chave: Memória; Infância e adolescência; Violência; Políticas públicas; Rede de Atendimento à infância e à adolescência.

ABSTRACT

The Brazilian historical trajectory of care for children and adolescence is marked by violence, violation of rights, with an intersection of social markers, such as ethnic-racial and gender issues, and situations of social vulnerability. It was only in 1988 that Brazil adopted the Doctrine of Comprehensive Protection in its constitutional text and in the Statute of Children and Adolescents, which means that it assumed the commitment to ensure the completeness of the rights of children and adolescents with absolute priority. However, the data indicate that violence against this population segment is frequent and that there is still an insufficiency of public policies that guarantee their rights, even though modernization and redemocratization, experienced in Brazil in the last decades of the 20th century, have reordered policies aimed at children and adolescents, establishing comprehensive social protection, through the articulation of public policy systems for social assistance, health and education. Thus, attention to childhood also gained importance in academia, with research, studies and the creation of spaces linked to public and private universities that stood out in serving children and adolescents, as is the case of the Center for the Defense of Children and Adolescents – NDCA, extension program at the State University of Southwest Bahia – UESB. In this sense, the present research aims to identify and analyze the possible relationships between the memory of the role of the NDCA in serving children and adolescents, in the municipality of Vitória da Conquista – BA, since its creation in 2004 until the year 2022. For this, the concept of collective memory elaborated by Maurice Halbwachs (2006) is used, according to which collective memory is formed in the context of the social groups to which the individual participates and belongs. Therefore, if shared memory can have an impact on people, services and actions, based on the Doctrine of Comprehensive Protection, are also received and recomposed by the NDCA team. Furthermore, this study is also close to the notes of Michael Pollak (1992), according to which the memory of a group results from “real battles”, full of disputes and conflicts of power over the memories that will prevail. This research is characterized as qualitative and adopted as a methodological resource semi-structured interviews with professionals from the NDCA technical team (lawyer, psychologists, social workers and teacher). As a result, this research exposes reflections that expand the debate regarding the rights of children and adolescents, based on theoretical discussions of collective and social memory. It therefore presents theoretical tools that enable a critical analysis of the reality experienced by children and adolescents in situations of violence.

Keywords: Memory; Childhood and adolescence; Violence; Public policy; Child and adolescent care network.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art.	Artigo
ANC	Assembleia Nacional Constituinte
ANDI	Agência Nacional de Direito da Infância
BA	Bahia
CASE	Comunidades de Atendimento Socioeducativos
CF	Constituição Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COMDICA	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
FUNDAC	Fundação da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MNMMR	Movimento Nacional de Menino e Menina de Rua
Nº	Número
NDCA	Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente
ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Projeto de Emenda à Constituição
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIA	Plano Individual de Atendimento
PL	Projeto de Lei
SAM	Serviço de Assistência a Menores
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
UNE	União Nacional dos Estudantes

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Sede do NDCA de 2010 a 2020.....	76
Figura 2	Instalações provisórias do NDCA na sala 5 do CAP/UESB (outubro/2021 a janeiro/2023).....	77
Figura 3	Instalações provisórias do NDCA na sala 5 do CAP / UESB (outubro/2021 a janeiro/2023).....	77
Figura 4	Instalações provisórias do NDCA no CEAC/UESB (janeiro/2023- maio/2023).....	78
Figura 5	Ações do NDCA 2015.....	93
Figura 6	Ações do NDCA 2016.....	93
Figura 7	Ações do NDCA 2017.....	94
Figura 8	Ações do NDCA 2018.....	94
Figura 9	Ações do NDCA 2019.....	95
Figura 10	Ações do NDCA 2022.....	96
Figura 11	Ações do NDCA 2022.....	97
Figura 12	Ações do NDCA 2022.....	97
Figura 13	Ações do NDCA 2022.....	98
Figura 14	Ações do NDCA 2022.....	98
Figura 15	Ações do NDCA 2022.....	99
Figura 16	Ações do NDCA 2022.....	99
Figura 17	Ações do NDCA 2022.....	100

LISTA DE QUADRO

Quadro 1 – Perfil dos profissionais entrevistados.....	28
---	-----------

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
1.1 Aproximações com o objeto de estudo.....	15
1.2 Recorte do objeto de estudo – possibilidade de análise do atendimento à infância e adolescência pela memória.....	20
2 ASPECTOS HISTÓRICOS DA DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL.....	32
2.1 Breve contextualização histórica da infância e adolescência no Brasil.....	32
2.2 Conceituação legal de infância e adolescência no Brasil – do código de menores à adoção da Doutrina da Proteção Integral.....	36
2.3 Política de atendimento à infância e adolescência no município de Vitória da Conquista BA.....	43
3 DIFICULDADES PARA CONCRETIZAÇÃO DA PROTEÇÃO INTEGRAL – A QUESTÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL.....	56
3.1 Vulnerabilidade social.....	56
3.2 Violência contra crianças e adolescentes e as permanências.....	60
4 O NÚCLEO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	65
4.1 A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia em breves linhas.....	68
4.2 Um programa de extensão universitária da UESB.....	71
4.3 Da criação à atuação do NDCA – uma trajetória de memória.....	75
4.4 Os percalços no caminho do NDCA.....	105
5 CONCLUSÃO.....	113
REFERÊNCIAS	119
APÊNDICE – Roteiro de entrevista semiestruturada.....	125

1 INTRODUÇÃO

1.1 Aproximações com o objeto de estudo¹

A violência contra crianças e adolescentes é algo que me provoca reflexão, na tentativa de poder contribuir com uma concepção e atenção à infância e à adolescência que seja plural, diversa, integral. Para que esse processo de reflexão não seja algo aleatório, solto no espaço e no tempo ou meras divagações, recorro aos dados estatísticos para entender qual o atual cenário. Nesse sentido, cito, a título de exemplo e contextualização, dados da UNICEF, constantes no **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**, publicado em outubro de 2021, o qual aponta que entre 2016 e 2020, 35 (trinta e cinco) mil crianças e adolescentes de 0 (zero) a 19 (dezenove) anos foram mortos de forma violenta no Brasil. Ademais, a mesma pesquisa aponta que entre 2017 e 2020, 180 (cento e oitenta) mil crianças e adolescentes sofreram violência sexual (UNICEF, 2021).

Em estudo realizado pela ChildHood Brasil, em parceria com a UNICEF (2021), é informado que um maior número de crianças do que adolescentes é afetado pelas várias formas de violência, sendo que há mais meninas do que meninos vitimadas pelos quatro tipos de violência. Segundo os autores, “[...] são as crianças e as adolescentes negras as afetadas em maior quantidade. As meninas negras (0 a 11 anos de idade) são particularmente mais vulneráveis às quatro formas de violências mais recorrentes no país [...]”² (CHILDHOOD, 2021, p. 6).

Vitória da Conquista - BA é um município localizado na região sudoeste da Bahia, é a terceira maior cidade do estado em população e também apresenta números expressivos sobre violência praticada contra as crianças e os adolescentes. Segundo dados do Núcleo da Criança e do Adolescente³, vinculada à 10ª Coordenadoria Regional de Polícia do Interior (Coorpin), com sede em Vitória da Conquista, neste município, no ano de 2020, a cada semana foram registrados 22 (vinte e dois) casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, dos quais 73% (setenta e três por cento) foram praticados no âmbito familiar. Preciso ressaltar que,

¹ Nesta seção, dedicada a apresentar o objeto que foi norteador desta pesquisa, usarei a primeira pessoa, aproximando o leitor do contexto de desenvolvimento desta.

² A pesquisa informa que, nos bancos de dados consultados, as violências mais praticadas contra crianças e adolescentes são negligência/abandono, violência física, violência sexual e violência psicológica.

³ No município de Vitória da Conquista – BA ainda não tem uma delegacia especializada para atendimento de crianças e adolescentes, sejam como vítimas ou como infratores, mas foi elaborada uma estrutura que funciona como um Núcleo da Criança e do Adolescente da Polícia Civil, instalado dentro do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, e tem delegada, escrivão e investigador designados, além de contar com estagiárias de Direito e auxiliar administrativo.

embora expressivos, o referido Núcleo da Polícia Civil aponta que o quantitativo de registros não espelha a realidade, pela ocorrência de subnotificações (NPC/VCA, 2020).

O Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente - NDCA, programa de extensão universitária⁴ do curso de Direito da UESB, sobre o qual teceremos maiores considerações ao longo dessa Seção e de todo o trabalho, mantém em seus arquivos o Relatório de Execução de Ações⁵ de 2019, no qual aponta que apenas no referido ano foram 820 (oitocentos e vinte) atendimentos de orientação jurídica, social ou psicológica para crianças e adolescentes vítimas de violência do município de Vitória da Conquista – BA, incluindo nesse quantitativo as orientações aos familiares e/ou responsáveis.

Esses dados e informações me fazem indagar como, decorridas décadas da adoção da Doutrina da Proteção Integral, são tão frequentes situações de violação aos direitos das crianças e dos adolescentes. Por que a nossa sociedade ainda considera tão natural inúmeras práticas ilegais direcionadas contra a infância e a adolescência? Estes e outros questionamentos me fizeram perceber que estudar e compreender temas que envolvem os direitos do apontado segmento da população sob a perspectiva da memória, é para mim uma grande realização pessoal e profissional.

Desde o início da minha atuação como advogada, em 2011, quando trabalhei no Núcleo de Atendimento ao Cidadão, no município de Ituaçu – BA, minhas ações foram voltadas à orientação e assistência jurídica de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica⁶, as quais, em grande parte, me apresentavam demandas relacionadas aos direitos de crianças e adolescentes que eram negligenciados. Posteriormente, em 2014, iniciei minha atuação como servidora pública da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e, em 2017, fui convidada para compor a equipe do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente - NDCA, ocupando a vaga da coordenação.

⁴ A Resolução nº 09/1990 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da UESB define, em seu artigo 2º, que “[...] Compreende-se por Extensão Universitária as relações recíprocas, ativas e/ou permanentes entre Universidade e sociedade, visando à articulação, socialização, difusão e construção de conhecimentos [...]” (UESB, 1990). A mesma normativa ainda evidencia que o conceito de Extensão está ligado ao que ela propicia, que é, pois, acentuar a relação dos sujeitos envolvidos no processo ensino-aprendizagem e sociedade, ampliando espaço para o diálogo construtivo; aproximar Universidade e sociedade, na busca de medidas efetivas que solucionem ou minimizem os problemas de ambas; melhorar o posicionamento social, político e profissional da comunidade universitária, através de ações conjuntas; favorecer a formação de profissionais atentos às demandas da sociedades; e produzir e sistematizar conhecimento, resultado do intercâmbio do saber acadêmico com o saber popular.

⁵ As ações de extensão universitária são submetidas a editais, nos quais são estabelecidas as exigências e o trâmite para a sua aprovação. Caso aprovadas, ao final da execução das atividades, as ações extensionistas precisam elaborar o Relatório de Execução e anexar as comprovações de sua realização, que podem ser atas, registros fotográficos ou vídeos, entrevistas, reportagens, dentre outras.

⁶ O conceito de vulnerabilidade social será abordado na seção seguinte deste trabalho.

Nesse espaço, desde o ano de 2017 até o momento de desenvolvimento desta pesquisa, faço atendimentos aos familiares ou responsáveis de crianças e de adolescentes em situação de violência para orientação jurídica individualizada ou orientação em equipe interdisciplinar acompanhada de profissionais da Psicologia e do Serviço Social. Também participo de estudos de casos com a equipe do NDCA ou estudos ampliados, em que outros espaços de atendimentos também são ouvidos, como o Conselho Tutelar e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Com tais atividades adquiri experiências, vivências, percepções, diálogos e crescia em mim o desejo de ampliar meu conhecimento para uma atuação mais qualificada, voltada ao desenvolvimento de ações efetivas para o enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes e para o fortalecimento dos direitos humanos desse segmento populacional. Também frequentei, enquanto coordenadora do NDCA, reuniões da Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente – RADCA e da Rede de Políticas Públicas para Mulheres, do município de Vitória da Conquista – BA e tive a oportunidade de participar como membro e vice-presidente da Comissão dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, subseção de Vitória da Conquista – BA e como membro do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC). Ao ocupar esses diversos locais, indagava-me como se dava a formação das equipes, as construções de fluxos e protocolos de atendimento, as formações dos conhecimentos e, em alguns momentos de inquietude, ouvia aqui e acolá frases que não eram referenciadas na Doutrina da Proteção Integral, estabelecida com a Constituição Federal de 1988 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e sim em visões e conceitos já ultrapassados e até violadores às concepções vigentes de infância e adolescência.

As inquietações apontadas acima, como já afirmado, fizeram-me pensar na memória como uma possibilidade de análise dos direitos das crianças e dos adolescentes, mas também resultaram em tantas outras interrogações de como práticas ilegais direcionadas a esse segmento persistem nos espaços destinados à atuação da defesa desses direitos. Nesse sentido, a título de exemplo, uma prática que costuma ser realizada por algumas autoridades que atuam na área da infância e da adolescência é o uso do vocábulo “meninos” ao falarem de crimes praticados por jovens de classe média alta. E, com a mesma frequência, é utilizado o termo “menores”, ao serem mencionados casos de atos infracionais praticados por adolescentes negros e da periferia, numa aproximação à visão de que estes indivíduos são menos sujeitos de direitos que os primeiros, uma oposição à Doutrina da Proteção Integral, adotada pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, segundo a qual todas as crianças e

os adolescentes devem ter a integralidade dos seus direitos garantidos, pois são todos sujeitos de direitos.

Esse é um exemplo de algumas situações presenciadas no desenvolvimento diário de minhas atividades em que percebia a distância entre a atuação na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes em relação à perspectiva de universalidade estabelecida pela Doutrina da Proteção Integral. Essa percepção de que os espaços que, em tese, eram os mais qualificados para promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, reproduziam interpretações não condizentes com a proteção integral me fez refletir se no espaço de minha atuação profissional, ou seja, se no NDCA, também ocorria do mesmo modo, se os profissionais que o integravam também estariam reproduzindo condutas, falas e atendimentos relacionados a uma memória de outro tempo em relação à atenção à infância e à adolescência.

Ao iniciar tal reflexão, percebi a potencialidade do NDCA como objeto de pesquisa, um espaço em que seria possível realizar diversas análises, como, por exemplo, buscar conhecer o público atendido, ou levantar quais as demandas ou situações de violência mais frequentes aparecem neste espaço para atendimentos, ou analisar o impacto desse programa de extensão na formação dos discentes, ou documentar sua história, ou conhecer como se desenvolve a atuação de cada profissional que compõe a equipe e sua relação com a interdisciplinaridade, dentre tantas outras perspectivas. Além disso, constatei que praticamente não há publicações acadêmicas sobre o NDCA, tendo encontrado apenas um artigo de Carmelucia Santana de Souza (2013), intitulado **A atuação do Serviço Social no Núcleo de Defesa da Criança e Adolescente da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) - Vitória da Conquista** e algumas linhas em uma ou outra dissertação, seja para apresentar os quantitativos de programas de extensão da UESB ou para mencionar a sua existência ou a passagem de alguém por este espaço, mas, em verdade, nenhuma produção que trouxesse alguma análise o NDCA como *locus* de uma pesquisa.

Ainda nessa tarefa reflexiva, me dei conta de que, enquanto membro da equipe do NDCA, eu não havia recebido nenhuma capacitação, atualização ou formação para o início de minha atuação na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes em situação de violência ou de violação de direitos e comecei a analisar se tal fato foi pontual ou se em relação às outras pessoas da equipe também aconteceu de maneira semelhante.

A respeito da composição da equipe do NDCA, é interessante destacar que, diante da sua natureza de programa de extensão⁷, ele não é entendido como um setor e sua vigência está

⁷ A UESB define que, para fins de padronização terminológica, Programa é um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integradas às atividades de

relacionada ao prazo previsto nos editais de atividades da extensão publicados anualmente pela UESB, sem, portanto, uma previsibilidade de continuidade ou permanência de suas atividades. Em outras palavras, quando o edital é aberto, o coordenador do Programa o submete para apreciação pelo Comitê de Extensão e Câmara de Extensão, em atenção às regras estabelecidas em edital. Caso os referidos Comitê e Câmara o aprovem, será deferido para desenvolvimento de suas atividades naquele ano. Dentre outros motivos, mas também por essa peculiaridade, até o momento de realização desta pesquisa, não foi realizado nenhum concurso para provimento efetivo para atuação no NDCA.

É preciso fazer, contudo, uma breve apresentação da UESB⁸, antes de trazer mais informações sobre o Programa de Extensão em comento. A UESB é uma autarquia com personalidade jurídica de direito público, em formato de instituição multicampi, com sede na cidade de Vitória da Conquista – BA, e com mais dois *campi* nos municípios de Jequié - BA e Itapetinga – BA. É vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, possui autonomia didática, científica, administrativa, financeira e patrimonial. Teve sua implantação regulamentada em 1981, sendo que inicialmente fazia parte da instituição os cursos de administração, agronomia, biologia, enfermagem, estudos sociais, física, letras vernáculas, matemática, química e zootecnia. Vários cursos foram sendo instalados. No ano de 1999, foi autorizada a criação do curso de bacharelado em Direito (PRATES, 2019).

A referida instituição de ensino superior intensificou, especialmente a partir dos anos 2000, suas ações de pesquisa e extensão. Em relação à extensão universitária, a sua ampliação na UESB visava o desenvolvimento social e a interação com a comunidade. Nesta direção, dentre outras ações dessa natureza, em 2004, foi criado o já citado Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente - NDCA, vinculado ao curso de Direito, idealizado pelo Professor Doutor Carlos Alberto Maciel Públio, que atende crianças e adolescentes em situação de violência e orienta seus familiares e/ou responsáveis, por meio de uma equipe composta por profissionais do Direito, Psicologia, Serviço Social e Educação⁹, numa perspectiva inovadora à época da criação, pelo formato dos atendimentos pela equipe interdisciplinar. Foi inicialmente composto por “[...] professor/coordenador e dois alunos – estagiários do curso de Direito. Posteriormente, foram incluídos uma assistente social, uma psicóloga e novos estagiários de Direito, formando-se a equipe interdisciplinar [...]” (SOUZA, 2013, p. 13). Atualmente a equipe conta com

pesquisa e ensino, possui caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum (UESB, 2022). Maiores informações a esse respeito serão tecidas na Seção 4.

⁸ Na Seção 4 é apresentada a contextualização histórica da UESB, que resulta na sua importância regional.

⁹ Apenas no ano de 2022, uma profissional da Educação, graduada em Letras e mestranda em Educação, passou a integrar a equipe do NDCA.

estagiários dos Cursos de Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Jornalismo.

Com relação à criação e manutenção do NDCA pela UESB ao longo dos últimos dezoito anos (2004-2022), uma questão precisa ser refletida: a existência de um espaço voltado para o atendimento de crianças e adolescentes ofertado pela universidade pública estaria associada à lógica neoliberal de “produzir” profissionais mais qualificados para o mercado? Ou seria a materialização de um compromisso social que é imposto a todos, sendo o espaço acadêmico o ambiente para fomento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência necessárias e para o desenvolvimento de novas metodologias de atendimento?

Nessa perspectiva, percebi que conhecendo as memórias dos profissionais do NDCA sobre o atendimento às crianças e aos adolescentes, e em que se ancoravam suas práticas e tais memórias seria possível compreender as questões acima suscitadas.

1.2 Recorte do objeto de estudo – possibilidade de análise do atendimento à infância e adolescência pela memória

Como resultado da vivência profissional, das disciplinas cursadas e da orientação no Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, tecemos a pergunta norteadora da presente pesquisa: Quais memórias estão presentes entre os profissionais que atuam e atuaram no NDCA no atendimento às crianças e aos adolescentes no município de Vitória da Conquista – BA sobre a função do NDCA e sua mediação no contexto social, de 2004 a 2022?

Assim, o objetivo da pesquisa é identificar e analisar as possíveis relações entre a memória e a função do NDCA no atendimento às crianças e aos adolescentes no município de Vitória da Conquista – BA, desde a sua criação em 2004 até o ano de 2022. E, para desvelar tais memórias, como objetivos específicos, a pretensão é documentar a memória individual e as memórias coletivas sobre a função do NDCA; documentar a formação/atuação dos profissionais que nele desenvolvem ou desenvolveram suas ações; identificar o perfil dos sujeitos e as relações com as memórias documentadas; e analisar os documentos de criação/suas funções e a legislação que normatizam a função do NDCA.

Merece destacar que a pesquisa examina as memórias da equipe técnica do NDCA, identificada pelos arquivos do Programa como os profissionais que desenvolvem diretamente orientações aos familiares e/ou responsáveis e acompanhamento psicoterápico às crianças e aos adolescentes, sendo, portanto, psicólogos(as), assistentes sociais, advogados(as) e educadora, que atuam ou atuaram no NDCA.

As etapas de desenvolvimento desta pesquisa resultaram na constatação de que para entender a memória coletiva/social (HALBWACHS, 2006) do atendimento à infância e à adolescência da equipe técnica do NDCA, é necessário compreender a trajetória histórica brasileira sobre a infância e a adolescência, especialmente com referência à adoção da Doutrina da Proteção Integral pelo Brasil, porque assim será possível compreender em quais concepções em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes se ancoram suas práticas. E, desse processo, decorreu também a percepção de que o sentido de infância, como um estágio de desenvolvimento do indivíduo, é uma construção tecida por um processo histórico e social, marcada, portanto, por diferentes contextos e que se reverte em multiplicidades de significados de infâncias e adolescências.

À vista disso, no século XIX, com o advento de profundas transformações políticas, sociais e econômicas, a criança passou a ser o centro das atenções, a necessitar de cuidados constantes e foi disseminada no território brasileiro a ideia de que as crianças seriam o futuro da nação. Contudo, ao mesmo tempo, uma determinada infância começava a ser percebida como problema social passível de intervenção estatal, referindo-se, pois, às “[...] infâncias pobre, negra, mestiça, que espalhavam pelas ruas das cidades brasileiras, consideradas pelas classes opressoras como ociosas, delinquentes, degeneradas e vadias [...]” (MORAES JUNIOR, 2018, p. 46).

A infância e a adolescência passaram a ser entendidos como matéria da segurança nacional, cabendo à polícia fazer a “limpeza das ruas”, recolhendo-os em abrigos, do mesmo modo que eram colocados em delegacias os elementos tidos como indesejáveis para a sociedade (PILOTTI; RIZZINI, 2011).

Nesse contexto, os primeiros códigos a tratarem especificamente sobre infância no Brasil foram o Código de Menores de 1927 e, posteriormente, o Código de Menores de 1979, que estabeleciam a Doutrina da Situação Irregular e buscavam afastar, conter, retaliar, castigar e disciplinar as crianças e adolescentes que tivessem em desacordo com o que era entendido como regular. O Código de Menores de 1927 teve forte influência de teorias raciais e higienistas, segundo as quais as populações em situação de vulnerabilidade social eram vistas como perigo social, geralmente a população negra e periférica. A estratégia estabelecida com esta legislação era controle à infância e à adolescência pobres, constituindo o mito de que a família das camadas menos favorecidas era incompetente para criar seus filhos. Nessa ótica, houve uma violenta intervenção do Estado, operada especialmente pelos juristas que tomaram para si “[...] o poder de suspender, retirar e restituir o Pátrio Poder, sempre que julgassem uma família inadequada para uma criança [...]” (PILOTTI; RIZZINI, 2011, p. 25).

A respeito da ideia da incapacidade das famílias pobres de cuidarem de sua prole, fortalecida com o advento do Código de Menores de 1927, a lei definia como abandono situações como a falta de habitação e alimentação condizentes com as necessidades de criação de uma criança ou um adolescente, estar desempregado ou empregado em trabalhos contrários à moral e aos bons costumes, a mendicância.

Já o Código de Menores de 1979 estava alinhado com o regime ditatorial militar vigente naquele período no Brasil e veio sacramentar práticas de castigo, penalidades e disciplinamento que já existiam em instituições como a Fundação Nacional do Bem-estar do Menor (FUNABEM) e as FEBENS (órgãos executores em nível estadual da política desenvolvida pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor). Permanecia o entendimento de que as crianças e adolescentes eram pauta de Segurança Nacional e cabia ao governo militar intervir e “[...] velar para que a massa crescente de menores abandonados não viesse a transformar-se em presa fácil de consumismo e das drogas, associados no empreendimento de desmoralização e submissão nacional [...]” (PILOTTI; RIZZINI, 2011, p. 27).

No início dos anos 1980, houve intenso movimento de abertura política no Brasil e as reivindicações por direitos de cidadania para as crianças e adolescentes, por parte dos movimentos sociais, alteraram a compreensão sobre a infância e adolescência. A teor do que estabelece a Constituição Federal de 1988, texto normativo máximo do Estado Brasileiro, em seu art. 227, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Conforme o artigo da CF mencionado, foi adotada a Doutrina da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes no ordenamento jurídico brasileiro, consolidada com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, elevando à categoria constitucional os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, instituindo ainda a prioridade para a sua efetivação, dada a situação peculiar de estado de desenvolvimento que os titulares desses direitos se encontram. Públio (2016) adverte que essas legislações provocaram a adoção de novas metodologias, que obrigaram a família, a sociedade e o Estado a repensarem as formas até então difundidas de cuidar da criança e do adolescente e demonstraram a necessidade de abandonar as práticas passadas de interferência na convivência familiar e comunitária, que eram sedimentadas pela Doutrina da Situação Irregular ou do Menorismo (PÚBLIO, 2016).

Por sua vez, Figueredo (2020) assinala que o ECA representou um significativo avanço

para o reconhecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes e rompeu com um paradigma caracterizado pela repressão e autoritarismo, que eram os modelos de tratamento direcionados a tais indivíduos, uma vez que trouxe em seu bojo muitas mudanças, principalmente na atenção dada às crianças pobres que até então eram vistas pelo Estado como sujeitos com desvio de conduta e caráter. Destarte, o referido Estatuto proporcionou visibilidade à criança e ao adolescente aos olhos do poder público e da sociedade, priorizando o convívio familiar, a segurança, a saúde, a alimentação e a educação.

Nesse sentido, o ECA e a legislação especial determinaram a adoção de medidas de proteção à criança ou ao adolescente sempre que seus direitos sofrerem ameaça ou violação, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, ou por sua própria conduta (BRASIL, 1990). Por conseguinte, a adequada aplicação das medidas de proteção é também direito fundamental, salutar para impedir um ciclo de violência e reparar as consequências nefastas diante de sua ocorrência.

Concomitante ao contexto de redemocratização do país e de reconhecimento dos direitos de crianças e adolescentes no cenário brasileiro, a região do sudoeste da Bahia vivenciou a adoção de uma política de interiorização do ensino superior engedrada pelo governo estadual da época, que resultou na autorização da UESB, em meados dos anos 1980, e no seu credenciamento através do Decreto nº 7.344, de 27 de maio de 1998 (SAMPAIO, 2003). Em 1999 foi criado o curso de bacharelado em Direito, no campus de Vitória da Conquista – BA, em um momento de expansão da universidade. Nos anos 2000 a UESB intensificou o desenvolvimento de ações extensionistas e participou do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX¹⁰, no qual foi elaborado o Plano Nacional de Extensão Universitária 2000/2001 e renovado “[...] o compromisso da universidade com a transformação da sociedade brasileira em direção à justiça, à solidariedade e à democracia” (NOGUEIRA, 2000, p. 2). Dentre as metas previstas, estava a organização da extensão universitária e a articulação com a sociedade, que, por sua vez, seria concretizada, dentre outras ações, com o desenvolvimento de programas e projetos de extensão ligados à melhoria do atendimento à atenção integral à criança, adolescente e idoso, em até dois anos (NOGUEIRA, 2000). No ano de 2004 foi, então, criado o NDCA.

Compreender toda essa trajetória histórica, da construção da ideia de proteção integral,

¹⁰ O FORPROEX é uma entidade direcionada à articulação e definição das políticas de extensão no espaço acadêmico, cujo compromisso é realizar a transformação social para o pleno exercício da cidadania e o fortalecimento da democracia. Informações complementares podem ser acessadas em <https://xn--extenso-2wa.ufjf.br/index.php/forum-de-pro-reitores-de-extensao#:~:text=O%20F%C3%B3rum%20de%20Pr%C3%B3-Reitores,e%20o%20fortalecimento%20da%20democracia>.

fruto de várias articulações, à luz da memória é uma das análises deste trabalho, haja vista que, como assinalado, o NDCA é um programa de extensão universitária, criado em período posterior à promulgação da Constituição Federal e do ECA, mas as pessoas que compuseram e compõem a sua equipe fazem parte de grupos, categorias, camadas da sociedade em que muitas memórias, de tempos ultrapassados do ponto de vista legal, são reatualizadas, recompostas e permanecem.

As pessoas compartilham e recebem as memórias da família, da religião, a partir do uso da linguagem em que foram criados. Sob essa perspectiva, a pesquisa se baseia nos estudos de Halbwachs (2006), para quem a memória coletiva é formada no contexto dos grupos sociais aos quais o indivíduo participa e pertence. Logo, se a memória compartilhada pode repercutir nas pessoas, os atendimentos e ações com base na Doutrina da Proteção Integral também são recebidos e recompostos pela equipe do NDCA, como também algumas práticas não condizentes com tal Doutrina são reatualizadas.

Nesse sentido, há uma conexão com o pensamento de Vigotski (2009), segundo o qual a atividade inventiva, bem como uma descoberta científica só emergem relacionadas às condições materiais e psicológicas do indivíduo e, assim, entende que a “criação é um processo de herança histórica em que cada forma que sucede é determinada pelas anteriores” (VIGOTSKI, 2009, p. 42). A memória é entendida e transformada a partir do desenvolvimento social, pela apropriação das experiências, tanto as individuais de cada pessoa, como as experiências acumuladas de toda a humanidade. Tal abordagem nos fornece indícios para a compreensão da criação do NDCA, como resultado de uma atividade criativa relacionada à memória.

É preciso pontuar que a memória é um campo teórico dinâmico que abarca a profundidade das relações sociais, nas quais estão presentes as complexas relações políticas e sociais de poder e de dominação, e aqui a pesquisa utiliza como referencial os apontamentos de Pollak (1992), para quem a memória propicia coesão ao grupo, vez que os elementos que a constituem fazem com que a pessoa que rememora se identifique como pertencente ao grupo, havendo, pois, uma continuidade desse grupo. No entanto, o autor afirma que a memória de um grupo resulta de “verdadeiras batalhas”, repleta de disputas e conflitos de poder sobre as memórias que prevalecerão. Sob esse viés, os estudos de Pollak (1992) contribuem para entender quais as memórias referentes às práticas destinadas à infância e à adolescência são transmitidas, quais as disputas fizeram e fazem como a percepção e os olhares em relação às crianças e aos adolescentes tenham e tem prevalecido.

Para realização desta pesquisa, a metodologia utilizada é a qualitativa. Minayo (2009)

explica que a pesquisa qualitativa busca analisar a realidade que não pode ser quantificada; se preocupa em estudar como as pessoas se relacionam em seus contextos sociais; trabalha com significados, motivações, aspirações, crenças, valores, tornando-a, portanto, a abordagem adequada para o presente estudo, cuja pretensão é entender memórias de atendimentos voltados às crianças e aos adolescentes em situação de violência, objetivo que se refere diretamente com as circunstâncias de como as pessoas se relacionam com o mundo, como significam conceitos, condutas, analisar, pois, o que as motiva a romper ou atualizar determinadas posturas.

Dores (1999) adverte sobre o caráter subjetivo do estudo da memória, o que a caracteriza como um método qualitativo, que se baseia, portanto, “[...] no estudo do próprio homem, em sua relação com o meio social, ao qual está inserido, levando em conta os sentidos, os sentimentos e a sensibilidade dos indivíduos envolvidos no processo de pesquisa” (DORES, 1999, p. 113). A autora assevera que, por tais características, por se tratar de um “[...] método qualitativo, como a memória, derivada da percepção humana e estreitamente relacionada com o poder dos indivíduos em guardar e lembrar acontecimentos, relacionados ao seu meio social” (DORES, 1999, p. 114), com garantia do rigor científico, imprescindível em toda pesquisa científica, deve-se permitir a imaginação sociológica do pesquisador.

O referido termo, imaginação sociológica, foi criado por Mills em livro justamente com o título **A Imaginação Sociológica**, publicado em 1959, no qual propõe um estudo da sociologia através da compreensão da conexão entre as experiências individuais, o eu singular, e as relações sociais. Em suas palavras, defende que a “[...] imaginação sociológica nos permite compreender a história e a biografia e as relações entre ambas, dentro da sociedade” (MILLS, 1969, p. 12). Fica, evidente, pois, que uma pesquisa em memória analisa a memória individual e sua relação com o contexto social, a experiência pessoal e sua interrelação com as problemáticas sociais do contexto histórico.

Essa imaginação do pesquisador associado ao uso adequado dos recursos metodológicos notabiliza a complexidade da pesquisa qualitativa. Em todas as etapas do seu desenvolvimento, no trabalho de campo, nas entrevistas, no acesso aos documentos, vídeos ou fotografias, é necessário ponderar sobre o que é dito, as intervenções, as influências, as reações dos entrevistados e entrevistadas. Na análise do material precisa levar em consideração todas as particularidades, como, exemplificativamente, ponderar, na realização da entrevista, como o pesquisador interfere, os recursos técnicos utilizados, as anotações do pesquisador, buscando exatidão ao que foi dito, visto ou ouvido.

Imperioso, ainda, pontuar que numa pesquisa qualitativa em memória, tem-se nítido que “Relembrar não é recuperar o passado na sua inteireza, na sua pureza e totalidade, como pensava

Bergson. Mas refazer a partir de idéias e valores de hoje, parte desse passado, pois a memória é seletiva”¹¹ (DORES, 1999, p. 117). Nesse aspecto, a pesquisa utiliza como referencial – tanto na perspectiva da memória coletiva, dos conflitos e disputa de poder sobre a memória, como acima mencionado, quanto na metodologia – os ensinamentos de Pollak (1992), que ressalta não serem todas as experiências e vivências que ficam gravadas, registradas. Há, pois, uma organização das memórias, ficando aquilo que traz algum significado, de acordo com as relações e experiências adquiridas. Como ressalta:

A organização da memória é em função das preocupações pessoais e políticas do momento [...] o que a memória individual grava, recalca, exclui, relembra é evidentemente o resultado de um verdadeiro trabalho de organização [...] c do sentimento de identidade, tanto individual quanto coletiva, na medida em que ela (a memória) é também um fator extremamente importante de continuidade e coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si que consiste na valorização e hierarquização das datas, das personagens e dos acontecimentos. (POLLAK, 1992, p. 204-205).

Portanto, ao se adotar a metodologia qualitativa, esta pesquisa em memória ponderou sobre os aspectos descritos por Pollak (1992), que ainda adverte sobre o enquadramento da memória, que consiste no trabalho de atribuir uma memória como sendo a memória de uma sociedade ou de um grupo social específico, sob o direcionamento ideológico de quem está no poder. Nesse ponto, a memória é utilizada para trazer identificação, seja em caráter individual ou coletivo, como referência na identidade de um povo ou grupo social. Como este trabalho é voltado a conhecer e abordar memórias de um grupo de pessoas (equipe técnica do NDCA), vinculados a uma instituição (UESB), a pesquisa em memória é essencial, vez que:

[...] A referência ao passado serve para manter a coesão dos grupos e das instituições que compõem uma sociedade, para definir seu lugar respectivo, sua complementaridade, mas também as oposições, irredutíveis. Manter a coesão interna e defender as fronteiras daquilo que um grupo tem em comum [...]. (POLLAK, 1992, p. 9).

Dessa forma, a metodologia adotada possibilita analisar se há a dominação ideológica ou a ocorrência de alguma determinação do que deve ser lembrado, se, enfim, há uma

¹¹ Henri Bergson, filósofo francês, assevera que o ser humano é feito de tempo, haja vista que para cada percepção, antes do agir, há um intervalo, preenchido pelo tempo, há em seu mundo interno algo semelhante a um fluxo, que é a duração. A princípio, duração é entendida por Bergson como um dado imediato da consciência, um dado que a consciência tem sem a mediação de uma representação, mas posteriormente ele afirma a duração da totalidade da matéria e do universo, transpondo a duração do nível apenas psicológico para o nível ontológico (BERGSON, 1999). É neste aspecto que Bergson foi considerado inovador, vez que a compreensão que se tinha sobre o tempo era que ele passa, mas o tempo, segundo Bergson, dura.

constituição de uma memória oficial do NDCA e de uma memória subterrânea, que não faz parte da narrativa oficial.

Ainda em relação ao enquadramento de uma memória desenvolvido por Pollak (1992), ele sobrealça a necessidade de que seja organizado um quadro de referências, por exemplo com discursos, acontecimentos, lugares, homenagens, personagens, que evidenciem a memória social. Nesta pesquisa, na realização da entrevista, estabelecemos esse quadro de referências na formulação das perguntas, criando quatro grupos de questionamentos: o primeiro, relacionado à identificação do entrevistado ou entrevistada (perguntas referentes a nome, endereço, faixa salarial, identificação étnico-racial, corrente religiosa, dentre outras); o segundo, referente à formação (perguntas sobre a profissão, ano de conclusão de curso, cursos específicos para atendimento de crianças e adolescentes, dentre outras); o terceiro, relativo à atuação profissional (perguntas concernentes ao exercício de atividade anterior à experiência do NDCA, como foram tais experiências, como foi o ingresso no NDCA, se existem diferenças no desenvolvimento das atividades informadas, dentre outras); e o quarto grupo trazia questões referentes ao NDCA (como o identifica, pontos de destaque, quais as principais dificuldades ou problemas vivenciados no NDCA, quais suas ações, dentre outras). Dessa forma, é possível analisar as respostas obtidas individualmente, mas dentro de um contexto coletivo, social.

Pollak (1992) também enfatiza a importância do não dito, do silêncio, algo de relevância para a realização da pesquisa qualitativa em memória, haja vista que aquilo que não foi falado traz em si muitas possibilidades de análises, de entender os motivos que fizeram com que as pessoas não mencionassem a respeito de algo, como “[...] esquecimento, ocultamento, desconhecimento e outros que possuem uma razão e uma explicação de ser [...]” (DORES, 1999, p. 115). O silêncio apresenta também múltiplas possibilidades de significados e de razões para a sua ocorrência, como o medo, a vergonha, a ignorância ou até mesmo a forma de interação da pessoa entrevistada com o pesquisador. Nesta pesquisa, o silêncio e o não dito foram analisados não apenas em relação às entrevistas, mas também em relação aos documentos, aos registros, numa tentativa de compreender as motivações de tê-los ou não.

O percurso metodológico da pesquisa foi desenvolvido em duas etapas, que ocorreram integradas e complementares: a primeira consistiu em levantamento bibliográfico e documental. Nesta etapa foi feito um levantamento de publicações, reportagens e matérias jornalísticas, dissertações, teses, documentos, legislações sobre infância e adolescência e atendimentos voltados a este segmento no município de Vitória da Conquista – BA. Foi desenvolvido, ainda, um esforço para apresentar discussões sobre alguns marcadores sociais, como questões de gênero e étnico-raciais, e ainda ponderar sobre vulnerabilidade social e seu entrelace com as

situações de violência contra as crianças e os adolescentes. Nesta parte da pesquisa também foi traçada a trajetória da criação do NDCA e sua relação com a Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente – RADCA do município de Vitória da Conquista – BA e foram realizadas análises dos documentos do NDCA, tais como projetos de ações extensionistas apresentadas e/ou desenvolvidas, relatórios, pastas e fichas de atendimentos, ofícios, memorandos, comunicados, fotografias, vídeos, atas, dentre outros, indispensáveis para trazer os subsídios deste trabalho.

A segunda etapa consistiu na pesquisa de campo, cujo recurso metodológico foi a entrevista semiestruturada, realizada com psicólogas (duas), assistentes sociais (duas), advogado¹² (um) e professora (uma) que compuseram ou compõem a equipe técnica do NDCA. O contato com tais entrevistados deu-se em razão do meu pertencimento à equipe do NDCA, que já havia encontrado com os entrevistados em algum momento ou mesmo realizado algum trabalho junto, o que facilitou a realização da entrevista. Explica-se, ainda, que pelos documentos do NDCA, da sua criação em 2004 até o ano de 2022, 15 (quinze) profissionais já atuaram no dito Programa, e as pessoas entrevistadas representam 40% (quarenta por cento) deste total, os quais estiveram vinculados ao NDCA em momentos diversos. Não foi possível realizar a entrevista com todos que já atuaram como equipe técnica no NDCA pela dificuldade de agenda ou questões de ordem pessoal dos profissionais contatados. Transcrevemos abaixo, no Quadro 1, o perfil dos profissionais entrevistados.

Quadro 1 – Perfil dos Profissionais Entrevistados

	Idade	Gênero	Cor/etnia	Formação acadêmica	Ano de conclusão	Período que atuou no NDCA	Data da entrevista
E1	58	FEMININO	PARDA / NEGRA	SERVIÇO SOCIAL	2010	2018 - atualmente	30/11/2022
E2	54	FEMININO	NEGRA	SERVIÇO SOCIAL	1993	2018 – 2021	12/12/2022
E3	54	MASCULINO	BRANCO	DIREITO	1992	2004 - atualmente	15/02/2023
E4	41	FEMININO	PARDA	PSICOLOGIA	2009	2009 – 2018	16/02/2023
E5	37	FEMININO	PARDA	PSICOLOGIA	2007	2022	19/03/2023
E6	28	FEMININO	PARDA / NEGRA	LETRAS	2022	2021 - atualmente	20/03/2023

Fonte: Produzido pelos pesquisadores (2022)

¹² As atividades de gestão administrativa do NDCA, ao longo da sua trajetória, foram desenvolvidas por profissionais do Direito, que acabaram também desempenhando atividades de orientação e assistência jurídica, conforme verificado nas pesquisas em campo.

Quatro entrevistas foram realizadas presencialmente, em local combinado com os entrevistados, e duas virtualmente, tendo em vista que algumas das entrevistadas vivenciavam alguma questão de ordem pessoal e manifestaram que se sentiam mais confortáveis à realização neste formato, levando em consideração a viabilidade da realização por meio remoto, a entrevista virtual também se apresentou como adequada para o desenvolvimento da pesquisa.

A entrevista, “[...] tomada no sentido amplo de comunicação verbal e no sentido estrito de construção de conhecimento sobre determinado objeto, é a técnica mais utilizada no processo de trabalho qualitativo empírico [...]” (MINAYO, 2018, p. 141). Nessa senda, a modalidade do instrumento de coleta, como dito, foi a entrevista semiestruturada, para que a pessoa entrevistada tivesse um direcionamento em relação às perguntas, mas não ficasse presa a um roteiro.

Necessário ressaltar que o Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente – NDCA, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, criado em 2004, é *locus* da pesquisa, cujo endereço durante a realização desta foi o Centro de Aperfeiçoamento Profissional - CAP, nas salas 5 (cinco) e 6 (seis) – anos de 2021 a 2022, no interior do *Campus* da UESB de Vitória da Conquista-BA, e no Centro de Extensão Universitária, localizado na Praça Gerson Sales, no bairro Alto Maron, no município de Vitória da Conquista – BA, nos anos de 2020 e 2023.

Forçoso mencionar que foram encontradas dificuldades para o desenvolvimento da pesquisa que afetaram o cronograma inicial, dentre as quais se destacam questões de ordem pessoal da pesquisadora¹³, obstáculos que reduziram o seu tempo de efetiva vinculação à pesquisa. Ainda, toda e qualquer programação que tenha sido feita no início de 2020 sofreu alteração em decorrência da pandemia por Covid-19¹⁴ e esta pesquisa não passou ilesa às consequências do distanciamento social, haja vista que foram adiados os calendários de início das disciplinas no curso do Mestrado, a modalidade das disciplinas também foi modificada para o formato remoto, os acessos aos espaços e às pessoas foram dificultados, especialmente durante os anos de 2020/2021, quando ainda não havia ocorrido a vacinação para a população, período que coincidiu com o previsto para início e desenvolvimento da pesquisa, o que também teve de ser revisto, como todo o seu cronograma, provocando atraso na qualificação, para a realização das entrevistas e, conseqüentemente, no prazo previsto para a defesa.

¹³ Eu vivenciei luto de familiar de forma trágica; parto e licença-maternidade; e outras questões relacionadas à saúde física e emocional durante a realização da pesquisa.

¹⁴ Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela Organização Mundial da Saúde como uma pandemia. No Brasil, foi declarada situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em 03/02/2020, pela Portaria nº 188 do Ministério da Saúde. Em 22/04/2022, a Portaria nº 913 declarou o encerramento da ESPIN (dados do Ministério da Saúde).

Além do que, o NDCA, que é o *locus* da realização da pesquisa, como afirmado anteriormente, integra a estrutura universitária como Programa de Extensão da UESB e esta instituição editou algumas resoluções¹⁵ suspendendo o desenvolvimento presencial de suas atividades, o que só foi autorizado em janeiro de 2022, consoante Resolução nº 039/2021 (UESB). Assim, o acesso ao espaço do NDCA foi impossibilitado, bem como a documentos físicos e à sua equipe nesse período, o que também comprometeu, em decorrência da Covid-19, o desenvolvimento da pesquisa.

No que diz respeito às categorias de análise desta dissertação, ela se fundamenta no estudo da memória; infância /adolescência; violência; políticas públicas/rede de atendimento à infância e à adolescência. Para tanto, os referenciais estão em Ariés (1978), Corsaro (2011), Del Priore (2015), Fraga (1995), Freitas (2016), Rodrigues (2003), Pilotti e Rizzini (2011), Rizzini (2011), Zorzi (2013), Custódio (2008), Moraes Junior (2018), Cassimiro (2020), Figueredo (2020), Melo (2021), Mello (2021), Santos (2007), Santos (2011), Públio (2016), Dores (1999), Halbwachs (2006), Vigotski (2009) e Pollak (1992), dentre outros.

Em relação à sua estrutura, o presente trabalho se desenvolve em 5 (cinco) seções: a primeira é esta, dedicada à Introdução, na qual são apresentados o objeto de estudo, as suas motivações, a problemática, os objetivos, a metodologia, o referencial teórico, as dificuldades encontradas para a sua realização e a estrutura da dissertação.

Na segunda seção é analisada a trajetória da atenção à infância e à adolescência no Brasil até a adoção da Doutrina da Proteção Integral, com uma breve contextualização histórica, apresentando, ainda, de modo conciso, como foi tecido o olhar sobre as crianças e os adolescentes no Brasil, abordando a conceituação legal referente a este segmento populacional, desde a criação dos Códigos de Menores à entrada em vigor da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990. Nesta seção é também apresentado um recorte histórico da política de atendimento à infância e à adolescência no município de Vitória da Conquista – BA.

Na terceira seção são abordadas as dificuldades para concretização da proteção integral em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes, estabelecendo uma proximidade com o conceito de vulnerabilidade social. Ademais, se demonstra como os contextos de

¹⁵ A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB editou a Resolução CONSU 03/2020, datada de 19/03/2020, que estabeleceu medidas temporárias de prevenção em razão da propagação da doença relacionada ao novo Coronavírus (COVID-19), classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, e alterou as condições de desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UESB e, dentre as ações adotadas, determinou a suspensão temporária das atividades presenciais de extensão, dentre outras, que é justamente a modalidade de atividade desenvolvida pelo NDCA.

vulnerabilidade social influenciam na ocorrência de violência contra crianças e adolescentes, nas permanências e atualizações que fazem com que determinada infância e adolescência ainda apareça com mais frequência como vítima das violências.

A quarta seção é dedicada à história do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente - NDCA da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, desde a sua criação em 2004, apresentando aspectos relacionados à memória coletiva/social que influenciaram a sua criação e a sua continuidade até os dias atuais (como recorte final desta dissertação, delimitamos o ano de 2022). Na sequência, são abordadas as memórias compartilhadas entre os profissionais do NDCA, que atuaram e atuam no atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de violência.

A quinta e última seção é dedicada às considerações conclusivas, na qual são apresentadas reflexões que ampliam o debate referente aos direitos das crianças e dos adolescentes e sobre a atuação do programa de extensão NDCA/UESB, especialmente, sob a perspectiva da memória coletiva/social, como campo do saber rico, multicêntrico, que possibilita olhares de ângulos diferentes, e mais que isso, permite uma análise crítica, científica e complexa para enfrentamentos que não podem ser feitos de modo superficial, como nas questões referentes à violência contra crianças e adolescentes.

2 ASPECTOS HISTÓRICOS DA DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL

Para que seja possível considerar novas possibilidades de atuação em relação à infância e à adolescência, especialmente para os indivíduos deste segmento da população que vivenciam situações de violência, é caminho obrigatório a compreensão do percurso histórico que resultou na adoção da Doutrina da Proteção Integral referente aos direitos das crianças e dos adolescentes pela legislação brasileira. Esse percurso representa mais que mero trajeto teórico ou metodológico, mas a análise das tecituras e fatores que estabeleceram as práticas, os olhares e a compreensão sobre esse segmento populacional e que, à luz da categoria memória, foram transmitidos, reconstituídos, rompidos e/ou atualizados.

Nesta seção, apresentamos a trajetória histórica da Doutrina da Proteção Integral, pois é preciso conhecer, ainda que sucintamente, a trajetória da atenção à infância e à adolescência anteriores à sua adoção, o que significa perpassar pelas distintas concepções de infância e, mais recentemente, adolescência, e ainda a constituição de um direito e de instituições que passaram a se preocupar com a criança e com o adolescente. Para a realização desse propósito, realizamos levantamento bibliográfico e documental sobre o tema.

Nessa direção, para o entendimento das concepções de infância, bem como da trajetória histórica brasileira em que tais concepções foram tecidas, foram utilizadas como referências: Ariès (1978), Corsaro (2011), Marcílio (1998), Rodrigues (2003), Moraes Júnior (2018), Santos (2007), Rizzini (2011), Zorzi (2013), Schwarcz (2016), Públio (2016), Freitas (2016), Cassimiro (2020), Fiqueredo (2020) e Mello (2021).

2.1 Breve contextualização histórica da infância e adolescência no Brasil

A trajetória histórica brasileira de autoritarismo, mandonismo, patriarcalismo e violência, como nos adverte Santos (2007), certamente repercute atualmente na compreensão sobre a infância e a adolescência, bem como nos atendimentos voltados a essa fase da vida. Fundamental fazer a ressalva de que o sentido da infância como um estágio de desenvolvimento do indivíduo é uma construção tecida por um processo histórico e social, marcada, portanto, por diferentes contextos e que resulta em múltiplos significados de infâncias e, como assevera Ariès (1978), passou a ser destacada como categoria a partir do século XVI, na Europa, antes disso, era considerada como o breve período enquanto o infante dependia integralmente de um adulto e, logo que adquiria um mínimo de autonomia, já era tratado como um adulto em

miniatura (ARIÈS, 1978).

No século XIX, há uma mudança na concepção de infância, resultado de profundas transformações políticas, sociais e econômicas, como a independência do Brasil, que passou a ser um império e, no final do século, transformou-se em república, e a consolidação do capitalismo, dentre outras significativas mudanças nacionais e internacionais. Moraes Júnior (2018, p. 44) aponta que “[...] somente alguns anos depois da proclamação da república é que a infância começa a ter visibilidade dos governantes e dos intelectuais como uma parcela da sociedade necessária para a construção de uma nação [...]”.

Entretanto, o mesmo autor assevera que, enquanto era disseminada, no território brasileiro, a ideia de que as crianças seriam o futuro da nação, uma determinada infância começava a ser percebida como problema social, passível de intervenção estatal, sendo referida, pois, como “[...] as infâncias pobre, negra, mestiça, que espalhavam pelas ruas das cidades brasileiras, consideradas pelas classes opressoras como ociosas, delinquentes, degeneradas e vadias [...]” (MORAES JUNIOR, 2018, p. 46). No mesmo caminho, Santos (2007, p. 234) aponta que “[...] os problemas das crianças e dos adolescentes que povoavam as ruas, praças e avenidas das cidades brasileiras (habitando-as, trabalhando ou praticando pequenos delitos), e que eram denominados de “menores abandonados”, passaram a fazer parte das preocupações das classes dominantes [...]”.

Imprescindível estabelecer aqui a relação dessas crianças e adolescentes mencionadas por Santos (2007), os “menores abandonados” com a expressão “classe perigosa”, primeiramente usada por Mary Carpenter, como assinalado por Chalhoub (2004), para se referir a um grupo social formado à margem da sociedade, composto por pessoas que tinham passagem pela prisão ou aquelas que não se dedicavam ao trabalho, obtendo seu sustento através de furtos.

Mas a aproximação dos termos se dá porque, no Brasil, a expressão “classe perigosa” se afastou do conceito original, resultado das discussões dos parlamentares brasileiros que se mostravam preocupados com a abolição da escravatura, que poderia ser produtora de ociosidade e delinquência, segundo eles. Os ditos parlamentares fundamentavam seus discursos influenciados pelo pesquisador francês M. A. Frégier que, em 1840, havia publicado **As classes perigosas da população nas grandes cidades**, obra em que o autor descrevia a condição de vida dos pobres parisienses e apresentava inquéritos e estatísticas policiais (CHALHOUB, 2004).

Outrossim, como ressaltado por Chalhoub (2004), a concepção brasileira acerca da expressão “classes perigosas” foi a de que os pobres carregariam vícios, os vícios produziriam malfeitores, os malfeitores seriam perigosos à sociedade; juntando aos extremos da cadeia,

surge a crença de que os pobres são, por definição, perigosos. Ocorre que, no período após o fim da escravatura, em que muitos negros não tinham emprego formal e vagavam nas ruas à procura de trabalho, a ideia de “classes perigosas” fez destes os suspeitos preferenciais (MORAES JUNIOR, 2018).

Nessa conjuntura, as teorias raciais¹⁶ entraram em efervescência. Teorias essas que serviram de fundamento científico à estratificação social relacionada à raça. Schwarcz (2016), ao falar do darwinismo social, segundo o qual as raças humanas eram espécies biológicas distintas e imutáveis, explica sobre a compreensão que se tinha de que a mestiçagem era sinônimo de degeneração racial e social.

Merece ser acrescentado que, nesse mesmo período, o desenvolvimento da medicina no Brasil foi intensificado e novos padrões sociais foram estabelecidos, resultantes da noção de higiene¹⁷. É necessário frisar que foi justamente a população pobre, negra, periférica que passou a ser entendida como contagiosa. Seguindo essa acepção, Rizzini (2011) ressalta que o movimento higienista também repercutiu na atenção à infância, o que implicava a transmissão de ensinamentos sobre a noção básica de higiene e saúde e destaca que se tratava de um saneamento tanto físico e moral aos quais os pobres estavam submetidos. Nesse sentido, Mello (2021) pontua que:

[...] o saber médico estava permeado de ideais higienistas para o saneamento da sociedade. A tentativa consistia em atuar tanto sobre os focos das doenças como, também, da desordem, moralizando a pobreza. Por isso, a garantia da paz e da saúde do corpo social, dentro da lógica desse princípio, deveria ser uma obrigação do Estado, sendo a criança pobre um dos principais

¹⁶ Schwarcz (2016) enfatiza que, no período correspondente ao final da escravidão, as teorias raciais se apresentavam como um modelo viável para dar cientificidade à justificativa de hierarquização das raças. Ela menciona o darwinismo social, segundo o qual as raças humanas eram espécies biológicas distintas e imutáveis e a miscigenação resultaria numa degeneração; a Frenologia, teoria pseudocientífica que associava o tamanho do cérebro a traços da personalidade e da criminalidade, afirmando que o crânio arredondado, característica do negro, demonstraria sua predisposição para o crime; e o modelo eugênico das faculdades de medicina, que expressava a ideia da “boa linhagem” e pretendia o aperfeiçoamento social a partir da união dos indivíduos bem dotados biologicamente (que seriam os brancos). Schwarcz ainda ressalta que todas essas representavam trajetórias de uma mesma teoria.

¹⁷ Segundo Públis (2016), nessa época, a higiene se transformou numa questão de suma importância, tanto na área médica quanto na jurídica, tendo como justificativa as inúmeras epidemias às quais acometeram o Brasil, tais como tuberculose, febre amarela, varíola, lepra, peste, sarampo, febre tifoide, mal de chagas, beribéri, malária, coqueluche, cólera e escarlatina – alguns exemplos de doenças infectocontagiosas que preocupavam os médicos daquela época (PÚBLIS, 2016, p. 30). Nesse contexto, os indivíduos pobres, que não tinham acesso a condições de higiene, eram vistos como problemas sociais, especialmente a população de rua e, ainda, com mais propriedade, a infância pobre e abandonada. E, nos termos de Rizzini (2011), higienizar o país e educar seu povo é o que corrige a natureza, aperfeiçoa o homem. Assim, com amparo na concepção higienista, ocorreram alterações no modo de vida da população e de setores da sociedade, tais como educação e trabalho, por meio de mudança nos hábitos, sejam individuais, sejam familiares; e o Estado passou a intervir na convivência familiar, sob o argumento de que a razão de existência da criminalidade estaria nos desajustes sociais e na ocupação dos espaços públicos por uma população que passou a representar perigo (PÚBLIS, 2016, p. 62).

instrumentos para uma reforma civilizadora [...]. (MELLO, 2021, p. 46).

Essa visão higienista passou a repercutir no Direito, tendo em vista a necessidade que se tinha de “[...] um aparato médico-jurídico-assistencial para prevenir, educar, recuperar e reprimir essa doença social [...]” (MELLO, 2021, p. 46), que seriam as crianças pobres. E, na perspectiva jurídica, foi evidenciada a dualidade de argumentos: defesa da criança de um lado e defesa da sociedade de outro, pois controlando a criança seria evitada a sua degradação, ao mesmo tempo em que ocorreria a prevenção da sociedade, “[...] cabendo à educação moldar o pobre, preparando-o para o trabalho e, conseqüentemente, reabilitar o ‘menor’, tornando-o útil e reprimindo a pobreza [...]” (MELLO, 2021, p. 46).

Ainda com relação às transformações socioeconômicas ocorridas no final do século XIX, Públio (2016) explica que, com a expansão do comércio e da indústria, houve o crescimento da classe burguesa e a sua consolidação como grupo dominante. A partir da Revolução Industrial do século XVIII, ocorreu o estabelecimento do capitalismo industrial como um sistema de produção em massa, gerador de enormes quantidades de riquezas que se acumulavam nas mãos de poucas pessoas.

Públio (2016) enfatiza que a criança adquiriu destaque no contexto dessas transformações sociais e foi inserida no mercado de trabalho, na indústria:

Nesse novo modelo de sociedade, a criança ganhava papel de destaque; era necessário prepará-la para o amanhã. E, ao tempo em que era inserida no mercado de trabalho para a complementação de renda da família, a criança passava a ser a chave para o futuro. A ideia era discipliná-la para que se tornasse homem ou mulher de bem. Em todos os países que adotaram o modelo industrial de produção, a mão de obra infantil foi fortemente utilizada. O trabalho passou a ser visto com uma forma de entrar no mundo adulto mais cedo e, também, como uma forma de proteção contra o ambiente ocioso da rua. No Brasil não foi diferente. A mão de obra infantil foi fortemente utilizada pelas primeiras indústrias recém-instaladas no país. As crianças que estavam inseridas no mercado de trabalho não demandavam preocupação do Estado. A sociedade via com maus olhos crianças e adolescentes que vagavam pelas ruas das cidades sem ter o que fazer [...]. (PÚBLIO, 2016, p. 65).

A inserção da criança no trabalho, na indústria, ressaltado por Públio (2016), encontrava amparo no discurso jurídico de que as crianças pobres deveriam ser corrigidas, direcionadas, para se tornarem pessoas de bem e, assim, livrar a sociedade dos “menores”.

Desse modo, o conceito de “menor”, segundo Mello (2021), orienta a criação de nova categoria social: a categorização de crianças provenientes das classes populares, em situação de miséria, vítimas de violência, excluídas ou expulsas das escolas e que faziam da rua e da

delinquência o lugar e o meio privilegiado de reprodução imediata e quotidiana de suas existências. Dito isso, o autor alerta também que o termo “menor” abarca uma conjugação de saberes, pautados por uma ideia de reforma social e moral dos indivíduos, à luz da Psicologia, da Psiquiatria e da Educação. Esse sentido é incorporado ao discurso político, “[...] a quem caberia discutir na arena política e eleger as prioridades para civilizar a sociedade [...]” (MELLO, 2021, p. 46), e, ao mesmo tempo, cria um direito e um aparato judicial.

2.2 Conceituação legal de infância e adolescência no Brasil – do Código de Menores à adoção da Doutrina da Proteção Integral

Diante do cenário de profundas transformações socioeconômicas, resultantes da alteração nas relações de trabalho, fruto da Revolução Industrial, da geração de riquezas, com o advento do capitalismo, e do imperialismo, com a concentração do capital, como assinalado por Moraes Junior (2018), foi modificado o modo de vida da sociedade e, especialmente, da percepção sobre a infância.

Nessa conjuntura, é também construída a noção de juventude, que tem como um de seus fundamentos a visão que a burguesia e a aristocracia desenvolveram de que era necessário enviar seus filhos para estudar fora, provocando a segregação de gerações. Em outras palavras, um contingente significativo de indivíduos de uma mesma faixa etária passou a ser percebido por estar vinculado às instituições educacionais, o que deu notabilidade ao fenômeno juvenil (ZORZI, 2013).

Moraes Junior (2018) tece crítica ao surgimento da juventude abordada por Zorzi (2013) e também por Ariés (1978), argumentando que se refere à juventude europeia e que possui um recorte de classe incontestável, pois alude aos jovens de “[...] classes dominantes que, devido à estrutura econômica familiar, cindiram a esfera privada (família) e pública (escola), gerando uma individualização das práticas sociais que se convencionou denominar juventude [...]” (MORAES JUNIOR, 2018, p. 52).

E enquanto uma categoria passou a ter visibilidade e preocupação com sua educação, acessando estudos até mesmo no exterior, devido ao seu pertencimento às classes dominantes, grande parcela de crianças e de adolescentes brasileiros era entendida como problemática social, face o acolhimento das teorias higienistas pelos debates jurídicos e políticos. Rodrigues (2003) aponta que a análise médica da criminalidade infantil se desenvolvia, estabelecendo a correlação desta com os aspectos físicos e raciais das crianças, referenciados pelos estudos de

Lombroso¹⁸. Na mesma esteira, Rizzini (2011) assinala que, no início do século XX, as narrativas do meio jurídico, referentes à infância, se apoiavam em fundamentação médico-filantrópica de intervenção, especialmente em relação aos pobres.

Nesse panorama, ocorreu uma proliferação de projetos de lei para a infância brasileira, sendo apontado por Rizzini (2011) que as duas primeiras décadas do século XX representaram o mais frutífero período da legislação brasileira sobre a infância. Mello (2021) frisa que “[...] é grande o número de leis produzidas, na tentativa de regular a situação da infância, que passa a ser alvo de inúmeros discursos inflamados nas Assembleias das Câmaras e do Congresso Federal [...]” (MELLO, 2021, p. 49). Este autor pontua também que, ao mesmo tempo em que houve o expressivo aumento de projetos de lei referentes à infância, foi alarmada, pelos discursos jurídicos, a situação da criminalidade nos grandes centros urbanos, “[...] o fenômeno da criminalização da pobreza, que serviu de base para a construção da Doutrina do Direito do ‘Menor’ [...]” (MELLO, 2021, p. 51).

E, diante do clamor das classes dominantes para que os “menores” fossem controlados, disciplinados, resultou o Código de Menores de 1927, que adotou a Doutrina da Situação Irregular, segundo a qual a sociedade e o Estado estavam em consonância com as leis, logo, regulares, e aqueles que não cumprissem o que era estabelecido como ordem, seriam considerados irregulares.

Públio (2016) tece significativa reflexão sobre as discrepâncias da atenção para pessoas de mesma faixa etária – crianças e adolescentes – que pertencessem a classes sociais distintas:

A criança e o adolescente que se encontravam fora da escola, por não haver vagas nas unidades de ensino; os que se encontravam na rua por não conseguirem permanecer na família pelos mais diversos motivos, como abuso sexual, físico e psicológico, ou exploração do trabalho infantil; o menino que se encontrava na rua praticando delitos – foram todos classificados, genericamente, como “menores em situação irregular”. Entretanto, os jovens que se encontravam bem ajustados em suas famílias não demandavam nenhuma preocupação do Estado. Em contrapartida, aqueles que estavam fora desse contexto social recebiam tratamento e tutela diferenciada, pois se encontravam em situação de irregularidade social e se enquadravam na categoria abandonados ou delinquentes [...]. (PÚBLIO, 2016, p. 66).

Essa perspectiva destacada por Públio (2016) era a representação do que foi denominado de Doutrina da Situação Irregular que, segundo Mello (2021, p. 50), foi construída nas primeiras décadas do século XIX e “[...] fundamentada no direito-dever do Estado de intervir sobre as

¹⁸ Cesare Lombroso foi um médico italiano que afirmava em seus estudos que alguns grupos étnicos eram biologicamente mais propensos à criminalidade (SCHWARCZ, 2016).

famílias, com o poder de decidir, em substituição ao poder dos pais, o destino dos ‘menores’ [...]”. O autor explica que a Doutrina da Situação Irregular se materializaria numa política de diagnóstico, triagem e tratamento para as possíveis situações disfuncionais que representavam perigo ao bem-estar da sociedade (MELLO, 2021). O estudioso aponta ainda que:

[...] O principal alvo dessa prática assistencialista seria, portanto, o combate à “vagabundagem” nas ruas e à “delinquência” juvenil, que eram consideradas como risco futuro, no sentido de que a infância pobre representava “o simples risco potencial de que alguma conduta infantil, interpretada pelos técnicos estatais, poderia no futuro produzir um adulto ‘anti-social’, ademais de que esta conduta, no presente, também poderia ser considerada incômoda” (NUNES, 2011, p. 86-87), a ponto da sociedade exigir a intervenção estatal com as “práticas protetivas”. Além disso, a nomenclatura dada a essa doutrina pressupõe que a criança em situação de vulnerabilidade está sempre em “situação irregular”, mesmo que não tenha dado causa alguma para isso, pois o Estado supostamente seria a instituição correta nessa relação de tutela, cujas práticas são pautadas no exercício de suas formas assistenciais, prisionais, policiais e educacionais [...]. (MELLO, 2021, p. 50-51).

O Código de Menores de 1927 definiu a maioridade penal em 18 (dezoito) anos e estabeleceu que, entre 14 (catorze) e 17 (dezessete) anos, os menores que cometessem delitos seriam submetidos a medidas socioeducativas em reformatórios nos quais obteriam educação e um ofício. As crianças e os adolescentes com menos de 14 (catorze) anos que praticassem delitos iriam para as escolas de preservação, caso não tivessem famílias, uma espécie de reformatório com menos rigor (CASSIMIRO, 2020).

Santos (2007), de modo assertivo, expõe que:

[...] A partir desse contexto, a categoria “menor”, que antes era associada à idade, passa a ter a conotação de “criança pobre” e “abandonada”, um “delinqüente” em potencial. Essa conotação passou a se cristalizar na sociedade e, até o presente, povoa o cotidiano brasileiro do ponto de vista das configurações jurídico/ideológicas. Outrossim, o Código de Menores de 1927 consagrou a concepção dominante de que a criança e o adolescente, filhos de trabalhadores, abandonados ou não, são “menores” por que possuem um potencial para exercer delitos e que estão aptos a todos os tipos de vícios. Esse estigma ficou impingido no imaginário social. E nos dias presentes, a criança e o adolescente, em “situação de vulnerabilidade social”, são “menorizados” pela anuência do Estado e da sociedade, ou seja, não são vistos socialmente dentro da concepção atual de infância e de adolescência, mas como “menores” ameaçadores da ordem [...]. (SANTOS, 2007, p. 235).

Nessa mesma lógica, Rodrigues (2003) ressalta que o Código de Menores de 1927 contribuiu para estabelecer a diferença entre o menor e a criança. Adicionalmente, Freitas (2016) afirma que “[...] é necessário entender que muitos ‘avanços’ em prol das crianças,

apresentados como sendo proteção para as crianças, foram usadas mais vezes contra as crianças, com claras clivagens de classe, cor, gênero e origem [...]” (FREITAS, 2016, p. 13).

De acordo com Cassimiro (2020), as questões referentes à infância ganharam mais espaço no cenário social, o que resultou na criação do Departamento Nacional da Criança em 1940, do Serviço de Assistência a Menores (SAM) em 1941, órgão de caráter correccional e repressivo, semelhante ao sistema penitenciário, vinculado ao Ministério da Justiça. A respeito dessa maior atenção à infância e juventude nos anos posteriores à elaboração do Código de Menores de 1927, a autora destaca ainda que:

[...] Foi criada também no período a Legião Brasileira de Assistência (LBA), que iniciou os trabalhos auxiliando as famílias de soldados que batalhavam na Segunda Guerra Mundial. Com o fim da guerra, passou a funcionar como um órgão prestador de assistência às famílias desvalidas. Em sequência, ainda nos anos 1940, foram criados importantes entes que proporcionavam programas de formação profissional destinados à juventude, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), o Serviço Social do Comércio (Sesc), conhecidos atualmente por “Sistema S” [...]. (CASSIMIRO, 2020, p. 39-40).

Depois disso, em 1950, a Organização das Nações Unidas (ONU) implantou, no território brasileiro, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) que, a contar desse momento, articula, coordena ou orienta ações referentes à infância e adolescência, especialmente as relacionadas com a garantia dos direitos dos mais vulneráveis, com atenção singular aos que são vítimas de formas extremas de violência (UNICEF, 2021).

No entanto, simultaneamente à instituição do UNICEF no Brasil, ocorreram denúncias de má administração do Serviço de Assistência a Menores (SAM) que resultaram na instauração de sindicância para apuração das supostas irregularidades em sua gestão e, posteriormente, na sua extinção. Como alternativa, surgiu a Fundação Nacional do Bem-estar do Menor (FUNABEM) e as FEBENS (órgãos executores em nível estadual da política desenvolvida pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor), cujo objetivo era afastar os prováveis “futuros bandidos” da marginalização e reintegrá-los à sociedade (CASSIMIRO, 2020).

Em relação a esse contexto de extinção do SAM e criação da FUNABEM, Moraes Junior (2018) evidencia a correlação entre a forma como foi direcionada a atenção para as crianças e os adolescentes e o contexto político de implantação do regime de ditadura militar, registrando que ambos (FUNABEM e ditadura militar) se iniciaram no mesmo ano, 1964:

[...] Esclarecemos que o fim do SAM não significou alteração no cenário dos direitos direcionados à infância e à adolescência no Brasil; ao contrário, os

ideais punitivos do Código de Menores de 1927 foram ampliados. Segundo Silva (1997), a partir de 1964, por toda a conjunção de fatores históricos, políticos e sociais, mas, fundamentalmente, por uma motivação ideológica, a atenção à criança passou a compor uma estrutura maior, centralizada, que englobava todas as instituições, dando a elas função nitidamente instrumental dentro do regime militar [...]. (MORAES JUNIOR, 2018, p. 60).

Igualmente, Passetti (2015) explica que a infância, no período da ditadura militar, recebeu ações que se revezavam para consagrar os castigos e as punições em um sistema de crueldades, sob a justificativa da integração social, da ordem, da educação, da disciplina, da saúde, da justiça, da assistência social, do combate ao abandono e à criminalidade (PASSETTI, 2015).

Para Rizzini (2011), a FUNABEM, para além de materializar o ideal de formulação e implantação da Política Nacional de Bem-Estar do Menor em âmbito nacional, trazia consigo outro propósito, que era o de combate ao movimento comunista no país, que se articulava no enfrentamento ao regime ditatorial e influía na sociedade. Considerando que muitos integrantes do movimento comunista eram jovens, a política voltada para infância e juventude buscava manter a ordem social e intervinha diretamente sobre a parcela jovem e marginalizada da população.

Assim, ainda sob a égide da ditadura militar, em 1979, foi promulgado o segundo Código de Menores do Brasil, e como assinalado por Moraes Junior (2018) e Cassimiro (2020), legitimava o que o Brasil já vinha fazendo por meio da FUNABEM e das FEBENS: recolher, castigar e disciplinar a infância e a adolescência estigmatizada.

Necessário se faz observar que a Doutrina da Situação Irregular, sustentáculo do Código de Menores de 1979, já estava ultrapassada no cenário internacional da época, como assinalado por Custódio (2008), o qual inclusive registra que, no mesmo ano de promulgação do segundo Código de Menores no território brasileiro, acontecia o I Congresso Ibero-Americano de Juízes de Menores, realizado na Nicarágua, no qual era abordada a existência de três escolas jurídicas aplicadas às crianças e aos adolescentes. O autor descreve essas três escolas como sendo:

[...] 1ª – Doutrina da proteção integral – partindo dos direitos das crianças, reconhecidos pela ONU, a lei asseguraria a satisfação de todas as necessidades das pessoas de menor idade, nos seus aspectos gerais, incluindo-se os pertinentes à saúde, educação, recreação, profissionalização, etc.

2ª – Doutrina do Direito Penal do Menor – somente a partir do momento em que o menor pratique ato de delinquência interessa ao direito.

3ª – Doutrina intermédia da situação irregular – os menores são sujeitos de direito quando se encontrarem em estado de patologia social, definida legalmente. É a doutrina brasileira [...]. (CUSTÓDIO, 2008, p. 24).

No mesmo caminho, Mello (2021) aborda o descompasso existente entre o discurso internacional e o brasileiro, sublinhando que, enquanto a legislação brasileira era destinada a implementar práticas de políticas públicas referentes aos menores à Situação Irregular, no exterior as discussões eram voltadas à internacionalização dos Direitos Humanos.

Contudo, mesmo com o apontado descompasso, as discussões e convenções internacionais começaram a inspirar muitos movimentos em um período de grande efervescência, chamado de redemocratização do Brasil, com intensos debates por direitos políticos e civis; e questões referentes à infância e à adolescência ganharam espaço decisivo nessas discussões, como lembra Machieski (2021):

[...] um redemoinho de imagens, sons e movimentos compõe a década de 1980. Iniciava-se o processo de redemocratização. Um novo código de menores também marcou o período. O filme *Pixote* foi lançado em 1981, neste mesmo ano Chico Buarque gravou a canção *O meu Guri*. Nascia, em 1985, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua; à época, concluíam-se a nova Constituição em 1988. No ano anterior, 1987, a Campanha da Fraternidade teve como tema o menor abandonado. É impossível deixar de mencionar que este cenário foi, também, marcado por uma efervescência de movimentos sociais que, oriundos de diversas matizes ideológicas, colocaram em pauta direitos políticos, civis e sociais.

O Brasil vivenciou, nesse período, experiências que mudaram profundamente a ordem política, econômica e social. Convém observar que foi, em relação à questão da infância, marcado por importantes e decisivas conquistas, além do surgimento de grupos e entidades em prol da infância brasileira. Assim, a infância pobre e abandonada – até então invisibilizada, quando nas ruas – tornou-se tema de discussão e reflexão. A ideia de que as crianças e os adolescentes eram sujeitos de direitos passou a ser defendida, diferente de outros discursos – circulantes nos primeiros anos da década de 1980 – que concebiam crianças e adolescentes como objetos de controle, disciplinamento e repressão social [...]. (MACHIESKI, 2021, p. 131).

Como realçado por Machieski (2021), ocorreram alterações políticas e econômicas do final do século XX no Brasil que influenciaram o desenvolvimento da atual tutela legislativa direcionada às crianças e aos adolescentes, com o encerramento do período da ditadura militar e a redemocratização do país.

Moraes Junior (2018), por sua vez, salienta que o término da ditadura militar, em 1985, resultou de contextos provocados por lutas e resistências iniciados pelos movimentos sociais, a exemplo do movimento operário, por meio dos sindicatos, e do movimento estudantil, através da União Nacional dos Estudantes (UNE). O autor faz uma importante ressalva de que:

[...] o processo de redemocratização apresentou-se como período de lutas. Contudo, cabe sublinhar que não se tratou de uma abrupta ruptura dos ideais ditatoriais para concepções democráticas, apesar das mudanças perpetradas no bojo da sociedade brasileira, dentre elas, o novo direito da criança e do adolescente, a redemocratização também significou continuidades [...]. (MORAES JUNIOR, 2018, p. 66).

O aludido processo de lutas e redemocratização do país provocou o fim do regime ditatorial. Assim, era preciso modificar a Constituição de 1967, até então vigente, condizente com o regime em derrocada. Desse contexto resulta a promulgação da Constituição Federal de 1988, denominada de Constituição Cidadã¹⁹, que inaugura uma nova concepção em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes ao estabelecer, em seu art. 227, ser dever de todos (Estado, família e sociedade) assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, seus direitos fundamentais (tais como, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária) e, ainda, estabelece a obrigação de protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Em complemento ao novo paradigma estabelecido com a Constituição Federal de 1988, foi aprovada, em 1990, a Lei nº 8.069/90, intitulada Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Assim, com o advento desta legislação, consagrou-se a Doutrina da Proteção Integral à Infância e à Adolescência, o que significa dizer que ocorreu uma alteração “[...] no *status* de crianças e adolescentes no Brasil, que se tornam sujeitos de direitos, e não mais objetos de compaixão e repressão, como na doutrina da situação irregular [...]” (CASSIMIRO, 2020, p. 43). Nesse sentido, explicando um pouco mais sobre o conteúdo inovador do ECA, Mello (2021) expõe que:

O ECA, por sua vez, dando cumprimento ao comando constitucional, define: as políticas sociais básicas, ao estabelecer os direitos fundamentais de caráter universal; as políticas de assistência social, de caráter supletivo para aqueles que necessitam de forma temporária ou permanente; as políticas de proteção especial, para garantir a integridade física, psicológica e moral, independentemente da condição social e econômica; e a política de garantias de direitos, instituições que asseguram e fortalecem a implementação do estatuto. (MELLO, 2021, p. 74).

¹⁹ Oliveira (2022) explica que a Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, ficou conhecida como “Constituição Cidadã” não apenas por representar o encerramento do regime de ditadura militar e consagrar a redemocratização, mas por se relacionar à própria essência de seu texto.

O Brasil, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da aprovação do ECA, teve novas percepções de atenção à infância e à adolescência, especialmente com relação às políticas públicas voltadas a esse segmento. No entanto, embora essas legislações sejam apresentadas como instrumentos normativos que provocaram uma “[...] ruptura total com toda a memória legislativa menorista acerca da criança e do adolescente pobre como problema social – os menores, [...] existem afinidades entre essas duas legislações, capazes de sustentar continuidades que transpassam o tempo [...]” (PÚBLIO, 2016, p. 243). Públio (2016) acrescenta que:

[...] Ao trazer à tona determinadas versões sobre a criança e o adolescente abandonado e sobre os marcos legais regulatórios, colocamos em evidência que muitas ideias, concepções ou valores que permeiam a sociedade são demarcações de memórias que, uma vez transvertidas de emancipatórias, colaboraram e ainda colaboram para reforçar mais situações de exclusão social do que emancipação de grupos aliados dos direitos e garantias [...]. (PÚBLIO, 2016, p. 244).

Nesse sentido, não é negada que houve uma ruptura legislativa nas políticas públicas destinadas à infância e adolescência, mas as tecituras de todo o decurso que resultou na adoção da Doutrina da Proteção Integral precisam ser conhecidas. Por esta razão, é salutar ter a perspectiva sobre o passado, que permite compreender não apenas o contexto do presente, mas as permanências, a ação do tempo e os usos da memória que impactam na infância e na adolescência no Brasil de hoje. A esse respeito, Mello (2021) destaca que “[...] apesar do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente ter sido elaborado com base na dignidade da pessoa humana, as ameaças que rememoram o passado através dos abusos de memória podem comprometer a efetividade da Doutrina da Proteção Integral [...]” (MELLO, 2021, p. 110).

2.3 Política de atendimento à infância e adolescência no município de Vitória da Conquista – BA

Em linhas anteriores, foi descrita a trajetória histórica brasileira de atenção à infância e adolescência. Faz-se, nesta Subseção, um recorte para apresentar o percurso traçado pelo Município de Vitória da Conquista – BA, concernente às políticas voltadas à infância e adolescência nesta cidade. Nesse propósito, foram utilizados, especialmente, os trabalhos desenvolvidos por Santos (2007), Públio (2016), Moraes Junior (2018) e Cassimiro (2020), que contribuem de modo muito singular para uma compreensão da história de Vitória da Conquista

– BA, voltada para a política pública sobre a infância e adolescência, revelando origens de práticas que permanecem, contextos socioculturais, dentre outras possibilidades de perspectivas que ampliam o olhar sobre a temática.

Vitória da Conquista é uma cidade localizada na região sudoeste do estado da Bahia, com extensão territorial de 3.254,186 km² e uma população estimada de 343.643 habitantes (IBGE, 2021) que, nas últimas décadas, ganhou destaque nacional na atenção à criança e ao adolescente, tendo sido o primeiro município brasileiro a implantar o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço determinado pelo inciso V do art. 88 do ECA, diante da necessidade de interação e articulação entre as instituições voltadas à atenção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, como assevera Moraes Júnior (2018).

Além disso, o município também recebeu, algumas vezes, o Selo UNICEF, que é uma ação do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) com o intuito de estimular e reconhecer os avanços na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira (UNICEF, 2021); e também o prêmio de Prefeito Amigo da Criança, programa que objetiva incentivar e prestar apoio técnico aos municípios para a implementação de ações e políticas voltadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes (PMVC, 2020).

Na década de 1980, como pontuado na Subseção anterior, o Brasil vivenciava intensa articulação e movimentos de lutas de vários grupos sociais que reivindicavam pela democracia e por seus direitos. Vitória da Conquista não passou incólume a isso. Públio (2016) enfatiza que:

[...] Esses movimentos tiveram intensa atuação na cidade na busca pela efetivação de direitos políticos e sociais, por meio de atuações que se prolongaram no tempo, apesar do enfraquecimento durante o período ditatorial. Mesmo assim, continuaram silenciosamente lutando por seus ideais. Com a abertura política, ressurgiram e passaram a ocupar espaços e a demandar por direitos individuais e coletivos que tinham sido vilipendiados. [...] Na mesma esteira, ocorreu a criação do Movimento de Educação de Base (MEB), em Vitória da Conquista, que, utilizando a metodologia de alfabetização desenvolvida pelo educador social Paulo Freyre, conscientizava as populações da periferia e da zona rural acerca da situação política, econômica e social do país. Várias lutas foram implantadas pelo movimento, a fim de dar acesso a certos direitos negados ao cidadão pobre que vivia na periferia da cidade, como abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, criação de escolas, abertura de estradas, calçamento de ruas, construção de fossas sépticas [...]. (PÚBLIO, 2016, p. 77).

Públio (2016) ressalta a importância dos movimentos de lutas e reivindicações gestados dentro da Igreja Católica, como o Movimento da Juventude Operária, posteriormente as

Comunidades Eclesiais de Base, destacando a Pastoral do Menor, instalada em Vitória da Conquista em 1987, no Bairro Cruzeiro, pelo padre Benedito Soares, da Igreja Nossa Senhora das Vitórias, o que contribuiu com as ações que já estavam sendo desenvolvidas pela Igreja Católica na defesa de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, “ressurgindo uma cultura baseada no respeito à integridade física, psicológica e social da criança pobre” (PÚBLIO, 2016, p. 81).

Ainda sobre os movimentos sociais que efervesciam em Vitória da Conquista, Santos (2007) destaca que:

[...] O município, na segunda metade dos anos 90, foi marcado por tensões, confrontos e mobilizações, em que diferentes sujeitos políticos incorporaram em suas agendas a luta pela efetivação dos direitos conquistados. Apenas a título de exemplo, enumeram-se algumas dessas lutas: os sindicatos dos professores municipais e dos servidores públicos realizaram várias greves e manifestações, a fim de exigir do governo o pagamento dos salários atrasados, a criação de uma política de cargos e salários para o funcionalismo municipal, entre outras reivindicações; o movimento das creches comunitárias impôs que o município lhes destinasse mais verbas, oferecesse as condições para funcionamento, bem como abrisse novos espaços para atender às demandas existentes; algumas associações de bairro se articularam e pressionaram o Executivo por instalações de equipamentos públicos (construção de escolas, postos de saúde, praças, quadras poliesportivas, etc) e melhorias na infraestrutura dos bairros periféricos (calçamento das ruas, saneamento básico, abastecimento de água e luz, transporte, entre outros) [...]. (SANTOS, 2007, p. 182).

Assim, políticas integrais de atendimento à infância e à adolescência também compunham os conteúdos dos debates e lutas, constituindo, naquele momento, o Movimento em Defesa das Crianças e dos Adolescentes de Vitória da Conquista. Destacam-se entre as pautas desse Movimento:

[...] a abolição das categorias ideológicas e estigmatizantes de “menor” em “situação irregular” – pilares de sustentação do Direito do Menor; a humanização do atendimento de crianças e adolescentes envolvidos com o ato infracional, abandono, maus tratos, comportamento destrutivo, exploração sexual, dependência a álcool e droga; participação da sociedade na formulação de políticas públicas para a infância; criação de órgãos representativos da sociedade; reformulação da concepção de crianças e adolescentes em sujeitos de direitos humanos fundamentais em detrimento da condição tutelar estabelecida pela legislação menorista; permanência da criança e do adolescente na família em oposição à prática difundida da institucionalização; garantia do princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório nos processos judiciais envolvendo adolescentes em conflito com a lei e defesa técnica por meio de advogado ou de defensor público; reformulação da atuação do juiz nos processos envolvendo crianças e adolescentes nas situações de risco social [...]. (PÚBLIO, 2016, p. 84).

Os movimentos sociais de luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes foi tão importante que a maior parte das instituições se originou em tais movimentos, como: Creche Vivendo e Aprendendo, no ano de 1982; Centro de Recuperação e Amparo do Menor (CREAME), em 1985; Pastoral do Menor; e a Associação dos Amigos da Pastoral do Menor, em 1987 (PÚBLIO, 2016).

No mesmo ano de instalação da Pastoral do Menor pela Igreja Católica, a Prefeitura de Vitória da Conquista - BA criou o único programa de sua iniciativa naquele período, destinado a atender crianças e adolescentes pobres de 10 (dez) a 17 (dezesete) anos, no qual eram oferecidos alimentos e atividades esportivas, artísticas e profissionalizantes, intitulado Projeto Recriação, substituído em 1989 pelo Projeto Trabalhador Mirim, que colocava os adolescentes para trabalhar e contribuir com a renda familiar, entregando-lhes carrinhos de mão e caixas de engraxates para o trabalho. Precisa ser pontuado que, nesse mesmo ano, o Brasil já havia restabelecido a democracia, com a Constituição de 1988; adotado o princípio da Proteção Integral; e o ECA já estava em elaboração. Portanto, as discussões nacionais, em sintonia com o cenário internacional de direitos das crianças e dos adolescentes, eram de combate ao trabalho desses indivíduos (CASSIMIRO, 2020).

Cassimiro (2020) e Santos (2007) mencionam que nos anos 1990 a política neoliberal se firmou, o que ocasionou agravamento das desigualdades sociais e aumento do número de brasileiros excluídos dos seus direitos, impedidos de viver uma vida digna. E Vitória da Conquista estava inserida nesse contexto, que, em virtude da estagnação das políticas de assistência, tinha problemas sociais majorados.

Públio (2016), retomando Santos (2007), acrescenta que, em Vitória da Conquista, após a edição do ECA, os movimentos sociais buscaram estudar a legislação, uma vez que esse estatuto recebeu múltiplas interpretações. Alguns movimentos sociais entenderam que o ECA representaria uma oportunidade de receber recursos do poder público, outros que seria uma possibilidade de pressionar o poder público municipal ao cumprimento do que estava nele disposto.

Assim, os movimentos engendrados para a efetivação de uma legislação humanitária, voltada à infância e à adolescência, “[...] surgiram da insatisfação daqueles que rechaçavam todas as práticas discriminatórias e ofensivas, para não dizer perversas. A solidariedade passou a ser um elo principalmente para com aqueles que viviam nas franjas da sociedade e aliados de direito [...]” (PÚBLIO, 2016, p. 93).

Tais movimentações não se deram sem conflitos e tensionamentos, de um lado as articulações sociais em busca de efetivar o ECA e implantar os institutos nele previstos, como

o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal e a Rede socioassistencial; e, de outro lado, os grupos, até então dominantes, que queriam encobrir as articulações surgidas que evidenciavam as necessidades das crianças e dos adolescentes.

Nessa conjuntura, Santos (2007) frisa que apesar das tensões e dificuldades, as organizações desenvolveram estratégias para o enfrentamento da resistência junto aos gestores, fazendo de reuniões, passeatas, faixas e ocupações de prédios públicos verdadeiros espaços de luta, pois entendiam que, assim, seria possível construir pontes dialógicas com o prefeito, os secretários, o juiz e os vereadores; expor as reivindicações; e propor caminhos para construção dos Conselhos e do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA.

Naquele cenário de intensa pressão popular, o município de Vitória da Conquista sancionou a Lei nº 607/91, que representou uma vitória do Movimento em Defesa da Criança e do Adolescente desta cidade, na gestão do prefeito Murilo Mármore (1989-1992). Dita lei municipal criou o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência. Entretanto, como Santos (2007) e Públio (2016) revelam, a criação foi algo meramente formal, vez que “[...] o Executivo municipal não forneceu as condições materiais para o funcionamento efetivo das instâncias, por isso, nesta ocasião, o Conselho e o Fundo ficaram ‘presos ao papel’ [...]” (SANTOS, 2007, p. 195). Assim, novamente, a sociedade civil, afeita às problemáticas da infância e da adolescência, realizou movimentos reivindicatórios nas ruas, exigindo a efetivação da instalação do Conselho Tutelar e do FMIA. De acordo com Santos (2007):

[...] mesmo com as mobilizações e as interferências de órgãos externos, como o Unicef e o CEDECA da Bahia, a prefeitura não cedia e tentava impedir o funcionamento das instâncias participativas, regulamentadas por lei, tanto municipal como federal. Isto porque a existência de um espaço público, que explicitasse os conflitos e pudesse gerar um consenso para efetivação dos direitos, era entendida pelos dirigentes locais como uma ameaça aos interesses políticos. Mesmo assim, as associações, as creches, as entidades filantrópicas e os sindicatos continuaram a se organizar e a pressionar [...]. (SANTOS, 2007, p. 198).

Cassimiro (2020) sublinha, no que se refere ao processo de implantação e implementação no município de Vitória da Conquista do Conselho Tutelar e do COMDICA, que há uma cisão em dois momentos. Primeiramente relacionado aos obstáculos e resistências para a implantação dos Conselhos, que ocorreu de 1989, início da gestão de Murilo Mármore (1989 – 1992), filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), até 1997, término do mandato de prefeito de Pedral Sampaio (1993 – 1997), filiado ao Partido do Movimento Democrático

Brasileiro (PMDB). O segundo momento, de acordo com a autora, concerne à efetiva instalação dos equipamentos, com previsão de seus recursos, o que se deu nos governos petistas, com início em 1997, primeira gestão do prefeito Guilherme Menezes (1997 - 2002) e com continuidade nos mandatos do prefeito José Raimundo Fontes (2002 - 2009), ambos filiados ao Partido dos Trabalhadores (PT). Santos (2007) evidencia que:

[...] uma vez à frente do governo municipal, o PT e os partidos da coligação, alinhados às diferentes organizações populares, instituíram uma administração democrático-popular, implementando, ao longo desta primeira gestão, um conjunto de medidas que procuraram anular as condições graves herdadas do “pedralismo”: dívidas estratosféricas, atrasos no salário do funcionalismo público, inadequação da infra-estrutura administrativa e, sobretudo, o descaso na área social. Nesta linha de atuação, o governo de Guilherme Menezes (PT) estabeleceu o Orçamento Participativo no município e criou as condições para implantar e reestruturar os Conselhos Gestores: de Saúde, de Educação, de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre outros. Além de criar o Conselho Tutelar. Tais instâncias apontaram, naquela ocasião, a possibilidade de se desenvolverem como espaços propositivos e fiscalizadores de políticas públicas [...]. (SANTOS, 2007, p. 201).

Destarte, como ressaltado pelos estudiosos mencionados, até o ano de 1997 Vitória da Conquista não tinha na sua estrutura nenhum espaço ou setor destinado ao atendimento das crianças e dos adolescentes em situação de risco e a única ação desenvolvida era o “Programa Trabalhador Mirim”, cuja noção de atenção à infância e à adolescência pobre era de colocação em trabalho infantil, o que não se coadunava com a Doutrina da Proteção Integral.

Nessa direção, Moraes Junior (2018) enfatiza que, apenas com a eleição do candidato Guilherme Menezes, em 1997, os movimentos sociais conseguiram dialogar com a gestão municipal, tendo seu espaço de atuação reconhecido. De sorte que, a política para a infância e para a adolescência ficou em evidência com significativas alterações nas ações públicas destinadas à área social e, particularmente, para a infância e a adolescência. Neste aspecto, Santos (2007) aponta que

[...] com o governo democrático-popular, a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDES – foi reestruturada, incorporou técnicos com conhecimento e militância na área social e, desse modo, possibilitou discutir e elaborar metas, programas e projetos para esta área. No desenho de tais ações, a responsável pela Secretaria e o grupo técnico conheceram alguns programas exitosos, desenvolvidos em várias cidades do país, em especial nas cidades administradas pelo PT ou pelos partidos de esquerda. Entre os programas analisados, as experiências engendradas na cidade de Santos-SP tornaram-se elementos de reflexão e modelo para se implementarem ações voltadas às demandas sociais, sobretudo na área da infância e adolescência. A opção por esse referencial se deu porque o ex-prefeito de Santos, David Capistrano Filho

(1993-1997) foi, nos primeiros momentos do governo, um colaborador na formatação do processo de municipalização da saúde [...]. (SANTOS, 2007, p. 201).

Com a reestruturação da SEMDES, Vitória da Conquista implantou o Programa Conquista Criança que, no início, como projeto-piloto, atendeu 35 crianças e adolescentes em situação de risco, ofertando oficinas de teatro, canto coral, alfabetização, reforço escolar, práticas esportivas e recreação, refeição, além de assistência psicológica, médico-odontológica e uma bolsa. O grande êxito do Programa trouxe reconhecimento ao município, que se sagrou referência no atendimento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, com o recebimento de premiações notáveis, como o de Município Amigo da Criança, concedido pelo UNICEF e Ministério da Saúde; e o Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq (SANTOS, 2007).

Em continuidade às ações destinadas à infância e à adolescência durante as gestões petistas, no ano de 1999 foi criada a Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente - RADCA, ligada à SEMDES, que visava estimular e articular politicamente a atuação das instituições governamentais e não governamentais que atuavam na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, especialmente em situação de vulnerabilidade social. Ademais, a RADCA também desenvolveria ações de formação e a capacitação dos educadores, a captação de recursos públicos e privados para as instituições e orientações com o fito das instituições oferecerem um melhor atendimento.

Inicialmente, a RADCA foi composta por onze instituições, sendo oito não governamentais, uma governamental e dois Conselhos – o COMDICA e o Conselho Tutelar. Moraes Junior (2018) menciona que, atualmente, a Rede de Defesa da Criança e do Adolescente possui cadastradas dezoito organizações não governamentais e vinte e três governamentais, constituindo o sistema de atendimento às crianças e aos adolescentes de Vitória da Conquista.

Ressalta-se que o NDCA, lócus de realização do presente estudo, é uma das instituições cadastradas na RADCA. A respeito dos membros desta Rede, Santos (2007) faz importante apontamento de que as entidades não governamentais têm diferentes matrizes ideológicas, com distinção nas origens, algumas de ordem religiosas, ou de cunho assistencialista, outras resultantes de movimentos de lutas. Com isso, algumas dessas instituições compartilharam suas histórias e trajetórias, o que favorece a articulação para um trabalho coletivo dedicado ao atendimento às crianças e aos adolescentes. O autor acrescenta ainda que:

[...] a Rede, como ponto aglutinador da articulação das ações, garantiu que as instituições governamentais e não-governamentais alcançassem resultados

significativos, pois, ao promover uma infra-estrutura adequada e a capacitação do quadro de funcionários dessas instituições, proporcionou o aumento expressivo do número de crianças e adolescentes atendidos. Isso significa que, ao proceder experiências concretas na tentativa de um trabalho integrado, os atendimentos oferecidos pela administração municipal e pelas ONGs passaram a ter visibilidade, intensificando, portanto, a sua procura por parte da população [...]. (SANTOS, 2007, p. 219).

Ainda sobre a natureza das instituições que integram a RADCA, Moraes Junior (2018) estabelece uma correlação entre algumas entidades religiosas que atendem às crianças e aos adolescentes no município de Vitória da Conquista – BA e, portanto, estão cadastradas na RADCA; e a influência da Igreja Católica sobre os assuntos da infância e da adolescência de tempos atrás. No passado, a Igreja determinava até quando uma criança deveria viver longe de sua família, ser rejeitada, caso resultasse de uma relação não abençoada:

[...] a ação cristã foi bastante presente na trajetória da infância no Brasil, seja pelo ensino oferecido pelos jesuítas às crianças indígenas, batismos de crianças escravizadas, ensino a crianças abastadas, inclusive implementação das rodas dos expostos, principalmente nas Santas Casas de Misericórdia. Logo, a vinculação entre a religião cristã e o atendimento à infância ainda está latente na memória dos conquistenses, constatada aqui por meio da existência das seguintes instituições de matrizes religiosas: Instituto Social Padre Benedito Soares; Pastoral do Menor Nossa Senhora de Fátima – Projeto pequeno ofício; Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora [...]. (MORAES JUNIOR, 2018, p. 93).

Outros programas foram instalados no município de Vitória da Conquista, ainda nas gestões petistas, como o Programa Sentinela²⁰, “[...] uma ação do governo federal em parceria com os municípios, que visava combater o abuso e a exploração sexual, efetuando uma ação educativa na sociedade e oferecendo atendimento psicossocial e jurídico às crianças e aos adolescentes vítimas de tais violações [...]” (SANTOS, 2007, p. 218-219). Vale salientar que Públio (2016) fez parte do Programa Sentinela, como advogado. É interessante esse registro porque ele foi o idealizador do NDCA. Assim, constata-se que as memórias que foram

²⁰ A respeito do Programa Sentinela, este foi um programa instituído pelo governo federal no ano de 2001, cujo objetivo era prestar atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência física, abuso/violência sexual, violência psicológica e negligência, com realce para as situações de abuso e de exploração sexual. Espindola e Batista (2013) explicam que “Em 2006, com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Sentinela passou a ser compreendido como serviço de média complexidade do Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS), que obedece às Normas Operacionais Básicas da Política Pública de Assistência Social, e tornou-se um serviço de ação continuada (Conselho Federal de Psicologia, 2009). Atualmente, denomina-se Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), e destina-se ao atendimento de indivíduos e famílias em situações de violação de direitos, como violência (física, psicológica e negligência, abuso e/ou exploração sexual), tráfico de pessoas, situação de rua, mendicância, abandono, vivência de trabalho infantil, discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou de submissões”. (ESPINDOLA; BATISTA, 2013, p. 602).

compartilhadas com ele no Programa Sentinela influenciaram posteriormente na criação do NDCA.

O Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI foi articulado e implantado em Vitória da Conquista em 2002, resultado de um convênio com a Secretaria Estadual do Trabalho, Assistência Social e Esporte – SETRAS, que atendia crianças e adolescentes de 7 (sete) a 15 (quinze) anos, oriundas de famílias com a renda *per capita* de até meio salário mínimo e que trabalhassem em atividades insalubres, perigosas e degradantes; e oferecia valores financeiros (bolsas) para os atendidos. As crianças e os adolescentes vinculados ao Programa precisavam ter frequência escolar e, adicionalmente, no turno oposto às aulas, deveriam participar de atividades recreativas, esportivas e reforço escolar (SANTOS, 2007).

Ademais, em 2015, foi inaugurado o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente - CIDCA, um espaço previsto no ECA, que visa concentrar órgãos que atuam na proteção e promoção do público infanto-juvenil para facilitar a articulação e integração dos atendimentos e serviços. Nesse sentido, o CIDCA conta com órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública, Assistência Social e Conselho Tutelar em um mesmo endereço (MORAES JUNIOR, 2018).

Por todas as ações desenvolvidas, como os Programas Conquista Criança, Sentinela, PETI, mencionados, pela criação efetiva, material dos Conselhos Tutelar e COMDICA, estruturação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, implementação e articulação da Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente - RADCA, implantação do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente – CIDCA, não resta dúvidas de que as gestões petistas alteraram a direção dada aos atendimentos voltados para crianças e adolescentes, com pioneirismo no planejamento e execução de políticas públicas voltadas para essas categorias, na perspectiva de que eles são sujeitos de direitos. Contudo, Santos (2007, p. 238) frisa que as organizações e movimentos da sociedade civil vincularam suas lutas às decisões dos governantes da época, invertendo a função dessas organizações, haja vista que “[...] sujeitos engajados na luta a favor dos direitos das crianças e dos adolescentes transitaram para uma posição de quase se anularem na tomada de decisões para tentar construir alternativas que interferissem nas situações de violência a que estava submetida a população infanto-juvenil [...]”. O autor reforça que

[...] a forma de atuar do governo democrático-popular nas questões referentes à infância e à adolescência em situação de risco, mesmo com alguns resultados significativos obtidos durante as duas gestões aqui analisadas, reatualizou os traços históricos da cultura política, configurados na trajetória política do

município e na do país. Tais traços aderiram a novas linguagens e sentido, fazendo-se atuante nos “subterrâneos da cena pública”.

Quando o Executivo municipal, de acordo com as circunstâncias tratadas anteriormente, criou soluções para as questões referentes à infância e à adolescência pela via da reprodução dos projetos e programas federais, em certa medida, como afirmou Rui Medeiros em entrevista, “sem uma avaliação de caráter público”, reforçou as características intrínsecas dessas intervenções estatais (a falta de negociação nos moldes públicos, a imposição, a desvinculação da noção de direitos, entre outras) que obstaculizaram a formação dos espaços públicos, tornando quase impossível a existência da política.

Em suma, considera-se, apesar da limitação e ambigüidade do termo, que a forma de gestar a cidade adotada pelo governo democrático-popular, traduzida, nesta pesquisa, nas respostas às demandas referentes às problemáticas da infância e da adolescência, inscreveu na cena política como o moderno coronelismo baiano, um retrocesso às antigas práticas da trajetória política do município, caracterizada pela não-participação dos sujeitos políticos nos centros decisórios do poder, principalmente pessoas oriundas das classes subalternas. Este termo é entendido, não apenas abalizado nas interpretações teóricas desse fenômeno político, mas sim como uma prática ainda capaz de incidir no presente, dentro do processo dialético de permanências e rupturas. (SANTOS, 2007, p. 239).

Em 2016, encerrou-se o ciclo das gestões petistas, com a eleição do prefeito Herzem Gusmão, afiliado ao PMDB, que iniciou seu mandato em 2017, foi reeleito em 2020, mas não chegou a assumir a segunda gestão, vez que foi diagnosticado com COVID-19, logo após a eleição, e ficou licenciado, vindo a óbito em março de 2021 (G1, 2021). A vice-prefeita Sheila Lemos, filiada à União Brasil, assumiu, então, o mandato.

Vale mencionar que o então prefeito Herzem Gusmão (2017-2020) nomeou como Diretor de Assistência Social e, posteriormente, como secretário da SEMDES, o advogado Michael Farias, que permaneceu neste cargo na gestão da prefeita Sheila Lemos. Dito secretário, dentre outras atuações, coordenou o NDCA, no período de 2005 a 2016 (PMVC, 2021). Com relação às ações voltadas para o atendimento à infância e adolescência, essa gestão deu enfoque para ciclos de formação das equipes que integram a RADCA, celebrando acordos de Cooperação Técnica com instituições com o fito de melhorar as práticas e os atendimentos. Nessa direção, em janeiro de 2020 foi firmado o convênio entre a Prefeitura de Vitória da Conquista e a ChildHood Brasil, com o objetivo de aprimorar procedimentos e metodologia, especialmente para o atendimento integrado e a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, prevista na Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018. Frise-se que esse foi o ponto focal da atuação, a construção e implementação do Complexo de Escuta Protegida, buscando dar às suas ações o caráter do pioneirismo. Tanto é assim que o secretário Michael Farias assevera que:

Com o apoio técnico e institucional da Childhood Brasil estamos construindo uma nova forma de abordagem a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Isso será inédito na história da política da infância e adolescência no município. Estamos construindo um novo e melhor caminho na garantia de proteção à esse público especial. (PMVC, 2021).

Outro convênio firmado, em 2022, pela gestão da Prefeita Sheila Lemos (União Brasil), relacionada aos atendimentos à infância e à adolescência, articulado pela SEMDES, refere-se ao Projeto Crescer Sem Violência, promovido pela Fundação Roberto Marinho/Canal Futura em parceria com a Unicef e ChildHood Brasil. De acordo com o secretário Michael Farias, a cooperação para a execução do projeto fortalece as ações articuladas pelo município na implementação da Lei nº 13.431/17, intitulada Lei de Escuta Especializada²¹. Foram disponibilizadas 100 (cem) vagas para participação de pessoas que atuam na área da infância e adolescência, como servidores do município, Conselheiros Tutelares e do COMDICA (PMVC, 2022).

Há dois aspectos, na perspectiva de uma análise da memória, que ficam evidentes na contextualização história das políticas públicas direcionadas às crianças e aos adolescentes no município de Vitória da Conquista – BA. Primeiramente, constata-se uma conexão entre as ações que o referido Secretário de Desenvolvimento Social passou a adotar em relação à infância e adolescência no município de Vitória da Conquista e as ações realizadas pelo NDCA ao longo de sua existência, muito desse período sob a coordenação do então Secretário, tais como a importância que dá para o estudo, formação e capacitação das equipes, realização de ações focais. Essa evidência é entendida através da compreensão da continuidade das memórias do grupo, ainda que o indivíduo não o pertença mais. A este respeito, Halbwachs (2006) sugere que as instituições representariam formas estáveis e estilos de vida estabilizados. Entretanto, na origem das estruturas de ditas instituições, se verifica a existência de representações de estados mentais, ideias e tendências que são estabilizadas, cujas características de representações são manifestadas, muitas vezes, de forma simbólica ou emblemática. Sinteticamente, o pensamento do grupo sobrevive e se mantém, mesmo materialmente não havendo mais o pertencimento ao grupo.

Outra acepção possível, à luz da memória, referente às políticas engendradas no município de Vitória da Conquista – BA, referente à atenção à infância e à adolescência, é a tentativa de ineditismo, notadamente no que concerne ao Complexo de Escuta Protegida, na

²¹ A Lei 13.431/17, que entrou em vigor em abril de 2018, estabeleceu novos parâmetros de escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de evitar a revitimização dessas categorias, visando que a escuta especializada ou o depoimento especial não seja conduzido com violação de direitos.

elaboração de uma narrativa que associa à instalação deste Complexo o pioneirismo de Vitória da Conquista na adoção de políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes. Há uma evidente manipulação das memórias, induzindo ao esquecimento o pioneirismo que foi reconhecido como uma das características nas gestões petistas pela implantação do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente. Essa conjuntura é compreendida com a explicação a respeito da memória coletiva oficial, elaborada por Pollak (1992), de que a memória sofre oscilações do momento em que ela é estruturada. Em suas palavras, descreve que:

[...] As preocupações do momento constituem um elemento de estruturação da memória. Isso é verdade também em relação à memória coletiva, ainda que esta seja bem mais organizada. Todos sabem que até as datas oficiais são fortemente estruturadas do ponto de vista político. Quando se procura enquadrar a memória nacional por meio de datas oficialmente selecionadas para as festas nacionais, há muitas vezes problemas de luta política. A memória organizadíssima, que é a memória nacional, constitui um objeto de disputa importante, e são comuns os conflitos para determinar que datas e que acontecimentos vão ser gravados na memória de um povo [...]. (POLLAK, 1992, p. 5).

Embora, como afirmado, o município de Vitória da Conquista - BA tenha recebido reconhecimento de algumas instituições por sua atenção às crianças e aos adolescentes, percebe-se que a política de atendimento à infância e à adolescência desta cidade, com a adoção de planejamentos e estratégias de ações, que não tivesse objetivo de garantia de segurança pública, data de menos de três décadas, desde a adoção dos primeiros programas. Além do que, tais ações representaram projetos de imposição de práticas arquitetadas por outras esferas de poder, como o governo estadual ou federal, sem participação efetiva e poder de decisão a quem as ações se destinavam, reatualizando, portanto, práticas de subserviência e de assistencialismo de outrora. Além do que, com a mudança de governos de esquerda para direita ou ultradireita nas esferas federal e municipal, a adoção das políticas referentes à infância e à adolescência foram novamente negligenciadas ou, algumas das vezes, sendo mais utilizadas como marketing político do que como um projeto consubstanciado num conjunto de ações que propiciem uma mudança real na qualidade de vida das crianças e dos adolescentes, especialmente dos mais vulneráveis socialmente.

Não se nega que ocorreram mudanças importantíssimas e a pauta do respeito à integralidade dos direitos desses sujeitos passou a ter mais espaço nas discussões e realizações de ações no município de Vitória da Conquista - BA, contudo, as mudanças ocorridas não se operaram do mesmo modo para todas as crianças e os adolescentes. Longe disso, o que se

constata é que, mesmo atualmente, decorridas mais de três décadas da adoção da Doutrina da Proteção Integral, muitas crianças e adolescentes continuam sendo expostas a uma série de violências, como nos aponta os dados do Núcleo da Criança e do Adolescente, vinculada à 10ª Coordenadoria Regional de Polícia do Interior (Coorpin) , com sede em Vitória da Conquista, de que neste município, no ano de 2020, a cada semana foram registrados 22 (vinte e dois) casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, dos quais 73% (setenta e três por cento) foram praticados no âmbito familiar (NPC/VCA, 2020).

A respeito de tais permanências, da constatação de óbices à concretização da proteção integral das crianças e dos adolescentes, se verifica que a questão da vulnerabilidade social se apresenta como problema de relevo para a efetivação dos direitos do citado segmento populacional. Por esta razão, se, como foi asseverado na Seção anterior, para que seja possível entender as memórias da equipe técnica do NDCA, é importante conhecer a história da adoção da Proteção Integral pelo Brasil e no município de Vitória da Conquista – BA, é igualmente relevante ponderar sobre os contextos da vulnerabilidade social, que faz com que o mesmo grupo étnico ou classe social permaneça em estatísticas como a apontada. Em vista disso, a seção seguinte é dedicada a refletir sobre fenômenos distintos – vulnerabilidade social e violência –, mas que, unidos, atingem a infância e adolescência brasileira e dificultam a efetivação da Doutrina da Proteção Integral.

3 DIFICULDADES PARA CONCRETIZAÇÃO DA PROTEÇÃO INTEGRAL – A QUESTÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL

A Doutrina da Proteção Integral foi incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro a mais de 3 (três) décadas, no entanto, até o momento não é possível afirmar que ela foi efetivamente implementada, considerando que são inúmeros os relatos e registros de situações de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes. É, portanto, uma questão central, refletir quais os atravessamentos ou os entraves para a plena efetivação dos direitos humanos estabelecidos como prioritários na CF de 1988 e no ECA de 1990. Vários estudos apresentam como uma possibilidade de análise a esse questionamento a incidência ou a existência da vulnerabilidade social.

A vulnerabilidade é uma temática que abarca, pois, múltiplas dimensões, com acepções na Psicologia, no Direito, nas Ciências Sociais, na área da saúde, dentre outros saberes, podendo se relacionar a questões ambientais e sociais, bem como a aspectos pessoais e individuais, apresentando certa complexidade para sua conceituação. De igual modo, a violência é outro fenômeno profundo e, como ressaltado por Santos (2007), heterogêneo e multifacetado, interrelacionado com as contradições do capitalismo, sistema gerador de grande acúmulo de riquezas, mas, principalmente, de um contexto econômico, político e social de desigualdades.

É impressionante o quantitativo de pessoas que enfrentam uma infinidade de problemas sociais, tais como desemprego, discriminação, infraestrutura básica inexistente, concentração da posse da terra e dos meios de produção, falta de acesso à moradia, baixos salários, péssimas condições de trabalho, entre outras situações (SANTOS, 2007). Referidas problemáticas sociais, consequências do sistema capitalista, por sua vez, ocasionam o surgimento de outras disfunções sociais, tais como as vulnerabilidades sociais e a violência, sendo necessário compreendê-las como fenômenos distintos para, posteriormente, entender a complexidade da sua aproximação.

Assim, esta seção se baseia nos conceitos de Santos (2007), Almeida (2011), Públio (2016) e Costa (2020) e está dividida em vulnerabilidade social, na qual se reflete sobre algumas de suas acepções; e, posteriormente, em outra subseção se discorre sobre a violência praticada contra as crianças e os adolescentes, numa análise de continuidades de práticas ilegais ou das vítimas de tais violências, tecendo, portanto, uma relação com a memória coletiva.

3.1 Vulnerabilidade social

Ao abordar o sistema capitalista e como ele se mantém, Santos (2007) explica a

intrínseca relação entre políticas neoliberais²², acúmulo de capital de um lado e intensificação de desigualdades sociais de outro, afirmando que a realidade vem sendo tecida em um “[...] contexto de extrema desigualdade, intensificado nos últimos anos por uma acumulação capitalista comandada pela ideologia neoliberal, que se articula com traços persistentes de uma sociabilidade e uma cultura política excludentes [...]” (SANTOS, 2007, p. 13).

Ademais, o sistema capitalista aprofunda as desigualdades, especialmente em conjunturas como a atual, de políticas ultraneoliberais²³:

[...] algumas características são peculiares ao momento atual do capitalismo em sua crise estrutural de longa duração, como o aumento do poder do capital sobre o trabalho, a reestruturação produtiva com expulsão de força de trabalho, com conseqüente aumento do desemprego e da exploração; do ponto de vista dos interesses do capital, as medidas de contenção da crise têm sido por redução e congelamento de salários, demissões, privatizações, elevação de impostos, flexibilização das regulações do mercado de trabalho, cortes de gastos sociais, aumento da idade para aposentadoria, reformas tributária, trabalhista, ou seja, tendências regressivas. Em síntese, o governo atual só está realizando uma agenda programada e em consonância com os interesses do capital financeiro [...]. (BRAVO; MATOS; FREIRE (ORG), 2020, p. 74).

As conseqüências das medidas ultraneoliberais, adotadas desde o governo de Michel Temer (2016-2018), se intensificaram com o advento da pandemia causada pela COVID-19²⁴. Importante mencionar que a acelerada disseminação da doença e a adoção do distanciamento como mecanismo de prevenção evidenciaram as desigualdades sociais e urbanas do sistema capitalista ultraneoliberal, provocando conseqüências financeiras e sociais, como mudanças no

²² Santos (2007) explica que, no Brasil, com a presidência de Fernando Collor (1990-1992), no início dos anos 90, a classe burguesa se articulou e promoveu “[...] o acirramento das reformas econômicas e políticas (abertura comercial, processo de privatização, tentativa de controle da inflação, reforma do Estado e ataque aos movimentos sociais) [...]” (SANTOS, 2007, p. 19) e que, embora o projeto não tenha se dado por completo, face ao tumultuado governo Collor, que resultou em seu *impeachment*, o modelo neoliberal foi inaugurado no país.

²³ O ultraneoliberalismo é adoção pelo capital de “[...] medidas que tendem a deteriorar ainda mais a condição de produção e de reprodução social [...]” (BRAVO; MATOS; FREIRE (ORG), 2020, p. 40), assumindo um caráter predatório. No Brasil, houve um acirramento das medidas ultraneoliberais a partir do Governo Temer (2016-2018), a exemplo da Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), aprovada em 15 de dezembro de 2016, que instituiu um “Novo Regime Fiscal”, “[...] restringindo o gasto público primário, destinado a direitos sociais fundamentais, como a saúde, a educação e a assistência social pelos próximos 20 anos [...]” (BRAVO; MATOS; FREIRE, 2020, p. 41). Vários estudiosos e cientistas sociais e políticos enfatizam que o país vivencia uma avalanche ultraneoliberal que provocou a subtração do orçamento da cultura, das políticas destinadas às mulheres, das políticas de preservação ambiental, “[...] além de privilégios e favorecimentos ao agronegócio e à bancada ruralista, ao passo que negligenciam a demanda dos agricultores familiares, dos povos tradicionais e do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra [...]” (BRAVO; MATOS; FREIRE, 2020, p. 43).

²⁴ Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela Organização Mundial da Saúde como uma pandemia. No Brasil, foi declarada situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em 03/02/2020, pela Portaria nº 188 do Ministério da Saúde. Em 22/04/2022, a Portaria nº 913 declarou o encerramento da ESPIN (dados do Ministério da Saúde).

mercado de trabalho, que foram operadas como resultado da crise pandêmica e atingiram severamente mais de 37,3 milhões de pessoas que passaram a viver na informalidade. Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as trabalhadoras e os trabalhadores que foram primeiramente afetados com as demissões são os que vivem do trabalho precário, como terceirizados, balconistas, garçons, funcionários de cozinha, diaristas, manipuladores de bagagem e produtos de limpeza (COSTA, 2020).

É perceptível, pois, que a população com maior ausência de políticas públicas, antes do advento da pandemia, foi também a que mais sofreu com as consequências²⁵ da COVID-19. Nesse sentido, em pesquisa sobre desigualdades raciais e acesso a serviços de saúde, Góes (2020) assevera que a pandemia ressalta o que muitas pesquisas já revelavam referente ao mais acentuado prejuízo da população pobre e negra com relação ao acesso à saúde.

Antes mesmo da incidência da situação de pandemia, Santos (2007) conduzia a uma reflexão sobre a correlação dessas desigualdades sociais e de uma “cultura da violência”:

[...] as reflexões acima nos levam a pensar em uma “cultura da violência” (Machado, 1997) que, brotada das desigualdades econômicas, projeta sua “sombra na vida social”, urdindo uma sociabilidade na qual tanto dominantes como dominados, geralmente, tendem a utilizar as várias formas de violência para resolver conflitos ou garantir interesses. As perseguições político-institucionais, o desgaste pessoal, as agressões físicas e psicológicas e, até mesmo, a morte são exemplos disto. Tais práticas compõem inúmeros fatos que, grosso modo, podem ser agrupados, destacando-se, entre outros: homicídios, chacinas, latrocínios, vitimização de mulheres, crianças e adolescentes; a virulência do aparato policial, já citada; os conflitos armados vicejados pelo tráfico de entorpecentes, vitimando moradores dos bairros periféricos das grandes e médias cidades; a violência estrutural, materializada nas desigualdades sociais e agravada pela ausência de políticas públicas por parte do Estado [...]. (SANTOS, 2007, p. 47).

Diante da evidência da proximidade entre desigualdades sociais e violência, é frequente que estudos apresentem o termo vulnerabilidade, fenômeno diverso, cuja compreensão amplia a possibilidade de atuação tanto para a consecução de políticas públicas, quanto para o rompimento do contexto de violência. Nessa perspectiva, Almeida (2011) tece linhas

²⁵ Em relação ao sentimento que assolou o Brasil no contexto de pandemia: “A agonia cresceu, pois começou a ser ladeada por cadáveres, ou ao menos pelas notícias deles. A morte mora ao lado, e por isso as portas foram fechadas. No seu íntimo, no seu imo, o capital, em sua mórbida fase ultraneoliberal, quer abri-las, de modo que o mercado, com ou sem modos, faça, a seu modo, o serviço, escolhendo, como Deus mundano que é, quem deve ou não deixar esse mundo, tomado por caos, pandemia e falta da autêntica fé – a fé na vida. Mas se o íntimo dos ultraneoliberais não costuma vir à superfície diretamente, se as suas oníricas vontades normalmente são constrangidas por alguma fachada de razoabilidade, alguns de seus íntimos amigos, como os neofascistas, puderam e podem, no entanto, se encarregar de dizer e fazer o que deveria ser feito mas jamais dito, ou, pelo menos, não à luz do dia. Quando os desejos do mercado se traduziram em uma sociedade-necrotério, Bolsonaro não é mais do que a burguesia sem superego” (BRAVO; MATOS; FREIRE, 2020, p. 89).

consideráveis, asseverando que, para a Psicologia, seguindo a concepção de Blum, McNelly e Nonnemaker (2002), vulnerabilidade representa uma interação entre o contexto social e uma série de fatores básicos implícitos que predispõem o indivíduo ao risco de resultados negativos. Ademais, ainda sob a perspectiva psicológica, a vulnerabilidade pode decorrer de características individuais, que podem ser biológicas ou cognitivas como, por exemplo, um temperamento agressivo, uma vez que uma pessoa com esta qualidade tem suas interações sociais marcadas por essa característica individual, logo, é mais vulnerável a riscos, consequências negativas decorrentes de seu temperamento.

Outra linha de análise sobre a vulnerabilidade é a sua concepção na saúde pública, com explicação importante trazida por Almeida (2011) de que, inicialmente, a sua compreensão se baseou em estudo sobre a epidemia da AIDS²⁶, no qual era ressaltado o comportamento individual, as condutas e conhecimentos do indivíduo, como o determinante final da vulnerabilidade à infecção, mas, posteriormene, outros estudos sobre a mesma epidemia, alargaram o conceito de vulnerabilidade na perspectiva da saúde pública, compreendendo a vulnerabilidade individual relacionada ao comportamento pessoal, à vulnerabilidade social e à vulnerabilidade programática²⁷, que teria relação com a agenda de combate à AIDS, incorporando ao conceito o lócus de vulnerabilidade.

Em relação à bioética, a vulnerabilidade é entendida como a susceptibilidade a ser ferido ou uma pessoa ou grupo estar desprotegido em situações de desigualdade (ALMEIDA, 2011).

Almeida (2011) vai além das acepções até aqui abordadas e apresenta um conceito de risco e de vulnerabilidade ligado à dinamicidade social e à pluralidade humana. Assim, a autora afirma que:

[...] risco é um processo dinâmico e processual, definido como a possibilidade de um dano em qualquer das diversas dimensões do ser humano que o percebe como ameaça. A vulnerabilidade, por sua vez, é aqui entendida como susceptibilidade a um dano e é proveniente da interação entre contexto social (lócus, relações sociais, suporte social), cultural (crenças, estereótipos) e características pessoais (temperamento, fatores biológicos e cognitivos) [...]. (ALMEIDA, 2011, p. 175).

Portanto, recompondo a correlação tecida por Santos (2007) entre desigualdades sociais e violência, acrescenta-se que a vulnerabilidade, entendida na perspectiva apresentada por

²⁶ AIDS é a Síndrome da Imunodeficiência Humana, transmitida pelo vírus HIV.

²⁷ A vulnerabilidade individual envolve “[...] os aspectos biológicos, emocionais, cognitivos, atitudinais e referentes às relações sociais [...]” (RODRIGUES; NERI, 2012, p. 2030). A vulnerabilidade social, por sua vez, compreende os “[...] aspectos culturais, sociais e econômicos que determinam as oportunidades de acesso a bens e serviços [...]” (RODRIGUES; NERI, 2012, p. 2030). E a vulnerabilidade programática se relaciona aos recursos sociais indispensáveis à proteção do indivíduo contra riscos à sua integridade física, psicológica e social.

Almeida (2011), está intimamente ligada a contextos violentos. Com efeito, pessoas que não têm garantia de acesso a condições sociais dignas (moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, dentre outras) podem ser afetadas em seus aspectos biológicos e cognitivos, vivenciar, por exemplo, dificuldades para se nutrir, para aprender e para ingressar no mercado de trabalho, tornando-se, assim, mais suscetíveis a situações violentas.

Santos (2007, p. 15), com propriedade, resume essa correlação ao afirmar que “[...] a sobrevivência por meio de péssimas condições de vida e a violação de direitos abrem a ‘questão social’ para a espinhosa correlação entre ‘vulneráveis’ e a violência [...]”. Seguindo esse caminho, as crianças e os adolescentes estão mais suscetíveis a danos, diante de suas características pessoais e do contexto social brasileiro.

Refletindo sob a perspectiva psicológica da vulnerabilidade mencionada por Almeida (2011), as crianças e os adolescentes vivenciam etapas do desenvolvimento humano nas quais ainda não possuem discernimento ou maturidade para algumas decisões, passíveis de manipulações, induzimentos, que os submetem a uma série de riscos de resultados negativos e, especialmente, ao risco de serem vítimas de situações de violência. Além disso, o contexto social de ausência de políticas públicas, de limitadas relações sociais e ao contexto cultural, que as fazem acreditar nas visões de mundo de seus responsáveis e de pessoas que figuram em posições de autoridade, como professores e líderes religiosos, os impedem até mesmo de reconhecerem os riscos e os danos aos quais são expostos.

A esse respeito, Públio (2016) acrescenta que é preciso compreender as dificuldades que as famílias, em situação de vulnerabilidade social, enfrentam para oferecer um ambiente seguro aos seus filhos, face à luta pela sobrevivência, com condições precárias de moradia, saúde e escolarização, pela exposição constante a ambientes de alta violência urbana e intrafamiliar.

E, para melhor compreensão sobre essas violências praticadas contra crianças e adolescentes, faz-se necessário tecer alguns conceitos, bem como estabelecer uma relação comparativa com situações que ocorrem no presente com situações ocorridas no transcurso histórico da atenção à infância e adolescência no Brasil.

3.2 Violência contra crianças e adolescentes e as permanências

É expressivo o quantitativo de estudos e pesquisas de renomadas instituições sobre a ocorrência de violência contra crianças e adolescentes no Brasil. A título de exemplificação, o estudo realizado pela UNICEF, constatante no **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**, publicado em outubro de 2021, informa que de 2016 a 2020,

35 (trinta e cinco) mil crianças e adolescentes de 0 (zero) a 19 (dezenove) anos foram mortos de forma violenta no Brasil e que, entre 2017 e 2020, 180 (cento e oitenta) mil crianças e adolescentes foram vítimas de violência sexual.

Na Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2019, divulgada em 10/09/2021, o IBGE apresenta relação entre vulnerabilidade e abuso sexual contra adolescentes no Brasil. Segundo o estudo, 14,6% (catorze vírgula seis por cento) dos adolescentes sofreram abuso sexual alguma vez na vida, sendo que a violência sexual atinge mais meninas (20,1%) do que meninos (9%) (IBGE, 2021).

O Atlas da Violência 2021, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), divulgado em agosto/2021, mostra um crescimento de 10,3% (dez vírgula três por cento) de registros de violência contra criança e adolescente nos meses de janeiro a maio de 2021. O estudo mostra que, em relação ao perfil racial das vítimas, as crianças pretas são as que mais sofrem com a violência.

Tais dados necessitam ser interpretados numa relação com o processo histórico brasileiro, pelas desigualdades e vulnerabilidades que foram tecidos nesse contexto. De fato, não se pode considerar mero acaso que meninas e, particularmente, meninas negras, sejam as vítimas mais recorrentes. Nesse sentido, com relação à ocorrência de situações de violência mais frequentes entre o gênero feminino e a etnia negra, importante pontuar as palavras de Cassimiro (2020), corroborando o pensamento apresentado por Rizzini (2011):

Os estigmas sociais construídos em torno da criança e do adolescente negro e pobre perduraram durante todo o século XX e preencheram todos os âmbitos da sociedade brasileira, inclusive o ordenamento jurídico e o aparato estatal. Por esse motivo, a memória coletiva brasileira incorporou tais estereótipos e seguiu reproduzindo um olhar discriminador e excludente sobre esse grupo de indivíduos, cobrando dos governistas posturas de controle, correção e disciplinarização da juventude infratora [...]. (CASSIMIRO, 2020, p. 44).

É preciso sublinhar que, embora as maiores vítimas das situações de violência sejam negras, tal fato não causa grande comoção na sociedade, provavelmente porque, como afirmado por Rizzini (2011), a memória coletiva ainda se ancora na ideia de que, para essa população específica, não se destinam os mesmos direitos que para as crianças e adolescentes brancas e de classes média e alta. Tanto é assim que, quando são as crianças e adolescentes negros que cometem situações consideradas infrações, as pautas das discussões e as cobranças que surgem são de controle, correção, como nas constantes matérias que são veiculadas nos meios de

comunicação de necessidade de redução da maioridade penal²⁸. Aliás, mais que informações jornalísticas, tais pautas viram projetos de lei²⁹.

Consoante Rizzini (2011), durante o século XX, havia discursos de que o aumento dos crimes estava relacionado ao fato das crianças pertencerem a famílias desestruturadas e incapazes de exercer os seus cuidados. Assim, do ponto de vista legal e da saúde, a solução encontrada pelos governantes e intelectuais da época para o controle social da delinquência de crianças e adolescentes, representada, ideologicamente, por indivíduos pobres e negros, foi a intervenção na família pobre, bem como o afastamento de convívio social da criança e do adolescente, vistos como menor (MORAES JUNIOR, 2018).

Há uma conexão com as ideias que se apresentam cotidianamente, quando as crianças e adolescentes pobres e negras praticam condutas inadequadas do ponto de vista legal, sendo recompostas as memórias das práticas que teoricamente estão ultrapassadas, mas que encontram várias pessoas que pertencem a grupos que mantêm ainda as noções de outrora e as reconstituem para defender novamente a intervenção na família pobre e o afastamento da criança e adolescente negros.

Com base na trajetória histórica brasileira de atenção às infâncias e, especialmente, à luz da memória coletiva, como aréa do conhecimento que possibilita compreender o presente, interpretando as continuidades e permanências do que foi vivido, é possível afirmar, primeiramente, que a adoção da Doutrina da Proteção Integral, legitimada há mais de três décadas, não rompeu com a história de violências destinadas às infâncias e adolescências. Há, pois, na sociedade, grupos que mantêm as ideias de outrora, recompondo nas práticas atuais o tratamento que foi dedicado às crianças e aos adolescentes no passado.

A análise tecida demonstra que, no Brasil, ainda há uma memória recebida, reconstituída, dominante em relação às infâncias e adolescências brasileiras de que crianças e adolescentes são menos sujeitos de direitos do que os adultos e, por isso, ainda são comuns práticas violentas, torturas e assassinatos contra essa população.

Além do mais, a dita análise sobreleva também uma memória ainda compartilhada coletivamente que associa negros, mulheres e população empobrecida, os vulneráveis numa acepção apresentada por Almeida (2011), a quem se chamou de “classes perigosas” no passado,

²⁸ O Código Penal brasileiro estabelece a maioridade penal aos 18 anos, antes dessa idade, caso a pessoa cometa algum tipo de crime, este passa a ser considerado como ato infracional análogo ao crime, devendo ser aplicadas a medidas previstas no ECA, que pode ser advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços a comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semi-liberdade; internação em estabelecimento educacional (ECA, 1990).

²⁹ A título de exemplo, citamos a proposta de Emenda Constitucional 171/93, que reduz a imputabilidade penal do menor para 16 anos.

a um olhar diferente em comparação ao reservado às infâncias e adolescências de outras classes e etnias. Portanto, mesmo com o advento da Doutrina da Proteção Integral, em que a integralidade deve se referir à totalidade das crianças e dos adolescentes ter todos os seus direitos respeitados, essa integralidade não foi compartilhada por todos os grupos sociais e por todas as pessoas.

A Lei nº 13.431/2017, que passou a vigorar desde abril de 2018, provocou algumas alterações nos procedimentos referentes para a escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes, também inovou ao estabelecer o conceito legal de diversos tipos de violência, a saber:

[...] art. 4º Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

V - violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional [...]. (BRASIL, 2017, *online*).

E, para o enfrentamento dessas diversas espécies de violência contra crianças e adolescentes, bem como para a compreensão das vulnerabilidades sociais a que este segmento da população está exposto, alguns espaços surgiram. É o caso do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente – NDCA, programa de extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, ligado ao curso de Direito, que se propõe a ofertar atendimentos e acompanhamento psicoterápico a crianças e adolescentes, bem como orientações interdisciplinares aos familiares e responsáveis, fomentando a promoção de políticas públicas e de direitos para esse grupo.

Assim, a próxima Seção é dedicada à apresentação da história do NDCA, desde a sua criação em 2004 até o ano de 2022, apresentando aspectos relacionados à Memória coletiva que influenciaram o seu surgimento e a sua permanência até os dias atuais, como ocorreu a criação dos cargos/funções, seu preenchimento e eventuais processos de capacitação, demonstrando como a universidade estava inserida no contexto de lutas por direitos sociais, e como se apresenta como alternativa e solução para as dificuldades da materialização da Doutrina da Proteção Integral, por meio do desenvolvimento de pesquisa, ensino e extensão.

4 O NÚCLEO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nesta seção discorreremos acerca da trajetória do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente – NDCA, da Universidade Estadual do Sudoeste na Bahia – UESB, no município de Vitória da Conquista – BA, desde a sua criação em 2004. Citado NDCA é um programa de extensão universitária e tem como objetivos o atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, bem como a promoção dos direitos desses sujeitos.

O surgimento desse espaço foi inspirado nas lutas por direitos políticos e civis que ocorreram com a redemocratização do Brasil, na década de 1980, nas quais se inseriam reivindicações pelos direitos das crianças e dos adolescentes e provocaram uma nova perspectiva sobre a infância e a adolescência, tendo como marcos legais a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, como discorrido na Seção 2.

As universidades também fomentavam discussões referentes à essa temática, com destaque para a criação de muitos grupos de pesquisa e núcleos de atendimentos. Foi o caso da UESB com a implantação do NDCA.

Por meio do percurso desse contexto histórico é possível compreender as memórias que foram tecidas durante o processo de criação do programa de extensão em análise, pertencente à universidade pública, direcionado para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, com perspectiva de atendimento interdisciplinar.

Desse modo, na perspectiva de ampliar a compreensão concernente à atenção destinada à infância e à adolescência, como possibilidade epistêmica, foi adotada a análise por meio da memória coletiva, cunhada por Maurice Halbwachs (2006), pioneira da perspectiva sociológica da memória, segundo a qual a memória é coletiva, uma vez que os indivíduos, ao recordarem, ancoram suas recordações nos contextos sociais aos quais estão ligados. Em outros termos, a memória decorre “[...] das diversas formas de interação que um indivíduo mantém com outros indivíduos na sociedade [...]” (OLIVEIRA, 2022, p. 36).

Halbwachs (2006) defende que toda recordação é atualizada por determinados interesses sociais, coletivos e, nesse sentido, os indivíduos apenas reconstroem o passado, tendo por base os interesses presentes e quadros sociais, que seriam a família, a religião, a linguagem, entre outros. Assim, embora a memória seja individual, ela nunca deixa de ser coletiva, haja vista que o indivíduo ao recordar, recompõe ou reconstitui a partir das visões que lhe foram transmitidas enquanto pertencente a um grupo. Dito isso, o autor acrescenta que:

[...] se a memória coletiva tira força e sua duração por ter como base um conjunto de pessoas, são os indivíduos que se lembram, enquanto integrantes

do grupo. Desta massa de lembranças comuns, umas apoiadas nas outras, não são as mesmas que aparecerão com mais intensidade a cada um deles. De bom grado, diríamos que cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que este ponto de vista muda segundo o lugar que ali ocupo e que esse mesmo lugar muda segundo as relações que mantenho com outros ambientes [...]. (HALBWACHS, 2006, p. 69).

Nessa perspectiva halbwachiana, a memória é relacional aos contextos sociais em que o indivíduo está inserido e, por isso, quanto mais vivências tiver dentro de um grupo, mais recordações ele terá, segundo o lugar de pertencimento dentro deste grupo e, inclusive, as suas memórias individuais são coletivas, na medida em que suas recordações são relacionadas às influências de seu grupo, enquanto pertencente a uma família, vinculado a uma instituição, praticante de algum rito religioso, por exemplo. Nesse ponto, muito interessante a reflexão tecida por Oliveira (2022):

A memória se ampara em relações sociais (quadros sociais), mas também em marcos espaciais (como locais) e temporais (como datas e acontecimentos). Para Halbwachs (2004, 2006), os contextos sociais dão baliza à memória do grupo, o qual é delimitado no espaço e no tempo. Espaço e tempo são condições sem as quais a memória não existe. “Em outras palavras, a memória não brota de indivíduos isolados, mas sim dos marcos de uma sociedade, da interação e do lugar que os sujeitos ocupam em um grupo social” (MAGALHÃES; ALMEIDA, 2011, p. 99). A memória coletiva se ancora em quadros sociais que a antecedem e que lhe servem de embasamento. Além disso, as palavras são instrumentos da memória, e o indivíduo as toma de empréstimo do seu ambiente. Não foi o indivíduo quem inventou as palavras, ou seja, a memória tem como instrumento a linguagem, que é uma construção social [...]. (OLIVEIRA, 2022, p. 38-39).

Desse modo, Halbwachs (2006, p. 61) pantenteia que a sociedade é comandada por um pensamento coletivo, por uma “[...] lógica da percepção que se impõe ao grupo e que o ajuda a compreender e a combinar todas as noções que lhe chegam do mundo exterior [...]”. Nessa ótica, a memória coletiva se apresenta como uma possibilidade de compreender a adoção da Doutrina da Proteção Integral das crianças e dos adolescentes, como foi sendo constituída uma memória de um grupo de pessoas que se articularam na defesa dos direitos desse segmento populacional e como a sociedade atual, mesmo para as pessoas que não tenham participado diretamente de tais articulações, “recorda” e dá significado à noção contemporânea de atenção às crianças e aos adolescentes, pois a memória é transmitida dentro do grupo.

Aqui é preciso pontuar que Halbwachs (2006) distigue memória coletiva de história, ao afirmar que a memória é vivenciada, que “[...] é uma corrente de pensamento contínuo, de uma continuidade que nada tem de artificial, pois não retém do passado senão o que está vivo ou é

capaz de viver na consciência do grupo que a mantém [...]” (HALBWACHS, 2006, p. 102). E acrescenta que a história “[...] examina os grupos de fora e abrange um período bastante longo [...]” (HALBWACHS, 2006, p. 109), enquanto a “[...] memória coletiva é o grupo visto de dentro e durante um período que não ultrapassa a duração média da vida humana [...]”.

Seguindo essa linha, a memória coletiva se coaduna adequadamente para o presente trabalho, eis que as mudanças operadas na percepção sobre a infância e a adolescência, especialmente com a adoção da Doutrina da Proteção Integral, datam de pouco mais de três décadas. Além disso, é uma análise de como tem se desenvolvido a atenção à infância e à adolescência a partir da visão de pessoas que se relacionam com essa temática, que pertencem a um mesmo grupo, que é a equipe técnica do NDCA, criado em 2004; é entender que não se trata apenas de um estudo sobre continuidades e alterações, mas de algo que “está sendo”, de uma vivência, de algo dinâmico e, portanto, é uma análise científica com base na memória.

Contudo, embora a perspectiva cunhada por Halbwachs sobre a memória coletiva/social apresente os elementos que possibilitem a análise da atenção à infância e adolescência, especialmente, dentro da equipe técnica do NDCA, é preciso apontar que algumas críticas são tecidas a respeito da memória social/coletiva halbwachiana, sobretudo no sentido de que não apresenta as tensões existentes dentro do mesmo grupo ou o “[...] caráter potencialmente problemático de uma memória coletiva [...]” (POLLAK, 1989, p. 2).

Assim, a presente pesquisa também utiliza dos estudos de Michael Pollak (1992) e amplia a possibilidade de análise, uma vez que este autor destaca que, embora Halbwachs enfatize “[...] a força dos diferentes pontos de referência que estruturam nossa memória [...]” (POLLAK, 1992, p. 1), que seriam os monumentos, os lugares da memória, o patrimônio arquitetônico, as paisagens, as comemorações, as tradições e costumes, o folclore e a música, as tradições culinárias, ressalta também que “[...] em vários momentos, Maurice Halbwachs insinua não apenas a seletividade de toda memória, mas também um processo de ‘negociação’ para conciliar memória coletiva e memórias individuais [...]” (POLLAK, 1992, p. 1).

A esse respeito, Moraes Junior (2018) assevera que Pollak se difere de Halbwachs ao atribuir a este “passividade e determinismo” na formação da memória coletiva. Pollak (1992) entende que há uma memória em disputa e que a formação das recordações é atravessada por imprecisões, incoerências, invenções e confusões, “[...] que podem ocorrer de forma deliberada ou não, dando origem aos silêncios e esquecimentos, inconscientes ou conscientes, fazendo crer que a suposta homogeneidade do grupo seria muito mais o resultado da sobreposição do segmento mais poderoso sobre os demais, do que um sinal de funcionalidade [...]” (CASSIMIRO, 2020, p. 69). Em outros termos, dada a dinamicidade e multiplicidade da

memória, a que é preservada é objeto de disputa e representa a que se impôs às demais.

Nessa esteira, é possível saber se os profissionais que atuam no atendimento às crianças e aos adolescentes do NDCA reproduzem ou reatualizam condutas ou discursos que não tem amparo na Doutrina da Proteção Integral, bem como refletir a continuidade ou a recomposição de marcadores sociais, tais como gênero, étnico-raciais, divisões de classes e geracionais que fazem com que algumas crianças ainda recebam atenção diferenciada em relação a outras, como o fato das “[...] crianças e as adolescentes negras (serem) as afetadas em maior quantidade. As meninas negras (0 a 11 anos de idade) são particularmente mais vulneráveis às quatro formas de violências mais recorrentes no país [...]”³⁰ (CHILDHOOD, 2021, p. 6).

4.1 A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia em breves linhas

A UESB, como afirmado anteriormente, é uma instituição pública de ensino superior, orientada pelos princípios do direito público, ligada à Secretaria de Educação do Estado da Bahia. Está localizada na região sudoeste do estado, em uma estrutura multicampi, com três *campi* situados nas cidades de Vitória da Conquista (*campus* sede), Jequié e Itapetinga (SAMPAIO, 2003).

Boaventura (2009) e Sampaio (2003) informam que, até o início dos anos 1970, ocorria a centralização do ensino superior na Bahia, uma vez que este era oferecido exclusivamente pela Universidade Federal da Bahia – UFBA e pela Universidade Católica do Salvador – UCSAL, ambas na capital do estado. Com isso, havia uma grande necessidade de ampliação de vagas e que estas fossem de maior alcance da população, especialmente a do interior. O último autor também aponta que tal contexto impulsionou o governo da Bahia a implementar uma política de ensino superior direcionada à descentralização, que tinha por “[...] meta a interiorização do desenvolvimento, pelo crescimento das regiões e pelo fortalecimento das políticas e programas [...]” (SAMPAIO, 2003, p. 62).

Desse cenário de política pública de interiorização do ensino superior, resultou o processo de institucionalização da UESB. Primeiramente foi implantada a Fundação Educacional do Sudoeste, em 1980, cujo objetivo era a criação e manutenção de uma universidade pública na região sudoeste do Estado. Posteriormente, houve a extinção da referida Fundação e a criação da Autarquia Universidade do Sudoeste, que decorreu da incorporação das Faculdades de Formação de Professores, da Escola de Administração de Vitória da

³⁰ A pesquisa informa que, nos bancos de dados consultados, as violências mais praticadas contra crianças e adolescentes são negligência/abandono, violência física, violência sexual e violência psicológica.

Conquista, da Faculdade de Formação de Professores de Jequié e da Escola de Zootecnia de Itapetinga. Em meados da década de 1980 a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia recebeu a autorização para funcionamento e, no final da década de 1990 ocorreu o seu credenciamento através do Decreto nº 7.344, de 27 de maio de 1998 (SAMPAIO, 2003).

Interessante as palavras de Boaventura (2009) ao refletir sobre a interiorização e institucionalização das universidades estaduais na Bahia:

[...] no caminho para o status de instituição universitária, num processo que demanda tempo e recursos, a faculdade instalada na comunidade interiorana deverá passar, como unidade decisória, a centro universitário e, finalmente, com consistência e maturidade, à condição de universidade. Assim, pelos recursos que concentram, pelos sentimentos, atividades e interações que vão criando, a faculdade e a universidade transformam-se em fatores de desenvolvimento local. Para ministrar o segmento mais avançado do processo educacional, exigem-se condições e requisitos que normalmente não existiriam numa comunidade municipal. A implantação de laboratórios de ciências e de computação e de bibliotecas atesta a presença de equipamentos que mudam a vida cultural de uma comunidade urbana. O desenvolvimento do segmento educação superior do sistema estadual, com base regional, tem conduzido as universidades estaduais, integradas em colegiados e departamentos, e lhes oferecem: educação pelas habilidades avançadas em aprendizagens, formação profissional, serviços à comunidade, educação continuada, capacitação, especialização, bem assim, cursos de nível tecnológico, comercial ou agrícola, carreiras longas e, como não poderia deixar de cogitar, variadas formas de valorização da cultura local e regional, complementadas pela intervenção das múltiplas manifestações culturais eruditas [...]. (BOAVENTURA, 2009, p. 56-57).

A UESB definiu a sua missão no Planejamento Estratégico Institucional, elaborado em 1996, assim disposta: “[...] produzir, sistematizar e socializar conhecimento para a formação de profissionais e cidadãos, visando a promoção do desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida [...]” (UESB, 1996, p. 04). Já em relação às diretrizes gerais orientadoras das atividades da UESB, elas

[...] estão relacionadas com a produção de conhecimento científico-tecnológico e humanístico, ensino de qualidade, atendimento às demandas da sociedade, particularmente à comunidade regional. Elas conformam com o caráter autônomo da instituição e a realização do seu papel crítico como fórum privilegiado de produção do conhecimento [...]. (SAMPAIO, 2003, p. 64-65).

Compreender como a UESB foi instituída, em quais dizeres foi sintetizada a sua missão e as suas diretrizes, é elemento imprescindível na tentativa de entender, para além do contexto histórico, as memórias coletivas que estão presentes na prática universitária hodierna. A

instituição erigiu suas bases, sua definição, sua missão por meio de indivíduos que se identificavam como pertencentes a um mesmo grupo social, de integrantes de uma comunidade acadêmica em implantação, o que, mais uma vez, pode ser apreendido na perspectiva halbwachiana.

No entanto, também não se distancia do pensamento de Pollak, considerando que certamente nem todos os partícipes dos estudos, reuniões e assembleias que ocorreram até a definição da missão da UESB, ou mesmo da sua própria criação e credenciamento, pensavam de modo unânime. Houve tensões que não são evidenciadas num primeiro momento. Nesse sentido, Prates (2019) assinala que “[...] algumas memórias são mais evidentes que outras [...] E, por isso, são transmitidas de modo diverso na sociedade, enquanto que outras estão às margens da memória e história oficiais [...]” (PRATES, 2019, p. 45). A autora ressalta que a quantidade de memórias coletivas é relacional à quantidade de grupos existentes e que nestes sempre há conflitos de interesses, sendo, pois, a memória entendida como espaço de luta política.

Tais considerações permitem refletir sobre o destaque da UESB para o desenvolvimento regional na atualidade, na importância de seu formato multi-campi, enquanto permanência de um projeto político de descentralização do ensino superior e de integração regional. A continuidade também, através da memória coletiva, de uma instituição com preocupação social, que ampliou a sua atuação, aumentou a oferta de cursos e atividades³¹, mas se manteve alinhada à perspectiva da promoção do desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida, tal qual no seu Planejamento Estratégico de 1996. Tanto é assim que no sítio oficial da UESB, ao informar sobre o seu recredenciamento, por meio do Decreto nº 16.825, de 04 de julho de 2016, declara que “mantém sua regularidade e ratifica sua qualidade na estrutura educacional, em seus três *campi*, bem como seu papel na melhoria e no desenvolvimento regional por meio do ensino, da pesquisa e da extensão” (UESB, 2023).

Sob outra perspectiva, analisar as etapas da criação da UESB, enquanto instituição de ensino superior voltada à interiorização desta modalidade de ensino, possibilita considerar que

³¹ Segundo informações disponíveis no sítio oficial da UESB, atualmente a “instituição oferece cursos que visam atender às demandas sociais com relação ao ensino de graduação. Anualmente, mais de três mil vagas, distribuídas em 47 cursos de graduação, em Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista [...] Nos últimos anos, a Universidade vem trabalhando para consolidar-se também no âmbito da Pós-Graduação. A Uesb ampliou o número de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*: atualmente, a Instituição oferece 24 cursos de Mestrado e nove cursos de Doutorado. Além disso, disponibiliza cursos de Pós-Graduação *lato sensu*. Na última década, mais de 60 Especializações foram ofertadas” (UESB, 2023). Em relação à extensão universitária, é informado que “Buscando o desenvolvimento social, a Universidade fortaleceu as atividades extensionistas, atingindo, nos últimos anos, mais de um milhão de pessoas. Por meio da interação com a comunidade, a Uesb propaga conhecimento e possibilita formação humanizada aos seus alunos” (UESB, 2023).

os conflitos internos influenciaram na escolha dos cursos a serem ofertados em detrimento de outros e, até mesmo, em qual dos *campi* determinado curso seria implantado, como é o caso do curso de Direito, no *campus* de Vitória da Conquista.

Prates (2019) informa que no início a UESB oferecia os cursos de administração, agronomia, biologia, enfermagem, estudos sociais, física, letras vernáculas, matemática, química e zootecnia. Apenas no ano de 1999, foi criado o curso de bacharelado em Direito, no *campus* de Vitória da Conquista – BA, em um contexto de expansão da universidade e implementação de novos cursos.

Antes da criação do curso de Direito na UESB, foi necessária a elaboração do seu Projeto Pedagógico, o que ocorreu em 1998 e, desde então, o curso tem pronunciado seu compromisso na formação crítica do profissional, com uma consciência sociopolítica, dando ênfase à interdisciplinaridade, possibilitando uma visão pluralista do Direito, com ampliação da percepção do fenômeno social e ético. Além do que, o curso aponta como habilidades que pretende que os profissionais adquiram, dentre outras, ter a “[...] capacidade de assumir uma postura crítica frente ao Direito, para adequá-lo à situação social, política e econômica emergente [...]” (UESB, 2018, p. 10), bem como “[...] repensar as relações entre o Direito e o exercício da Cidadania, discutindo e articulando um Direito novo, que seja instrumento de construção de uma sociedade mais justa, equilibrada e harmônica [...]” (UESB, 2018, p. 11). Nas palavras de Prates (2019), “[...] atentou-se para o viés humanístico e para o cunho social da profissão (referentes à postura e conscientização do bacharel e papel do advogado na sociedade) [...]” (PRATES, 2019, p. 89).

Para possibilitar que o curso de Direito da UESB realizasse os compromissos assumidos em relação à formação profissional qualificada, com consciência sociopolítica, além de medidas de gestão acadêmica, reflexão e reformas em sua estrutura curricular e de todo o seu fazer de ensino, foi necessária a implementação de ações de pesquisa e de extensão, dentre os quais, o Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente. Para maior compreensão sobre a natureza jurídica de ação extensionista, faremos uma sucinta abordagem na subseção seguinte.

4.2 Um programa de extensão universitária da UESB

Na construção histórica da instituição, esta foi se constituindo enquanto espaço devotado à produção de um conhecimento específico, o científico, e também como local voltado à formação de profissionais. Embora com variações de percursos, de tempo e de localidades, o

sentido de universidade traz contemporaneamente o entendimento da produção desse saber científico, de uma gestão autônoma que possibilite estabelecer o que mereça ou deva ser pesquisado e como será marcada a comunicação entre a produção desse conhecimento e dessas pesquisas com a sociedade. Assim, suscitantemente, a universidade se compreende pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão.

O art. 207 da Constituição Federal estabelece o princípio da indissociabilidade, segundo o qual o ensino, a pesquisa e a extensão são integradas e inseparáveis. Na síntese de Santos (2005), “[...] no século XXI só há universidade quando há formação graduada e pósgraduada, pesquisa e extensão. Sem qualquer destes, há ensino superior, não há universidade [...]” (SANTOS, 2005, p. 64-65). A esse respeito, muito pertinentes as observações da Professora Nadia Gaiofatto Gonçalves (2015), que evidenciam a extensão ter alcançado o mesmo *status* do ensino e da pesquisa mais tardiamente:

[...] as práticas e o processo de institucionalização da Extensão perpassam as Universidades tanto no âmbito administrativo, resultado de processos de disputas e tensões para a legitimação desta função, seja por meio de espaço em seus Conselhos, em sua estrutura administrativa (como Pró-Reitorias e Coordenadorias), em suas normativas, como no prático, na qual docentes oriundos de distintas áreas de conhecimento e de formação vivenciaram ênfases e aceções diversas sobre a Extensão ou não tiveram contato com ela em sua trajetória acadêmica (inicial ou continuada), do que resulta seu habitus, e daí sua prática, seja de desinteresse, de adesão cautelosa ou parcial (alguns princípios), ou de inserção efetiva em sua ação pedagógica e de pesquisa. [...] Se a Indissociabilidade for contemplada de forma isolada, corre-se o risco de considerá-la como em si mesma e não como meio para consolidação de um certo projeto de Universidade, nesse caso, pública, no qual há um determinado sentido de formação e de produção de conhecimento [...]. (PERSPECTIVA, 2015, p. 1232).

Em relação especificamente às atividades de extensão universitária, a UESB definiu, na Resolução nº 09/1990, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, em seu artigo 2º, que “[...] Compreende-se por Extensão Universitária as relações recíprocas, ativas e/ou permanentes entre Universidade e sociedade, visando à articulação, socialização, difusão e construção de conhecimentos [...]” (UESB, 1990, p. 01). A mesma normativa evidencia que o conceito de extensão está ligado ao que ela propicia, que é, pois, acentuar a relação dos sujeitos envolvidos no processo ensino-aprendizagem e sociedade, ampliando o espaço para o diálogo construtivo; aproximar a universidade e a sociedade, na busca de medidas efetivas que solucionem ou minimizem os problemas de ambas; melhorar o posicionamento social, político e profissional da comunidade universitária, através de ações conjuntas; favorecer a formação

de profissionais atentos às demandas da sociedades; e produzir e sistematizar conhecimento, resultado do intercâmbio do saber acadêmico com o saber popular (UESB, 1990).

Ainda em relação à extensão universitária, o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX³² – do qual a UESB faz parte – e o Ministério da Educação e do Desporto, elaboraram o Plano Nacional de Extensão Universitária 2000/2001, no qual foi renovado “[...] o compromisso da universidade com a transformação da sociedade brasileira em direção à justiça, à solidariedade e à democracia [...]” (NOGUEIRA, 2000, p. 2). Segundo o referido Plano Nacional de Extensão Universitária 2000/2001,

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da praxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento.

Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como conseqüências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade.

Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social [...]. (NOGUEIRA, 2000, p. 5).

A definição apresentada pelo FORPROEX, por meio do Plano Nacional mencionado, pronuncia uma ótica da universidade frente à sociedade, da qual não se dissocia. Desse modo, evidenciou-se a função de produção e socialização do conhecimento, com vistas a intervir na realidade, sendo possível, pois, a realização de ações entre universidade e população. Além disso, foi ressaltado que o caráter da extensão relaciona-se com uma perspectiva de sistematização de saber, de atuação política, metodologicamente planejada, por meio da qual a universidade se propõe a apresentar soluções para os problemas sociais.

Nogueira (2000) assevera que o Plano Nacional de Extensão Universitária, ao afirmar que a extensão é parte indispensável do pensar e fazer universitários, compromete-se à institucionalização das ações extensionistas, “[...] tanto do ponto de vista administrativo como

³² O FORPROEX é uma entidade direcionada à articulação e definição das políticas de extensão no espaço acadêmico, cujo compromisso é realizar a transformação social para o pleno exercício da cidadania e o fortalecimento da democracia. Informações complementares podem ser acessadas em <https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/index.php/forum-de-pro-reitores-de-extensao#:~:text=O%20F%C3%B3rum%20de%20Pr%C3%B3-Reitores,e%20o%20fortalecimento%20da%20democracia>.

acadêmico, o que implica a adoção de medidas e procedimentos que redirecionam a própria política das universidades [...]” (NOGUEIRA, 2000, p. 5). O autor acrescenta, ainda, que:

[...] ao reafirmar o compromisso social da universidade como forma de inserção nas ações de promoção e garantia dos valores democráticos, de igualdade e desenvolvimento social, a extensão se coloca como prática acadêmica que objetiva interligar a universidade, em suas atividades de ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade [...]. (NOGUEIRA, 2000, p. 5).

Nesse mesmo Plano, foi anunciada a elaboração, pelo FORPROEX, do Programa Universidade Cidadã, com a definição dos oito eixos temáticos³³, entendidos como áreas importantes de atuação para aquele momento. O referido Plano Nacional de Extensão Universitária 2000/2001 definiu que o Programa Universidade Cidadã era o seu ponto de partida, trazia sinteticamente a relação entre as universidades públicas e as políticas públicas, a conceituação de extensão, sua institucionalização e o plano propriamente dito, com seus princípios básicos, objetivos, metas, áreas temáticas, financiamento e avaliação (NOGUEIRA, 2000).

O FORPROEX também definiu, por meio do citado Plano Nacional de Extensão Universitária 2000/2001, a formação do profissional cidadão como um princípio, afirmando ser fundamental a efetiva interação dos discentes com a sociedade, o que permitiria a sua identificação cultural e alicerçar seu saber, vivenciando situações com as quais iria se deparar, quando profissional. Nesse sentido, a extensão foi compreendida como a atuação que interliga o ensino e a pesquisa com as necessidades da população, o que propicia “[...] a formação do profissional cidadão e se credencia cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo para a superação das desigualdades sociais existentes [...]” (NOGUEIRA, 2000, p. 8).

Dentre as metas previstas no Plano Nacional de Extensão Universitária 2000/2001, estava a organização da extensão universitária e a articulação com a sociedade. Esta, por sua vez, seria concretizada, dentre outras ações, com o desenvolvimento de programas e projetos de extensão ligados à melhoria do atendimento à atenção integral à criança, adolescente e idoso, em até dois anos (NOGUEIRA, 2000).

É essencial entender qual a ótica sobre a atividade extensionista naquele momento histórico pelo FORPROEX e, por consequência, pela própria UESB, vez que fazia e faz parte

³³ As áreas temáticas da Universidade Cidadã, definidos no Plano Nacional de Extensão Universitária 2000/2001 são: 1. Comunicação, 2. Cultura, 3. Direitos humanos, 4. Educação, 5. Meio ambiente, 6. Saúde, 7. Tecnologia, 8. Trabalho (NOGUEIRA, 2000).

dessa entidade, no sentido de que releva a memória que foi tecida durante o processo de criação e da trajetória do NDCA.

Percebe-se que havia uma conjuntura de âmbito nacional de incentivo, de apontamento dentre as metas prioritárias, à realização de programas e projetos de extensão relacionados aos direitos humanos que visassem a atenção integral às crianças e aos adolescentes. Isso permite entender que o surgimento do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente, como ação de extensão do curso de Direito em 2004, não resultou *ex nihilo*. Havia, inicialmente, pois, uma política de descentralização do ensino superior, a busca de uma integração regional, e, posteriormente, a preocupação com uma universidade que dialogasse com a sociedade e se realizasse a partir do ensino, da pesquisa e da extensão. Havia, ainda, um curso de Direito recém-criado na UESB, que apresentava como compromisso a formação numa perspectiva humanística e fundamentada numa visão crítica da sociedade, a qual não é possível sem o reconhecimento dos problemas sociais. Além do que, como abordado na Seção 2, em que se discorreu sobre os aspectos históricos da adoção da Doutrina da Proteção Integral, houve uma efervescência social, política e acadêmica, como corrobora o Plano Nacional de Extensão Universitária 2000/2001, de preocupação e de busca por soluções às problemáticas vivenciadas pela infância e adolescência brasileiras.

Fica evidente que o encadeamento de fatos, a tecitura da história está permeada de uma memória coletiva e toda essa conjuntura erigiu bases favoráveis à existência do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente, o NDCA.

4.3 Da criação à atuação do NDCA – uma trajetória de memória

Tendo conhecido brevemente o contexto da UESB, da criação do curso de Direito e das discussões nacionais voltadas ao direcionamento da extensão universitária no período anterior ao surgimento do NDCA, passa-se agora a descrever as especificidades de sua criação.

Imperioso deixar assentado que, durante a realização desta pesquisa, o NDCA esteve em instalações provisórias (Centro de Extensão – maio/2020 a outubro/2021 e atualmente, e CAP – outubro/2021 a janeiro/2023). Em maio de 2020, quando o mundo já enfrentava a pandemia pela COVID-19 e a UESB já havia emitido a Resolução CONSU 03/2020, datada de 19/03/2020, que estabeleceu medidas temporárias de prevenção em razão da propagação da doença que estabelecia o desenvolvimento das atividades de modo remoto, houve o

encerramento do contrato de locação de imóvel que servia de sede ao NDCA³⁴, localizado na Rua 10 de novembro, 163, Centro, Vitória da Conquista – BA. Devido ao contexto de pandemia, o governo do Estado da Bahia havia determinado a contenção de despesas por meio do Decreto nº 19.551/2020³⁵. Esse contexto criou dificuldades para a realização de processo licitatório para a celebração de novo contrato de locação. Como alternativa, foi apresentada a possibilidade de se adequar um espaço próprio da UESB, que também funcionava externamente como Serviço de Atendimento Jurídico do curso de Direito, e cuja reforma já havia sido aprovada. Assim, até que as instalações estivessem finalizadas, o que estava previsto inicialmente para o ano de 2022, mas foi reprogramado para 2023, o NDCA desenvolveu suas atividades nos locais informados.

Figura 1 – Sede do NDCA de 2010 a 2020



Fonte: Acervo NDCA.

³⁴ Esse espaço funcionou como sede do NDCA de 2010 à 2021, conforme Contratos de Locação por Dispensa de Licitação e Termos Aditivos aos Contratos, constantes no acervo do NDCA, que à época tiveram regular tramitação e publicação no Diário Oficial do Estado.

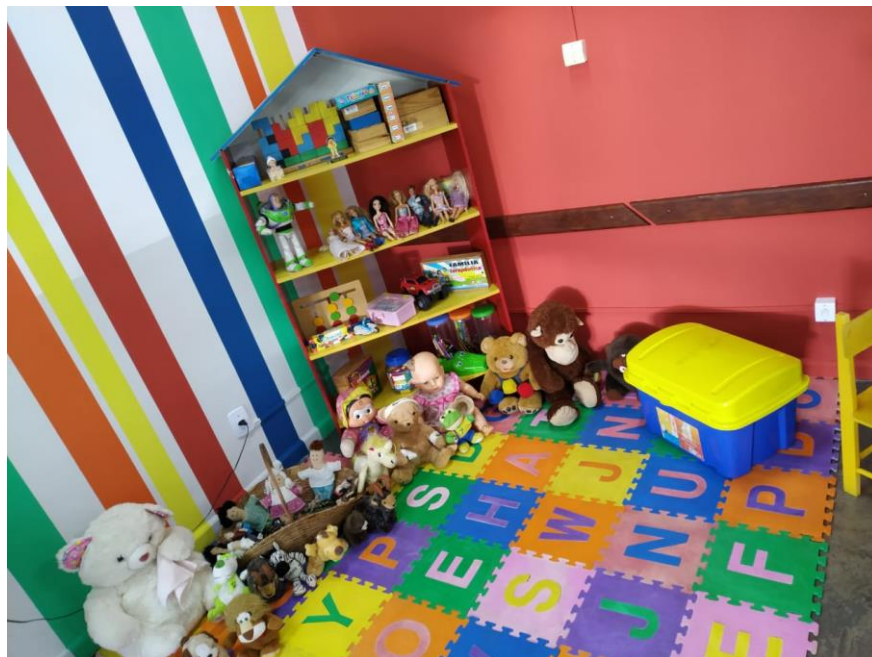
³⁵ O Decreto do Estado nº 19.551, de 20 de março de 2020, estabeleceu medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de custeio e de pessoal, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID- 19, dentre outras providências.

Figura 2 – Instalações provisórias do NDCA na sala 5 do CAP/UESB (outubro/2021 a janeiro/2023)



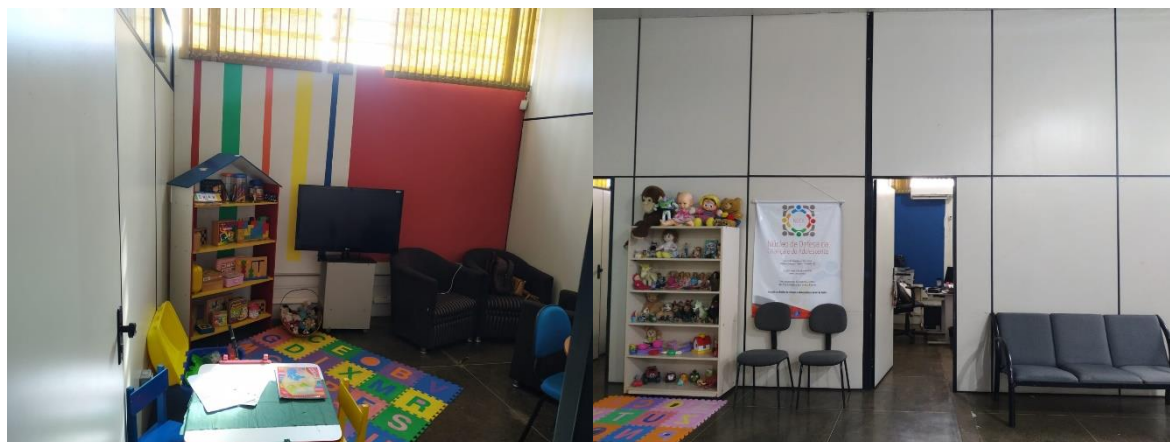
Fonte: Acervo NDCA

figura 3 – Instalações provisórias do NDCA na sala 5 do CAP/UESB (outubro/2021 a janeiro/2023)



Fonte: Acervo NDCA

figura 4 – Instalações provisórias do NDCA no CEAC/UESB (janeiro/2023 – maio/2023)



Fonte: Acervo NDCA

Esse ponto referente ao local de funcionamento do NDCA é uma questão de relevo para o desenvolvimento desta dissertação porque todo o arquivo físico do NDCA ficou guardado em caixas, sem classificação, em espaços que serviram de depósito e não em espaços adequados ao arquivo de documentos e materiais. No ano de 2022, houve a digitalização do acervo, executada pela própria equipe do NDCA, criando um arquivo digital salvo em ambiente virtual para facilitar o acesso, no entanto, até a conclusão desta pesquisa, a catalogação ou classificação desse material não havia sido encerrada.

E no levantamento documental que foi feito ao acervo do NDCA, físico e digital, não foram localizados alguns documentos que trariam mais informações sobre a trajetória do NDCA, especialmente de seu início, como o primeiro projeto de pesquisa apresentado pelo professor Carlos Públio, sua aprovação e início de vigência em 2004. Além do que, tal documentação também foi solicitada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, do qual o curso de Direito integra, à Gerência de Extensão e Assuntos Comunitários – GEAC e ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, também sem êxito.

Com relação especificamente aos primeiros projetos de extensão do NDCA, outra dificuldade para o seu acesso é que, até o ano de 2018, os projetos de extensão da UESB eram apresentados por uma plataforma digital chamada SIGProj³⁶, sistema que era coordenado pelo

³⁶ No ano de 2019, a UESB, por meio da PROEX, lançou o Sistema de Gerenciamento de Extensão (SigExt), que foi desenvolvido pelo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Software (CPDS) e pela Fábrica de Softwares, ambos do curso de Sistemas de Informação, *campus* de Jequié, que substituiu o uso do SIGPROJ. Segundo informações veiculadas pela própria UESB, (disponíveis em: <http://www.uesb.br/noticias/uesb-desenvolve-sistema-proprio-para-acoes-de-extensao/>), “[...] Hospedado em domínio próprio, o SigExt será o espaço no qual acontecerá toda a tramitação das ações de extensão. [...] A novidade é que toda a tramitação dos projetos de extensão vai ocorrer nesse sistema, como o cadastramento das propostas feitas pelos coordenadores; as avaliações

Ministério da Educação com hospedagem à época pela Universidade Federal do Rio Janeiro (UFRJ), no qual só foi possível o acesso aos projetos do NDCA submetidos a partir do ano de 2009.

Outras adversidades para acesso à documentação do NDCA, apresentadas pela equipe durante o desenvolvimento da pesquisa, foram o fato de que muitos computadores nos quais ficavam armazenadas algumas informações apresentaram problemas e, devido à falta de componentes, não voltaram a funcionar, e também a mudança de endereço de email do NDCA, que passou ao uso de email institucional³⁷ a partir de 2013. Com isso, as informações que eram armazenadas no email utilizado antes de tal ano não foram salvas.

Muito embora tenham ocorrido as dificuldades informadas referentes ao acervo documental do NDCA, o que foi encontrado é muito expressivo e, em conjunto às informações colhidas *in loco*, nas entrevistas³⁸, em matérias jornalísticas e reportagens sobre o NDCA, dão fundamentação para esta pesquisa.

Em relação ao início do NDCA, o seu idealizador foi o professor do curso de Direito, Carlos Alberto Maciel Públio, que tomou posse na UESB no ano de 2003. Nesse período, ele também trabalhava como advogado no Programa Sentinela, que era, como já mencionado, uma medida do governo federal de combate ao abuso e exploração sexual, cujos principais objetivos eram o atendimento psicossocial e jurídico para crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como a mobilização da sociedade para o enfrentamento dessa espécie de violência (SANTOS, 2007). Esse espaço certamente influenciou na elaboração da ideia do que viria a ser o NDCA, pautando-se em algumas características do referido Programa, como o público alvo (crianças e adolescentes vítimas de violência), o caráter interdisciplinar e a perspectiva de promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Na entrevista que concedeu para a realização desta pesquisa, ele informou que:

[...] fui advogado do Sentinela, da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, mas eu na verdade foi contratado pelo UNICEF. Assim, quando foi instalado o Programa Sentinela e quando tava sendo instalada a política da infância no Brasil, de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência. Em 2000 Vitória da Conquista foi a primeira cidade do Nordeste a ter o Programa Sentinela [...] foi a partir dali que a visão interdisciplinar do

das duas instâncias que nós temos, que é o Comitê de Extensão e a Câmara de Extensão; e o relatório”, explica a professora Gleide Pinheiro, pró-reitora de Extensão. Segundo ela, a criação do novo sistema é também uma forma de garantir a segurança dos dados e facilitar seu acesso, já que, hoje, tudo é feito pelo SigProj [...]” (UESB, 2019, *online*).

³⁷ A partir de 2013, o email oficial do NDCA passou para ndca@uesb.edu.br, com uso do domínio @uesb.edu.br.

³⁸ Foram entrevistadas 2 psicólogas que atuaram no NDCA em momentos diversos, a primeira de 2009-2018, a segunda em 2022; 2 assistentes sociais, um atuou de 2018-2021 e a outra de 2018 – até o momento; o idealizador, coordenador e advogado (2004-até o momento); 1 educadora que atua de 2022 até o momento.

atendimento e a experiência prática, a partir do momento também que houve esse processo, essa movimentação para instalação do Programa Sentinela, eu participei de muitas formações subsidiadas pelo governo federal e a partir dali tive uma compreensão que o atendimento às violações de direitos, especialmente as violências, deveriam ser numa perspectiva multidisciplinar, para você compreender a violência a partir de várias possibilidades. A outra questão também é o próprio desafio daquilo que se exige através do Estatuto da Criança e Adolescente, que é uma metodologia ou tecnologia, como se diz, diferenciada, então tem uma importância muito grande que o aluno perceba, que não fique só na parte teórica. Então um dos objetivos de colocar esse centro de referência foi também a possibilidade de testar a efetividade de uma política pública preconizada pelo ECA [...]. (Entrevista concedida por Carlos Públio, em 15 de fevereiro de 2023).

O professor Carlos Públio concebeu a proposta do NDCA, pensando num espaço que refletisse sobre a criança e o adolescente e na efetivação dos seus direitos. Ele informa que era muito comum os espaços dedicados ao atendimento da infância e da adolescência preocuparem-se com a responsabilização criminal dos envolvidos em práticas criminosas contras essas categorias, mas pouco se falava sobre o “depois” do processo criminal ou o “além” desse processo de responsabilização. Pouco se falava na vítima e como seria possível ela ressignificar a situação de violência sofrida ou em que medida as questões sociais influíram para que ela se tornasse vítima. Assim, o citado professor formulou o NDCA como projeto de extensão, vinculado ao Curso de Direito, que atendesse às crianças e aos adolescentes e orientasse seus familiares e/ou responsáveis, através de uma equipe composta por profissionais do Direito, Psicologia e Serviço Social, numa perspectiva inovadora à época da criação, que eram os atendimentos pela equipe interdisciplinar, e como ele afirma sobre a aprovação:

[...] então [o NDCA] surgiu disso... assim, na sala de aula os alunos tinham muita dúvida, assim, se era possível a efetivação do Estatuto da Criança e Adolescente. Nós estamos falando ali que o Estatuto de 1990. A gente tava... é... já pensando... quando eu entrei em 2003 [na UESB] o Estatuto era recente, tinha praticamente 13 anos e essas políticas eram embrionárias, assim como a legislação e traziam no seu no interior essas previsões de políticas públicas, era necessário também preparar o aluno para essa nova abordagem. Então já tinha na Universidade um projeto de extensão que era de atendimento à mulher, que era uma perspectiva um pouco parecida e que eu utilizei também assim, essa experiência, na parte mais de formulação de escrita do projeto. Mas toda a experiência ela foi montada nesse sentido e a gente começou no Núcleo de Prática Jurídicas, apresentamos essa, essa proposta... também fizemos um diálogo com a Reitoria, que achou bem interessante assim o projeto ele ser pioneiro. [...] a Reitoria também compreendeu a necessidade, ela achou muito interessante, assim... o projeto teve um apoio [...]. Assim, no não é que teve um tratamento privilegiado, não é isso, né. Mas é... havia muito apoio ali. Nesse sentido, não havia nada de irregular ali, mas teve uma certa projeção para o curso de Direito, para o Departamento. O Departamento também quando viu e o próprio Colegiado também... Departamento também...

ele favoreceu, que é onde o Núcleo está alocado, no sentido de dialogar com as instâncias no sentido de que você tinha justificativa, entendeu. Então se justificava “olha aqui, ó, a qualidade do serviço”, reconhecimento. Então... mas era um tempo também onde você tinha uma facilidade das coisas, né. Você tinha mais, talvez não tivesse tantos projetos de extensão ali acontecendo. Então tinha uma conjuntura que favorecia pela própria Universidade de às vezes ter mais recursos de fazer isso [...]. (Entrevista concedida por Carlos Públio, em 15 de fevereiro de 2023).

Tal afirmação evidencia que havia uma memória coletiva da assunção, pela UESB, de uma perspectiva integradora, de atenção às demandas da sociedade da qual está inserida, bem como do compromisso do curso de Direito com a formação sociocrítica. Além do que, como visto na Subseção anterior, havia o direcionamento em âmbito nacional para a realização de ações extensionistas ligadas à área de direitos humanos, voltadas ao atendimento integral de crianças e adolescentes. Na perspectiva *halbwachiana*, toda essa memória pulsante foi recebida pelas pessoas que fizeram parte da avaliação da proposta do NDCA, bem como daqueles que o compuseram no primeiro momento.

Souza (2013) expõe que o NDCA foi inicialmente composto por “[...] professor/coordenador e dois alunos – estagiários do curso de Direito. Posteriormente foram incluídos uma assistente social, uma psicóloga, e novos estagiários de Direito, formando-se a equipe interdisciplinar [...]” (SOUZA, 2013, p. 13).

A proposta de criação do NDCA foi aprovada em plenária do DCSA, posteriormente aprovada por instâncias internas da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX e pela Reitoria da UESB (UESB, 2018).

Em sua dimensão estrutural³⁹, o NDCA fundamenta-se em três perspectivas: a primeira voltada ao atendimento especializado, compreende atendimento por toda a equipe aos adultos responsáveis – ou da convivência – das crianças e dos adolescentes vítimas de violências; atendimentos individualizados sociais, jurídicos ou psicológicos; acompanhamento psicológico individualizado para as crianças e os adolescentes assistidos pelo NDCA; realização de visitas psicossociais, institucionais e/ou familiares; realização e/ou participação em audiências ampliadas – com a presença de outros espaços que acompanham a família, como Conselho Tutelar, Vara da Infância e Adolescência, Ministério Público, dentre outros. A segunda dimensão é de realização de projetos estratégicos, significa dizer que o NDCA busca fomentar políticas voltadas à efetivação de direitos das crianças e dos adolescentes e, para isso, realiza

³⁹ Pelas informações colhidas *in loco* no NDCA, pela entrevista do Professor Doutor Carlos Alberto Maciel Públio e pelos apontamentos de Souza (2013), essa estrutura foi prevista desde o primeiro projeto de extensão apresentado e permaneceu presente até a sua última submissão, em 2022, como ação contínua de extensão.

seminários, palestras, oficinas, cursos, participa da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente do Município de Vitória da Conquista – BA e de conselhos municipais voltados aos direitos dessas categorias. Por fim, sua terceira dimensão estrutural refere-se ao processo formativo interdisciplinar continuado, pensar a formação dos estudantes como maneira de contribuir para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, considerando que futuros profissionais, de diversas áreas, estarão mais sensíveis e preparados para a temática; e criar/participar de grupos de estudos continuados da equipe interdisciplinar. A esse respeito, a Assistente Social Carmelucia Santana de Souza, conclui que “[...] a equipe deu seu grande salto quando criou o grupo de estudo em março de 2011, articulando profissionais das diversas áreas do conhecimento para sua composição [...]” (SOUZA, 2013, p. 23).

É essencial entender como o NDCA foi proposto, qual era a sua estrutura e equipe programadas, bem como o contexto histórico da época de sua criação porque, a partir dessa reflexão, poderemos compreender, de fato, o que é o NDCA, dada a relação entre memória e identidade. Segundo, porque a memória é um fazer, uma prática, dialógica e polifônica e, portanto, as ações no contexto atual do NDCA são resultados da trajetória de sua formação e das memórias que foram erigidas ao longo da sua existência. Inclusive, analisando tais memórias, compreenderemos que o método de atendimento inovador, proposto pelo NDCA, também é resultado de outros modelos de atendimento, de releituras de outras técnicas. E, por fim, à luz da memória, é possível o NDCA rever-se, rememorar-se, transformar-se e continuar.

Em relação ao momento histórico, como foi discorrido na Subseção 2.1 (Breve contextualização histórica da infância e da adolescência no Brasil), o Brasil havia vivenciado a redemocratização, com intensas discussões por direitos políticos e civis, dentre as quais, as questões referentes à infância e à adolescência.

Santos (2007) acrescenta que esse cenário de múltiplas discussões tinham também os espaços acadêmicos, as universidades brasileiras, como fomentadores de políticas públicas e direitos voltados para as crianças e os adolescentes:

Alguns órgãos, grupos, núcleos de pesquisa das universidades brasileiras destacam-se pelas contribuições que oferecem para o entendimento das mais variadas formas de violência perpetradas contra crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social no país. Além disto, muitos destes são e foram fomentadores de discussões que balizaram e balizam a elaboração de políticas públicas e, até mesmo, de direitos. Citam-se aqui os considerados de excelência pelos órgãos de amparo à pesquisa: o Núcleo de Estudo da Violência da Universidade de São Paulo – NEV-USP, o Laboratório de Estudo da Criança do Instituto de Psicologia da USP – LACRI, Núcleo de Estudos e

Pesquisa sobre a Criança e o Adolescente do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC-SP, Núcleo de Estudos de Gênero, Raça e Idade – NEGRI – do Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social da PUC-SP, Núcleo de Pesquisa da Violências da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, Núcleo de Atenção à Criança Vítima de Violência da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Núcleo de Estudo Sobre Infância e Juventude – NEIJ – da Universidade de Brasília – UNB, entre outros [...]. (SANTOS, 2007, p. 23).

Como pontuado na subseção anterior, havia uma conjuntura voltada para a construção de uma universidade cidadã, que tivesse alinhada às realidades da população nos contextos em que a universidade se insere. A UESB vivenciou esse processo, participando externamente de fóruns como o FORPROEX, que estabeleceu prioritariamente a realização pelas universidades membros de ações de extensão ligadas aos direitos humanos, e internamente, além de outras ações, com a criação do curso de Direito e as discussões em torno desse curso e do compromisso de formação sociocrítica e de intervenção na sociedade.

Para Halbwachs (2006), como dito anteriormente, a memória não está reduzida, limitada à atividade cognitiva do indivíduo, ela é, também, coletiva, dada a existência de um mínimo de concordância entre as lembranças dos indivíduos, constituindo um patrimônio comum de um grupo. Tal viés de compreensão da memória como fenômeno coletivo nos dá base para tentar compreender a sociedade, desvendando as permanências e continuidades de condutas e comportamentos de grupos sociais na atualidade (MORAES JUNIOR, 2018).

Outrossim, aludida perspectiva da memória, permite-nos compreender a confluência de lutas, debates, saberes e políticas públicas voltadas para a infância e adolescência no período precedente à criação do NDCA, à nível nacional, estadual, acadêmico e local.

Com efeito, o contexto de reivindicações por direitos políticos e civis, no Brasil, com a alteração da abordagem sobre as crianças e os adolescentes, que passaram a ser compreendidos como sujeitos de direitos, com as mudanças legislativas estruturais, efervescência de estudos envolvendo a temática da infância e adolescência, bem como da violência, dentre outros diversos fatores, possivelmente influenciaram o processo de criação do curso de Direito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, em Vitória da Conquista – BA, em 1999⁴⁰, com o objetivo de qualificar o estudante para a carreira jurídica e o exercício da advocacia de forma crítica e com consciência sócio-política⁴¹ e influenciaram, posteriormente,

⁴⁰ Sobre a criação do curso de Direito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, sugerimos a leitura da Dissertação de Mestrado “**A Formação do Bacharel: Contradições, Ideologia e Memória No Curso De Direito Da Universidade Estadual Do Sudoeste Da Bahia (1999 - 2018)**”, de Pollianna Santos Prates, do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS, da UESB.

⁴¹ Consoante matéria disponível em <http://www2.uesb.br/revistaeletronica/curso-de-direito-da-uesb-e-referencia->

para que o NDCA existisse.

O fato da criação do curso de Direito ter ocorrido no município de Vitória da Conquista – BA, mesmo a UESB sendo estruturada em formato *multicampi*, com *campis* em Itapetinga – BA e Jequié – BA, representa também um fator relevante no processo de formação da memória engendrada para a criação do NDCA, uma vez que, neste município, ocorreram muitos movimentos populares pelos direitos humanos, dentre os quais os direitos das crianças e dos adolescentes, contribuindo para uma memória coletiva de um grupo em busca da efetivação dos direitos deste segmento populacional. Além disso, também foi palco de movimentos populares expressivos para a efetivação do ECA, conforme destaca Santos (2007):

[...] com o advento do ECA, no início da década de 90, as organizações populares (associações de bairros, creches comunitárias, pastorais do menor, alguns sindicatos, entre outros) organizaram-se para debater e implementar no município as políticas integrais de atendimento à infância e à adolescência e criaram, naquele período, o Movimento em Defesa das Crianças e dos Adolescentes de Vitória da Conquista [...]. (SANTOS, 2007, p. 184).

Consoante já evidenciado, foi o Professor da UESB, Carlos Públio, que idealizou e apresentou a proposta do NDCA como projeto de extensão, como uma tentativa da universidade contribuir na elucidação dos apontados problemas sociais, no entanto, não se pode reduzir a existência do NDCA à iniciativa do Professor Carlos Públio. Várias conjecturas, de todo esse período precedente à sua criação, ou seja, até 2004, somaram-se e transformaram-se em novas potencialidades para o NDCA. Na esteira do pensamento de Halbwachs (2006), devemos considerar que a memória tem um caráter coletivo, visto que a “[...] memória coletiva tira sua força e sua duração por ter como base um comportamento de pessoas, logo são os indivíduos que se lembram enquanto integrantes do grupo [...]” (HALBWACHS, 2006, p. 69).

Portanto, a perspectiva halbwachiana nos fornece subsídios para afirmar que a ideia e posterior implantação do NDCA pertencia ao Professor Carlos Públio, que o concebeu, enquanto indivíduo, mas resultado das suas memórias pelo pertencimento a um grupo social. Em outras palavras, o Professor Carlos Públio elaborou o projeto do NDCA a partir de experiências que não eram unicamente suas, mas diziam respeito a anseios sociais mais amplos e aos quais ele conseguiu sistematizar. O NDCA certamente foi resultado de muitos diálogos, encontros, negociações, tensões que evidenciam a rede de relações nas quais o Professor Carlos Públio estava envolvido.

Além do que, todos aqueles que influíram nesse referido processo de criação do NDCA, como os demais professores do Curso de Direito e do Departamento⁴² acadêmico ao qual estava vinculado⁴³, reitoria, equipe do NDCA, comungavam de uma continuidade de pensamentos, pois pertenciam a um grupo social que se identificava e se reconhecia pela luta e efetivação de novos direitos, como estudantes, pesquisadores ou pertencentes de movimentos sociais.

A respeito de tais considerações sobre o grupo social, Moraes Júnior (2018) discorre que é aquele do qual o indivíduo integrou e com o qual constituiu uma “[...] continuidade de pensamentos, identificou-se e confundiu seu passado. O grupo representa, para o indivíduo, não necessariamente sua presença física, mas a possibilidade que o indivíduo tem de retomar os modos de pensamento e a experiência comum próprios do grupo [...]” (MORAES JUNIOR, 2018, p. 111).

Nesse sentido, o próprio Públio (2017) acentua a importância de compreender que, embora as experiências estejam nas memórias dos indivíduos, não são apenas destes, vez que resultam de construções dos grupos sociais. Logo,

[...] o estudo do processo de construção social de direito é essencial para que possamos entender como as experiências permanecem e são mantidas ou reformuladas pelas memórias individuais, que nunca são apenas dos indivíduos, mas dos grupos de referência e da sociedade. Considerando que, numa sociedade de classe, há disputas de visões de mundo, ainda que a sociedade dominante as controle, devemos considerar que, se as memórias são construções dos grupos sociais, estes é que determinam o que é memorável nos lugares onde atuam [...]. (PÚBLIO, 2016, p. 171).

Sobre o início da atuação do NDCA, Souza (2013), que foi Assistente Social do Programa, informa que:

Inicialmente, o espaço de atendimento do Núcleo foi acoplado ao do Núcleo de Práticas Jurídicas da UESB, local muito pequeno e sem as condições adequadas para o desenvolvimento do trabalho da equipe. No entanto, em dezembro de 2009, a instituição alugou uma casa no centro da cidade para melhor atender aos usuários dos nossos serviços. Avaliamos que foi de grande relevância essa conquista para todos nós, profissionais do Núcleo, para a UESB, que tem compromisso com a comunidade conquistense

⁴² O Curso de Direito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB está vinculado ao Departamento de Ciências Sociais – DCSA, que, por sua vez, é composto ainda pelos cursos de Administração, Economia e Ciências Contábeis, consoante informações disponíveis em <http://www2.uesb.br/departamentos/dcsa/>.

⁴³ Para a criação de uma ação extensionista, é necessária a submissão a um edital de extensão da UESB, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. Caso o projeto esteja em consonância com os termos do edital de extensão, ele será aprovado pelo Comitê de Extensão e pela Câmara de Extensão e deverá ter o resultado homologado pela Reitoria, com posterior publicação em diário oficial, conforme informações disponíveis em <http://www.uesb.br/aco-es-extensionistas/>.

e, principalmente, para as crianças, adolescentes, seus familiares e/ou responsáveis na perspectiva de garantia de direitos [...]. (SOUZA, 2013, p. 12).

Nos primeiros anos de existência, o NDCA previa atendimentos aos adolescentes que tivessem cometido algum ato infracional, visando à garantia de seus direitos. Nesse sentido, Públio explica que:

[...] a gente começou a atender adolescentes em conflito com a lei. Acompanhar os adolescentes aqui que estavam sendo aplicadas as medidas socioeducativas e na verdade não tinha implantado nada dessas medidas socioeducativas. Então a gente ia fazer uma um acompanhamento jurídico, psicológico e social desses adolescentes que estavam em uma situação bastante irregular naquele... no sentido do comprimento das medidas e o acompanhamento, e na aplicação da medida de internação provisória, que era feita na Primeira Delegacia. Então a gente fazia esse levantamento desses adolescentes e percebia que eles estavam sendo apreendido de maneira irregular. Ele só poderiam passar lá 45 dias e tem que ter uma fundamentação para eles estarem ali. Aí a gente percebeu que tinha adolescente que tinha 180 dias, dois meses, seis meses, não tinha fundamentação nenhuma. Aí a gente passou a requerer junto à Vara da Infância a liberação desses adolescentes que estavam todos lá de forma irregular. Tinha processo de nada. Foi início [do NDCA] e passamos a ter o atendimento psicológico desses adolescentes. E passamos também a começar a atender as violências também, de uma maneira geral de criança e adolescente [...]. (Entrevista concedida por Carlos Públio em 15 de fevereiro de 2023).

A psicóloga Kátia Amaral⁴⁴, que atuou no NDCA de 2009 a 2018, também ressaltou a importância da atuação do NDCA no acompanhamento de adolescentes em situação de conflito com a lei e da solidez que o programa adquiriu por realizar tal ação.

A equipe foi inicialmente composta pelo coordenador, o Professor Carlos Alberto Maciel Públio, e dois estagiários de Direito, no ano de 2004. Em seguida, por meio de diálogos com a Reitoria, foi exposta a necessidade do NDCA, de acordo com sua proposta aprovada, de ter profissionais da Psicologia e do Serviço Social. A UESB já contava com psicólogo e assistente social contratados para alguns setores da instituição e os realocou para desenvolverem suas atribuições no NDCA. Pouco tempo depois, Michael Farias, um dos estagiários vinculados ao NDCA, concluiu o seu curso de graduação em Direito e foi contratado para exercício de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração para o desempenho de Coordenação Administrativa, sendo, então, o primeiro a ocupar essa função no NDCA, a qual ocupou até o ano de 2016. Na sua Coordenação, as profissionais de Psicologia e Serviço Social foram

⁴⁴ A psicóloga Kátia Amaral concedeu entrevista em 16 de fevereiro de 2023.

substituídas por novas contratações por dispensa de licitação, e permaneceram como equipe técnica do NDCA por aproximadamente 9 (nove) a 7 (sete) anos, respectivamente. A respeito de tais contratações, a psicóloga Kátia Amaral informou que Carlos Públio a conhecia, por sua atuação no CREAS – Centro de Referência de Assistência Social e, por isso, Michael Farias fez o convite para que integrasse a equipe técnica do NDCA.

Apenas no ano de 2014, quando o NDCA já datava 10 (dez) anos de existência, houve uma seleção em regime especial (REDA), conforme Edital nº 075/2014 da UESB, que resultou na contratação de uma Psicóloga, mantendo-se outra profissional desta área e a do Serviço Social por contratação direta e o cargo comissionado da Coordenação Administrativa, além da vaga para estagiário de Direito.

Ainda com referência à composição da equipe do NDCA, no decorrer desse período, passaram a trabalhar nesse programa prestadoras de serviços, intermediadas por empresas, sendo uma profissional de serviços gerais, uma recepcionista e uma secretária.

No ano de 2017, uma das prestadoras, Arlene Guimarães, passou a ocupar a Coordenação Administrativa, ficando no cargo até outubro daquele ano e, em sequência, pela primeira vez, uma servidora efetiva que fazia parte do quadro técnico da UESB passou a desempenhar a referida função no NDCA⁴⁵.

No início de 2018, a UESB encerrou todos os contratos por dispensa de licitação, conforme nota divulgada à época⁴⁶, vez que esse tipo de contratação só é possível legalmente em situações excepcionais e não de modo continuado, como até então estava ocorrendo na instituição. Para que não houvesse prejuízo das atividades desenvolvidas por vários setores da universidade, foi realizada uma seleção em regime especial (REDA), conforme Edital nº 01/2018 da UESB, na qual foi prevista a vaga de assistente social para o NDCA. Embora não tenha havido a seleção específica para a contratação de psicólogo (a), a profissional que foi lotada para o NDCA em substituição à contratada por dispensa de licitação, foi aprovada na apontada seleção, segundo informações disponíveis no Programa. Nesse período ocorreu, ainda,

⁴⁵ A servidora efetiva nomeada foi Luciana Rocha Prada, responsável pela realização desta pesquisa, que foi lotada atuação para Coordenação do NDCA, conforme Portaria Nº 1959, de 13 de dezembro de 2017 (UESB, 2017).

⁴⁶ No acervo do NDCA, consta a nota divulgada pela UESB à época, informando do desligamento de todos os prestadores de serviços continuados da Universidade, que ocorreria no dia 28 de fevereiro de 2018, para atender às recomendações do Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e Tribunal de Contas do Estado. Ademais, consta ainda, nos arquivos do NDCA, o Memorando RTR 016/2018, emitido pela Reitoria da UESB, direcionada a todos os departamentos e colegiados, explicando que “[...] Há décadas, a prestação de serviços tornou-se continuada na UESB gerando vários transtornos às gestões. Considerando que a contratação por mais de 90 (noventa) dias é considerada ilegal, esta Universidade encontrou-se obrigada a findar os contratos realizados por meio deste formato; 4 – Reiteradamente, o Tribunal de Contas do Estado (TCE) vem apontando, para a irregularidade deste tipo de contratação, acarretando multas ao gestor em exercício e sinalizando para a possibilidade de acarretar prejuízo aos cofres públicos [...]”.

o encerramento do vínculo da Psicóloga contratada, via seleção especial (REDA) do ano de 2014, sem substituição ou recomposição da vaga.

No mesmo ano – 2018 –, houve o desligamento de uma das prestadoras de serviços que desempenhava a função de secretária e o NDCA recebeu em cessão, por convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a UESB e o município de Itapetinga (Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2018), uma profissional do Serviço Social, que permaneceu vinculada até abril/2021. Aconteceu, também, o encerramento do vínculo da prestadora de serviços gerais.

Ainda em relação à equipe do NDCA, a partir de 2018 efetuou-se um aumento gradual do quantitativo de estagiários e bolsistas de extensão, sendo que, naquele ano, o Programa contava com 2 (dois) estagiários e 1 (um) extensionista do curso de Direito, ampliando também as áreas de formação dos discentes vinculados ao NDCA. Durante o período de realização da pesquisa, o NDCA chegou a contar, num mesmo momento, com 2 (dois) discentes do curso de Direito, 1 (um) do Serviço Social, 1 (um) de Pedagogia, 5 (cinco) de Psicologia e 1 (um) de Comunicação.

Em suma, de 2004 até 2014, o NDCA contava com uma profissional da Psicologia, uma do Serviço Social, um ou dois estagiários de Direitos e o Coordenador Administrativo, além da Coordenação do Professor Carlos Públio, na composição da equipe técnica. De 2014 a 2018, a diferença é que a equipe contava com a presença de duas Psicólogas. Por sua vez, de 2018 a 2021, duas Assistentes Sociais integravam a equipe concomitantemente.

Em 2022, houve o encerramento do vínculo da única Psicóloga da equipe, contratada por meio do REDA de 2018. Diante da impossibilidade de nova contratação, uma vez que o prazo de validade do certame já havia decorrido, a UESB realizou uma seleção simplificada⁴⁷ para contratação de alguns profissionais, por tempo máximo de 90 (noventa) dias, sendo assim contratada a Psicóloga que atuou no NDCA na segunda metade de 2022.

Em referência à apresentação das propostas do NDCA, foram verificadas algumas alterações no decorrer de sua atuação, o que é informado por Públio:

[...] foram ocorrendo várias etapas neste contexto. Primeiro a gente começou assim, com aquela questão do adolescente em conflito com a lei, a gente percebia ali uma violência estrutural do próprio Estado, que ele não cumpria com aquelas regras instituídas pelo Estatuto (ECA). A gente percebeu que já tinha aí uma violência institucional, que nem se falava nessa época de violência institucional, apesar de falar das violências praticadas pelo Estado,

⁴⁷ A seleção foi regida pelo Edital 058/2022, que pode ser acessado em <http://www.uesb.br/wp-content/uploads/2022/03/Edital-058-22-Prestacao-de-Servicos-2022.pdf>.

mas não com essa nomenclatura, que ela é bem recente. Depois a gente passou atender as violências contra a criança e adolescente como vítima, porque ali estava como autor. E aí a gente teve um foco muito grande na violência sexual, então se percebia ali um número grande dessas violências. Depois um pouco mais tarde, a gente passou atender as outras violências que apareciam, mas o nosso foco, inicialmente, foram as violências sexuais, era muito mais comum as violências sexuais aparecerem nos encaminhamentos. Então essa era das que mais aparecia para a gente, era mais recorrente. Depois a gente passou a atender também a alienação parental, porque no município não tinha esse tipo de atendimento. Apesar de ter a legislação desde 2010, não tinha e não tem esse tipo de atendimento. Alienação que é bastante recorrente nos processos de separação conflituosa. Aí mais tarde a gente também trouxe as técnicas das metodologias de solução de conflitos [...] o Núcleo sempre foi renovando assim, sempre foi buscando outras... não ficar parado só naquele mesmo atendimento, para fazer outros e outras discussões [...]. (Entrevista concedida por Carlos Públio em 15 de fevereiro de 2023).

Públio ainda evidencia que o atendimento inicial era voltado para adolescentes em conflito com a lei, que vivenciam várias irregularidades na aplicação das medidas socioeducativas. Mas, na época, houve uma determinação de que o cumprimento das medidas informadas seria de responsabilidade dos municípios, no sentido de garantir a sua adequada aplicação, de acordo com o ECA. A partir daí, o NDCA vivenciou sua primeira grande mudança, referente ao público-alvo, voltando-se para crianças e adolescentes vítimas das violências e, posteriormente, em relação às metodologias e ações. A pesquisa aos documentos corrobora com a fala de Públio. Na proposta apresentada em 2009, a descrição era de que:

[...] o Núcleo de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado ao Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito da UESB, tendo como objetivo atender crianças e adolescentes, bem como as suas respectivas famílias que tiveram seus direitos violados oferecendo assistência psicossocial e jurídica em formato multi e interdisciplinar nas mais diversas formas de violação de seus direitos. Em nossa cidade os índices de violência contra a criança e o adolescente crescem em níveis assustadores e o Núcleo pretende responder a esta demanda através de um conjunto de ações, entre as quais, parcerias com entidades e instituições comprometidas com o atendimento da criança/adolescente em situação de vulnerabilidade social. É sabido que o problema da violação dos direitos da criança e do adolescente não constitui uma característica predominante de nossa cidade, mas, de todo o nosso país. Não podemos esquecer que nós temos uma cultura instalada de violação de direitos, e, nesse sentido, crianças e adolescentes, seres mais vulneráveis, são as maiores vítimas desta patologia social [...]. (NDCA, 2009, p. 02).

Por sua vez, na proposta apresentada em 2022, o resumo do projeto foi descrito nos seguintes termos:

[...] o Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente caracteriza-se como um Programa de Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia,

vinculado ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, bem como à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UESB. Este Programa tem sido um importante instrumento de defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista-BA. O referido Programa pretende desenvolver também ações extensionistas para abordar os desdobramentos da pandemia por COVID 19: aspectos sociais e psicológicos em crianças e adolescentes, impactos nos contextos e relacionamentos familiares e situação de violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia. Tais ações serão de grande relevância e utilidade para famílias que estão passando inúmeras dificuldades em decorrência da pandemia, com distanciamento social, em alguns casos, desemprego, diminuição de renda, dentre outros. Ademais, muitas crianças e adolescentes tiveram situações de violência agravadas, considerado que seus espaços de vivência e, muitas das vezes, de ajuda, não estão acessíveis no momento, como o ambiente escolar. Essas crianças e adolescentes, especialmente as que estejam sendo vítimas de situação de violência, são mais impactadas com os efeitos da pandemia, podendo ficar desalentadas em relação ao futuro, sem perspectivas. Não enfrentar essas temáticas, para esse público específico é tirar o futuro, o direito de sonhar, de idealizar uma vida. E diante desse cenário, o NDCA pretende realizar o acolhimento e orientações através de uma equipe multidisciplinar, integrada por profissionais do Direito, Psicologia e Serviço Social com atendimentos em equipe ou individualizados. O NDCA se propõe, ainda, a utilizar métodos consensuais de resolução de conflitos, tais como a conciliação e a mediação, e novas técnicas do Direito, tais como Constelações Sistêmicas e Círculos de Construção de Paz, em sendo relatadas situações de conflitos, na perspectiva que esses métodos autocompositivos de solução de conflitos, tem um objetivo maior, transformar a sociedade e preparar as pessoas envolvidas para o enfrentamento dos futuros conflitos que são inerentes aos relacionamentos humanos. Destaca-se que desde o ano de 2004, o Núcleo vem desenvolvendo diversas atividades em escolas, instituições públicas e privadas e nas Universidades, promovendo seminários e demais ações para se discutir as nuances da violência e as formas de enfrentamento e, portanto, deve também acompanhar e refletir sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto da pandemia pelo COVID 19 [...]. (NDCA, 2022, p. 03).

Há, pois, alguns elementos novos na descrição do mesmo programa, uma vez que, na proposta de 2022, foram acrescentadas novas perspectivas para a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, como a utilização de métodos consensuais de resolução de conflitos e, especialmente, a atenção para o enfrentamento das consequências do COVID-19, como provável vetor de aumento de violências contra o público informado. Embora se registre a mudança na grafia da descrição, que também é verificada na metodologia, ou seja, nas ações que foram desenvolvidas pelo NDCA, no transcurso do tempo, essa circunstância evidencia elementos de uma permanência e não de ruptura. O NDCA, no processo de constituição de suas memórias, imbricado no contexto social no qual está inserido, foi se atualizando e sendo atualizado pela dinâmica social que altera as formas de percepção de como um mesmo segmento pode ser afetado. Assim, as práticas de violências contras as crianças e adolescentes

se alteraram desde a criação do NDCA, algumas problemáticas sociais foram amplificadas com o advento da pandemia pelo COVID-19, como sucintamente aventado na Seção 3 deste trabalho, conseqüentemente o NDCA, para continuar o seu propósito de efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, teve que alterar também a sua descrição e atuação, ou seja, operou transformações para a permanência dos mesmos objetivos.

Algumas metodologias desenvolvidas pelo NDCA também se alteraram no decurso do tempo. Desde o ano de 2004, o NDCA realizou, além dos atendimentos individuais e coletivos, um conjunto de ações de caráter preventivo às situações de violência, bem como de fortalecimento e ampliação do entendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, por meio de palestras, rodas de conversa, orientação parental, orientação familiar, seminários. No entanto, pelos dados constantes em seus arquivos, depois de vivenciar a diminuição de profissionais na equipe técnica (desde 2018 deixou de ter duas psicólogas, para ter uma até o ano de 2021, quando passou a ter essa profissão em contratos temporários de 3 meses e, de igual modo, teve redução do quantitativo de assistentes sociais), que reduziu a sua possibilidade de atendimentos individuais e em equipe, e de estudos realizados internamente, o NDCA intensificou o desenvolvimento de ações desenvolvidas para grupos específicos, em formato de cursos e oficinas, com aplicação de dinâmicas, buscando que o público atendido assumisse o protagonismo no processo de apreensão de competências.

Nesse aspecto, as atualizações que o NDCA possibilita a associação às ideias de Vygotsky (2009), na aceção de que o público-alvo das ações realizadas pelo programa de extensão em análise é percebido como sujeito interativo que constrói seus conhecimentos por meio das relações intra e interpessoais, que denomina de mediação. Em outras palavras, as crianças, adolescentes, os familiares destes, parceiros da rede de atenção da infância e adolescência, comunidade escolar, universitários e todos que se incluam como públicos das ações realizadas pelo NDCA construirão o sentido, o entendimento sobre o direito das crianças e dos adolescentes, a compreensão sobre a Doutrina da Proteção Integral, a partir de sua participação em tais ações, por meio da mediação das dinâmicas, das oficinas, do uso da linguagem, dos contextos de aplicação de tais metodologias e, ainda, das relações que estabelece com os outros. A esse respeito, Pinto e Gouvêa (2014), assim, sintetizam:

[...] em termos mais gerais, a mediação é o método de intervenção de um elemento intermediário em uma relação, em que essa relação deixa de ser direta e passa a ser mediada por esse elemento. Pensando no contexto escolar, a mediação adquire diferentes particularidades, com intenções e sistematizações, ou seja, as interações estão carregadas de intencionalidade, de planejamento e de uma proposta sistematizada que pode ser denominada

mediação pedagógica. Dentro do contexto sociocultural, a mediação pode ser entendida como o resultado da ação do homem sobre o mundo em um processo de construção de objetos socialmente elaborados, que atuam como mediadores entre o ser humano e a natureza [...]. (PINTO; GOUVEIA, 2014, p. 58).

Outra mudança verificada pelos documentos analisados, especialmente, pelos projetos de extensão apresentados pela equipe do NDCA, bem como pela análise das entrevistas, refere-se às temáticas das ações realizadas no início do programa, os quais eram mais voltadas à identificação do contexto de violência, classificação dos tipos de violência, com atenção especial para violência sexual, exploração sexual e alienação parental. Tais temáticas permaneceram, mas outras apareceram de modo mais frequente, notadamente a partir do cenário de pandemia, tais como comunicação não violenta, métodos adequados de solução de conflitos e, com mais ênfase, por terem sido replicados em anos diferentes, ações versando sobre violência no ambiente escolar e sobre ancestralidade e estética, com oficinas de turbante e trança e valorização da cultura afro-brasileira⁴⁸. Tais ações estabelecem uma conexão com o contexto atual, em que é apontado pela ChildHood Brasil, de que “[...] são as crianças e as adolescentes negras as afetadas em maior quantidade [pela violência]. As meninas negras (0 a 11 anos de idade) são particularmente mais vulneráveis às quatro formas de violências mais recorrentes no país [...]”⁴⁹ (CHILDHOOD, 2021, p. 6).

Por um ângulo, o desenvolvimento de tais temáticas pode ser explicado na perspectiva halbwachiana de pertencimento do grupo, que é atualizado pelas relações contínuas que estabelece e, assim, como a equipe do NDCA está inserida em contextos de discussões pela integralidade dos direitos de todas as crianças e adolescentes, e se atualiza em relação a essa atuação. No entanto, uma reflexão, tendo por base o pensamento de Pollak (1992), permite tecer essa mesma visão e ir além. Entender que o desenvolvimento de ações, de quais temáticas serão priorizadas é uma decisão política, resultado de discussões e confrontos, e a escolha de realizar especificamente atividades voltadas para a valorização da cultura afro-brasileira, dentre outras, significa a assunção pelo NDCA de um projeto político de resistência, de entendimento de seu papel como desenvolvedor ou fomentar de ações afirmativas. Abaixo são apresentados registros fotográficos de algumas dessas ações realizadas pela equipe do NDCA.

⁴⁸ A título de exemplo citamos alguns desses projetos, segundo dados constantes no SIGEXT, plataforma própria da UESB de submissão dos projetos de extensão: Nossa história até aqui: Linha do Tempo, Estética e Ancestralidade; O papel da escola no enfrentamento à violência contra as crianças e adolescentes; IV Curso de Aspectos Jurídicos e psicossociais do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes; Oficina de Linguagem Não-Violenta e Mediação de Conflitos.

⁴⁹ A pesquisa informa que, nos bancos de dados consultados, as violências mais praticadas contra crianças e adolescentes são negligência/abandono, violência física, violência sexual e violência psicológica.

Figura 5 – Ações do NDCA 2015

Fonte: Acervo NDCA

Figura 6 – Ações do NDCA 2016

Fonte: Acervo do NDCA

Imagem 7 – Ações do NDCA 2017



Fonte: Acervo do NDCA

Figura 8 – Ações do NDCA 2018



Fonte: Acervo NDCA

Figura 9 – Ações do NDCA 2019

Fonte: Acervo NDCA

O acervo do NDCA é muito rico em registros fotográficos da realização de diversas ações. A Imagem 5 refere-se à ação desenvolvida pela equipe do NDCA na Praça 09 de Novembro, no Centro de Vitória da Conquista – BA, em parceria com outras instituições e espaços, ocorrida em maio de 2015, voltada à população em geral. A Imagem 6 trata-se de Curso de Aspectos Jurídicos e Psicossociais do Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, realizado para os parceiros da Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente, tais como o Conselho Tutelar, e profissionais que atuam na área da infância e da adolescência, realizado na UESB em 2016. A Imagem 7 é referente à ação realizada em escola municipal de assentamento rural, voltada aos alunos da comunidade escolar, cuja temática foi a identificação de situações de violência contra crianças e adolescentes, realizada em dezembro de 2017. A Imagem 8 trata-se de ação desenvolvida pela equipe do NDCA junto ao Centro Universitário de Atenção à Saúde - CEUAS, no *campus* da UESB de Vitória da Conquista – BA, direcionado aos discentes de medicina e mulheres atendidas no referido espaço, para conceituação e identificação de situações de violência contra crianças e adolescentes, ocorrido em 2018. Por sua vez, a Imagem 9 se refere à ação desenvolvida junto ao Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST SENAT, voltada a profissionais do transporte, como caminhoneiros, carreteiros e taxistas, no

qual a temática foi o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, realizada em 2019 (NDCA, 2022).

Nos arquivos do NDCA há várias imagens e vídeos de ações realizadas virtualmente durante os anos de 2020/2022, muitos dos quais estão disponíveis nos canais oficiais da UESB.⁵⁰ Algumas das ações presenciais realizadas durante a realização desta pesquisa estão apresentadas a seguir:

Figura 10 – Ações do NDCA 2022



Fonte: Acervo NDCA

⁵⁰ A UESB tem alguns canais oficiais no *Youtube*, nos quais podem ser encontradas algumas ações remotas desenvolvidas pela equipe do NDCA, disponível no endereço <https://www.youtube.com/uesboficial> ou <https://www.youtube.com/@UesbEventosVirtuais>, das quais são exemplos Trabalho infanto-juvenil: Mitos e repercussões na infância e adolescência e Infância e Adolescência LGTBQPQA+: Descobertas e desafios

Figura 11 – Ações do NDCA 2022



Fonte: Acervo NDCA

Figura 12 – Ações do NDCA 2022



Fonte: Acervo NDCA

Figura 13 – Ações do NDCA 2022



Fonte: Acervo NDCA

Figura 14 – Ações do NDCA 2022



Fonte: Acervo NDCA

Figura 15 – Ações do NDCA 2022



Fonte: Acervo NDCA

Figura 16 – Ações do NDCA 2022



Fonte: Acervo NDCA

Figura 17 – Ações do NDCA 2022

Fonte: Acervo NDCA

Essas ações realizadas no ano de 2022 corroboram o que foi encontrado em outros documentos do NDCA e o que afirmamos anteriormente, de um compromisso assumido de realização de ações que trouxeram temáticas ligadas à ancestralidade e à estética para o combate às diversas formas de violência contra as crianças e os adolescentes. Nesse sentido, a Imagem 10 refere-se à ação de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, realizada pela equipe do NDCA em escola da rede estadual de ensino, em maio de 2022, direcionada a adolescentes. A Imagem 11 representa ação de integração e alinhamento da equipe do NDCA. As Imagens 12 e 13 foram ações desenvolvidas numa mesma escola da rede municipal de ensino, nas quais foram abordadas questões relacionadas à comunicação não violenta, enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes em ambiente escolar e valorização da ancestralidade e estética, na qual foi desenvolvida oficina de turbante e trança, ocorridas em outubro de 2022. As Imagens 14 e 15 referem-se à realização do IV Curso de Aspectos Jurídicos e Psicossociais do Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, aberto a toda a Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente, estudantes de Direito, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, bem como profissionais dessas áreas de formação, realizado em novembro de 2022, que contou com a participação cultural do Coral Marujada Mirim, organizado pelo grupo Beco de Dola, da sociedade civil, e com o Coral Infantojuvenil do NEOJIBA, que apresentou um repertório de músicas africanas. Já as Imagens 16 e 17

referem-se à ação cultural realizada pela Pró-Reitoria de Extensão da UESB, em dezembro de 2022, na qual o NDCA participou com a realização de oficina voltada à ancestralidade e estética, realização de oficina de turbante e trança e com a apresentação de vídeo produzido por sua equipe, com o título Nossa história até aqui: Linha do Tempo, Estética e Ancestralidade (NDCA, 2022).

Além das ações mencionadas, consta nos relatórios anuais e projetos apresentados pelo NDCA, as seguintes definições das atividades desenvolvidas pela equipe técnica:

Atendimento jurídico: refere-se ao atendimento que é composto de três vertentes – orientação jurídica, assessoria jurídica e assistência judiciária gratuita⁵¹, todas com o foco de garantir os direitos que foram violados em virtude de violência sofrida por crianças e adolescentes;

Atendimento psicológico: entendido por um conjunto de procedimentos técnicos especializados, com o objetivo de estruturar ações de atendimento e de proteção às crianças e aos adolescentes que tiveram seus direitos violados, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da autoestima, o restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida e possibilitando a superação da situação de violência sofrida;

Atendimento do serviço social: atendimentos conduzidos pela assistente social, que incluem o acolhimento aos usuários, bem como o acompanhamento familiar sistemático, orientações sociofamiliar, encaminhamentos e demais intervenções técnicas;

Atendimento psicossocial: realizado pela psicóloga e pela assistente social, realizando intervenções com o objetivo de interromper o ciclo de violência;

Estudo de caso: um instrumento que compõe a metodologia de trabalho do NDCA, uma vez que os profissionais intervêm de maneira articulada, cada um em sua especialidade, na busca da identificação das questões que permeiam o fenômeno da violência e no intuito de oferecer atendimento especializado que compreenda cada sujeito em suas diversas dimensões, considerando cada caso como único, com suas especificidades e particularidades, possibilitando o planejamento das intervenções de forma articulada;

Visitas psicossociais: metodologia utilizada pela psicóloga e assistente social concomitantemente, de realização de visitas domiciliares ou institucionais, no intuito de conhecer os espaços de convivência da criança ou do adolescente assistido, bem como de sua família, para que, assim, as orientações levem em consideração as especificidades de cada

⁵¹ A partir de 2017, a assistência judiciária gratuita deixou de fazer parte do atendimento jurídico do NDCA.

pessoa, dada a realidade social no qual está inserida;

Audiências ampliadas: que consiste na participação em audiências realizadas pelo Poder Judiciário (determinado por juiz, requerida pelo Ministério Público ou a convite da Defensoria Pública ou da Ordem dos Advogados do Brasil), com o intuito de apresentar elementos e dados específicos do caso acompanhado que subsidiem as autoridades a decisões que efetivamente materializem o melhor interesse das crianças e dos adolescentes;

Atendimento em equipe: refere-se à atenção sistemática prestada ao grupo familiar das crianças e dos adolescentes pela equipe multiprofissional do NDCA, por meio do atendimento conjunto envolvendo cada área do conhecimento (Direito, Serviço Social e Psicologia), com o objetivo de prestar explicações, orientação, apoio psicossocial e jurídico.

O grande diferencial, no início do desenvolvimento das atividades do NDCA, se deu pela perspectiva da interdisciplinaridade. Souza (2013) tece as seguintes considerações a esse respeito:

[...] pensamos que o trabalho deste Projeto de Extensão se completa por causa da atuação das três áreas, Direito, Serviço Social e Psicologia, pois quando os usuários dos nossos atendimentos procuram atenção, eles não trazem apenas a querela jurídica para ser solucionada. Imbricadamente, existem as questões socioeconômicas e psicológicas entrelaçadas no bojo da problemática apresentada à equipe, ou seja, a relevância da prática interdisciplinar [...]. (SOUZA, 2013, p. 13).

Com relação a essa proposta de interdisciplinaridade, houve uma formulação de atendimento constituída no próprio NDCA, no sentido de que os adultos que participem da vivência cotidiana da criança ou do adolescente assistido pelo NDCA ou pessoas que ela ou ele percebam como referência, sejam ouvidos pelos profissionais da Psicologia, do Serviço Social e do Direito de uma só vez, o que o NDCA denomina de “atendimento em equipe”, acima mencionado.

Nesse formato de atendimento, inicialmente um dos profissionais faz uma sucinta apresentação do Programa, explicando que não se trata de espaço de investigação, mas para orientação em busca do melhor interesse para a criança ou o adolescente atendido. É informado, ainda, sobre o dever ético e legal de sigilo da equipe e, em seguida, é solicitado que o adulto fale abertamente sobre a sua vivência com a criança ou o adolescente, se ele identifica alguma situação ou fato que justifique necessitar de orientações daquele espaço, de modo a verificar se compreende o contexto da violência eventualmente sofrida pela criança ou adolescente. A equipe conduz para que a fala seja fluída, livre, sem muitas intervenções, mas quando

necessárias, os profissionais fazem pontuações, perguntas ou orientações e informam sobre outros espaços em que o adulto poderá receber acompanhamento psicológico ou de outra natureza, caso seja de seu interesse.

Além disso, são informadas as próximas etapas no acompanhamento da criança ou do adolescente, como o agendamento deste para escuta, que ocorre apenas com a Psicóloga ou estagiária de Psicologia, sob a supervisão da primeira. A perspectiva é de que o atendimento em equipe, da forma como elaborado, evita a revitimização⁵² dos familiares e responsáveis, não sendo necessário que o adulto repita a mesma fala em atendimentos individuais para orientação jurídica, psicológica e social.

Ademais, após os atendimentos, sejam em equipe ou individuais, ocorrem as reuniões para estudos de casos, nas quais são ponderadas e discutidas as melhores orientações que observem a interdisciplinaridade, entendendo que a criança e o adolescente são indivíduos complexos, como também são as circunstâncias que os levaram a serem vítimas de algum contexto de violência. Adequadas, nesse sentido, as palavras de Chuairi (2001), ao defender que “[...] a consecução de um trabalho interdisciplinar com ações compatíveis com a realidade social e com os níveis de desenvolvimento científico-tecnológico do mundo moderno possibilita maior eficácia à ordem jurídica, superando, assim, a mera identificação da ciência do direito com a aplicação da lei [...]” (CHUAIARI, 2001, p. 136).

No ano de 2022, além da presença dos profissionais citados anteriormente, foi integrada à equipe técnica uma professora, graduada em Letras, mestranda em Educação, contratada para a função de secretária executiva. Pelos dados coletados *in loco* e pelas entrevistas, constata-se que houve uma remodelação nos atendimentos, com mais orientações sobre o ambiente escolar em que as crianças e os adolescentes estão inseridos.

A respeito da experiência prévia das pessoas que atuaram ou atuam na equipe técnica do NDCA, todos os entrevistados relataram que já tinham vivências anteriores na atenção ou atendimento a crianças e aos adolescentes, na perspectiva de promoção de direitos. No entanto, especificamente para a atuação no NDCA, nenhum dos entrevistados recebeu uma capacitação ou orientação, pela UESB, para o atendimento de demandas que envolvem situações de violência contra as crianças e os adolescentes. De modo unânime, nenhuma das pessoas entrevistadas recebeu uma preparação, um curso específico para essa finalidade, mas uma vez

⁵² Para a psicologia, o processo de vitimização é dividido em duas etapas, quais sejam, a vitimização primária, que é a que acontece no momento em que a vítima sofre a violência, e a vitimização secundária, que é aquela resultante da repetição de inquirição ou exposição da situação de violência primária, que constitui em si uma violência e gera sofrimento à vítima (NASCIMENTO, 2019). Assim, como forma de minimizar os efeitos da vitimização secundária ou revitimização, nos atendimentos, deve-se sempre pensar em maneiras de evitar a repetição dos fatos.

iniciada sua atuação no NDCA, todas relataram que o próprio Programa desenvolvia cursos, rodas de conversa, oficinas ou participava de ações dessa natureza, desenvolvidas pela Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente do município de Vitória da Conquista – BA, que os faziam se sentir qualificados para a sua atuação.

Há, pois, uma demonstração da memória coletiva, na medida em que os profissionais que atuam ou atuaram apresentam um sentimento de pertença, uma singularidade, que os une e, aparentemente, os conforma num grupo social, tecendo memórias. Acerca disso, uma das entrevistadas relatou que:

[...] para que eu pudesse trabalhar neste atendimento (no NDCA) não houve nenhuma formação específica, a não ser a exigência da formação no curso de Psicologia [...] Quando eu integrei o NDCA não me foi ofertado nenhum curso de formação referente ao Núcleo, mas eu pude ter acesso a todo o material e o conhecimento dos profissionais que já estavam atuando a muito tempo, inclusive, no serviço. Então foi muito acessível para mim assim, tanto o conhecimento sobre os casos, a discussão dos casos, o controle que a gente fez mais detalhado do conhecimento que a equipe multidisciplinar tinha sobre as famílias das crianças e dos adolescentes que foram encaminhados para o Núcleo. Então isso me deu embasamento, além de acesso a todo material teórico que existe no espaço, também eventos que eu pude participar, onde eu participei não só na formatação do evento, mas eu pude também assistir a realização deles e tudo isso me deu, acho que base, para que eu me sentisse segura na minha atuação [...]. (Entrevista concedida por Vanessa Santana⁵³ em 19 de março de 2023).

A Assistente Social, Marinalva Pereira de Souza, também pontuou que não recebeu nenhuma orientação da UESB para a sua atuação no NDCA, ela que foi selecionada pelo processo seletivo regido pelo Edital 01/2018. No entanto, ponderou que o NDCA:

[...] proporcionou diversos cursos de qualificação para trabalhar com esse público que a gente trabalha. Então temos diversos... me ofereceu vários, diversos... eu até, assim, me aprimorei muito nessa área e me apaixonei muito mais, eu amei, nem é (paixão) que, paixão passa. Então hoje eu tenho um amor trabalhar com esse público de criança e adolescente através da realidade e das experiências, e das capacitações que eu tive a oportunidade de participar junto ao Núcleo [...]. (Entrevista concedida por Marinalva Pereira de Souza⁵⁴ em 30 de novembro de 2022).

Aqui, as narrativas conferem uma concordância, uma espécie de chancela para a atuação da equipe do NDCA, um esforço de dar coesão às suas práticas, o que remete à Pollak (1992),

⁵³ Vanessa Santana atuou como psicóloga do NDCA nos meses de setembro a novembro de 2022.

⁵⁴ Marinalva Pereira de Souza passou a integrar a equipe técnica do NDCA a partir de 2018, quando foi aprovada no processo seletivo REDA, regido pelo Edital 01/2018 da UESB, cuja contratação inicial previa duração de 2 (dois) anos, passíveis de renovação, o que já aconteceu em 2020 e 2022, com prazo de término previsto para 2024.

no sentido de que “[...] cada vez que uma memória está relativamente constituída, ela efetua um trabalho de manutenção, de coerência, de unidade, de continuidade, da organização [...]” (POLLAK, 1992, p. 206).

A esse respeito, evidencia-se o caráter pulsante, de construção da memória. Embora a equipe do NDCA atual tenha recebido uma memória coletiva por pertencer a um grupo específico, referente à atenção à infância e à adolescência, esta equipe também está tecendo uma memória. A presença de uma profissional diversa da que, até então, figurava como equipe técnica, trouxe novos elementos, novos saberes, novas práticas, que foram recebidas e incorporadas pelo próprio NDCA.

Percebe-se uma conexão com o pensamento de Vigotski (2009), no sentido de que a apropriação das experiências, tanto as individuais de cada profissional do NDCA, como as experiências acumuladas pela equipe, propiciam a criação de novas abordagens, leituras e metodologias de atendimento à infância e à adolescência.

É possível, pois, asseverar que o NDCA resulta de contextos históricos e sociais, de relações de pertencimentos de grupos, movimentos sociais, de lutas por direitos, que podem ser compreendidos e analisados sob a perspectiva da memória coletiva, com base nos estudos de Halbwachs (2006), o que permite entender que o referido programa permanece atuando, desde 2004, porque vem se transformando, renovando suas práticas, refazendo-as, reinterpretando-as e, assim, transformando-se, direcionando sua atuação alinhada àquilo que conduziu a sua criação, ou seja, há a continuidade de uma memória de um grupo voltada à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

No entanto, algumas questões que ainda não foram pontuadas, mas que também influenciaram na existência do NDCA, nas suas transformações e nas suas permanências, precisam ser refletidas. Em vista disso, a Subseção seguinte abordará as dificuldades encontradas pelo NDCA para o desenvolvimento de suas ações e quais as alternativas aplicadas.

4.4 Os percalços no caminho do NDCA

Pollak (1992) salienta que a memória é um fenômeno que possibilita o reconhecimento, de saber de si e que os outros também o saibam que há uma aproximação entre o sentimento de identidade e a memória. E, nesse sentido, esse foi um primeiro ponto espinhoso em relação ao NDCA que a análise fundamentada na memória social pode amparar: em princípio apresenta-se uma crise identitária a respeito do NDCA. Qual sua natureza jurídica? O que ele é? Alguns entrevistados referem-se a esse espaço como projeto de extensão; em documentos escritos,

encontramos anotações também como programa de extensão; e em algumas falas, no tocante a sua organização administrativa, apreende-se de que seria um setor ou órgão.

A Pró-Reitoria de Extensão da UESB, por meio dos editais de extensão de ações contínuas, tem estabelecido que:

[...] para fins de padronização terminológica, as seguintes definições devem ser utilizadas:

a) Programa: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integradas às atividades de pesquisa e ensino, possui caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum.

b) Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e desenvolvido de forma sistêmica durante a vigência desta Chamada; deve abranger atividades de complementação permanente entre a Universidade e a Sociedade, requerendo a constante orientação e interação com o público-alvo e pode estar vinculado a um programa ou ser registrado como “Projeto não vinculado a programa” (Projeto isolado) [...]. (UESB, 2022, *online*).

À luz da memória coletiva/social, é possível entender que o NDCA começou sua trajetória como um projeto de extensão, com o propósito de desenvolver uma ação contínua, com objetivo definido e caráter educativo, social e científico. No decorrer dos anos, pela concomitância de vários projetos (atendimentos individuais e em equipe; ações preventivas em escolas e associações; cursos; seminários; oficinas, dentre outras; recebimento de estagiários e criação de grupos de estudo), transformou-se num programa de extensão, pois se constitui como um conjunto articulado desses vários projetos, todos integrados ao ensino e à pesquisa.

Ademais, no transcurso do tempo, por ter um espaço físico para desenvolvimento de suas atividades, equipe própria, realizar atendimentos à população, sua natureza foi confundida como setor, mas não o é, pois sua vigência está adstrita à temporalidade da vigência do edital de extensão ao qual foi aprovado. Além do que, setores ou órgãos são voltados à prestação de serviços, enquanto que, na atividade extensionista, a ótica é diferente, voltada à intercomunicação entre o saber e práticas acadêmicas com a sociedade, buscando entender as problemáticas existentes e apresentar possíveis soluções em metodologias ou métodos e não, necessariamente, com a prestação do serviço.

A temporalidade da vigência dos editais é, pois, outra dificuldade para a atuação do NDCA porque suas ações só podem ser planejadas para o referido prazo. Nesse sentido, até o ano de 2021, a UESB trazia em seus editais para ações contínuas de extensão vigência de março ou abril a dezembro de cada ano. Assim, em dezembro, sua existência formal acabava, mas toda a sua estrutura continuava a existir: espaço, equipe, instalações e até mesmo suas ações, até que

se submetesse a outro edital novamente. No ano de 2022, pela primeira vez, a UESB publicou edital (Edital nº 18/2022), no qual estabeleceu que as ações contínuas aprovadas teriam vigência até abril de 2023, no entanto, esse prazo de vigência de apenas um ano não se coaduna com a perspectiva de continuidade de desenvolvimento de suas ações, que impede planejamentos, acompanhamento mais duradouro, na perspectiva de realização de pesquisa, e poderia ser melhor equacionado se a administração da UESB, mais especificamente a Pró-Reitoria de Extensão, propusesse, por exemplo, editais para ações contínuas voltadas à promoção de direitos humanos com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

Esse aspecto dificulta o planejamento de ações a médio e longo prazo, haja vista que, embora o NDCA tenha a natureza de uma ação contínua, cuja espécie é um programa, a sua continuidade permanece ligada à vigência do edital. Isso causou óbices à composição de sua equipe, influenciando na não realização de nenhum concurso público para composição de vaga para a equipe do NDCA.

Diante de tal situação, mesmo nas vagas preenchidas por seleção em Regime Especial de Direito Administrativo, não foram consideradas as especificidades da atuação do NDCA para seleção e contratação, quais sejam: atendimentos de crianças e de adolescentes que tenham sido vítimas de situações de violência, e de seus familiares. Nesse ponto, a perspectiva da memória coletiva aponta que as práticas construídas dentro do espaço NDCA se solidificaram a tal ponto de que suas memórias são facilmente compartilhadas com novos integrantes dessa equipe, uma vez que foi unânime os relatos dos entrevistados nesse sentido.

A ausência de uma equipe técnica efetiva é uma grande problemática para o NDCA. Tanto que, nos seus arquivos, foram encontrados documentos sinalizando dificuldades dessa ordem, datados de anos diferentes, e pelas três coordenações administrativas que o NDCA teve ao longo de sua trajetória. Esse ponto representa um entrave, já que interfere no planejamento de atendimentos, tanto em equipe quanto os individuais, mas, principalmente, nestes últimos, uma vez que, sem a presença do profissional de Psicologia ou do Serviço Social, tais atendimentos não podem ser realizados ou podem ser interrompidos sem terem sido concluídos.

Essa questão é de grande importância, pois embora haja a possibilidade de compartilhamento das memórias do atendimento adequado à infância e à adolescência, os profissionais que eventualmente poder ser selecionados em contratos temporários podem trazer consigo também memórias relacionadas à percepção da criança e do adolescente, ultrapassadas do ponto de vista legal, mas, ainda, muito frequentes na sociedade, como foi asseverado nas Seções anteriores. Ou seja, a ausência de uma equipe efetiva, cuja seleção leve em consideração as atividades desenvolvidas no NDCA, podem, ao invés de garantir direitos das crianças e

adolescentes, causar dificuldades para a sua realização, uma vez que a fala de um profissional que integra o NDCA será tida como uma fala do espaço, da sua trajetória de 18 (anos) de atuação e ser considerada como autoridade sobre o assunto, ainda que este profissional não tenha atuado em consonância com a Doutrina da Proteção Integral.

Durante a realização desta pesquisa, o NDCA enfrentou alguns momentos de ausência de psicóloga (o), nos quais a equipe buscou parcerias com professores da própria UESB, do Curso de Psicologia, e conseguiu desenvolver ação de orientação parental aos familiares de crianças e adolescentes atendidos pelo NDCA; psicoterapia infantil breve; e realização de oficinas. Nesse sentido, a memória coletiva/social evidencia-nos que, embora tenham faltado profissionais para o formato de equipe idealizado para o NDCA, não houve rupturas e, sim, permanências, desenvolvimento de alternativas para realização de atividades, em verdadeira permanência de práticas.

Ainda em relação aos percalços no caminho do NDCA, constata-se a dificuldade de realização de algumas ações externas, diante da insuficiência ou ausência de recursos materiais, financeiros e humanos. É de conhecimento comum os entraves que a educação e, mais especificamente, as universidades públicas passaram nos últimos anos, com a adoção pelo Brasil de políticas ultraneoliberais⁵⁵, como foi sucintamente discorrido na Seção 3, quando foi abordada a relação entre a adoção de tais políticas, as situações de vulnerabilidades e a ocorrência de violências contra crianças e adolescentes.

A UESB também sofreu com a adoção de algumas políticas implementadas pelo governo federal⁵⁶, no entanto, foi fortemente impactada em virtude das políticas estaduais⁵⁷, que limitaram seu orçamento e gestão, com decretos de contingenciamento de despesas

⁵⁵ O ultraneoliberalismo é adoção pelo capital de “[...] medidas que tendem a deteriorar ainda mais a condição de produção e de reprodução social [...]” (BRAVO; MATOS; FREIRE, 2020, p. 40), assumindo um caráter predatório. Como apontado na Seção 3, no Brasil, houve uma ampliação das medidas ultraneoliberais a partir do Governo Temer (2016-2018), com restrição da aplicação de recursos públicos em direitos sociais fundamentais, como a saúde, a educação e a assistência social. Além do que, essa explosão ultraneoliberal provocou a subtração do orçamento da cultura, das políticas destinadas às mulheres, das políticas de preservação ambiental (BRAVO; MATOS; FREIRE, 2020).

⁵⁶ A título de exemplo, citamos o corte do convênio entre a UESB e o governo federal de repasse de verba para a concessão de alimentação no Restaurante Universitário, às (aos) discentes habilitados no setor responsável da instituição, como política de permanência estudantil. Com o fim do convênio informado, a UESB passou a arcar integralmente com tais custos. Em Nota Pública emitida pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD/UESB, encontrada nos arquivos do NDCA, recebida neste espaço em 06/09/2019, consta: “[...] Vale ressaltar que, até o mês de agosto de 2018, a Uesb não comprometia seu orçamento próprio para subsidiar alimentação a quaisquer de seus discentes, já que estes subsídios eram custeados por recursos federais repassados à nossa Universidade por meio do Pnaest (Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições da Educação Superior). [...] Porém, com o fim dos editais Pnaest, agora os recursos para manutenção dos restaurantes universitários dependem exclusivamente dos recursos do orçamento da Uesb. E assim deverá permanecer, já que o RU se constitui em ação estratégica de permanência estudantil, que é um dos objetivos fundamentais da gestão universitária [...]”.

⁵⁷ Nos arquivos do NDCA foram encontradas diversas circulares emitidas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD/UESB e pela Reitoria informando de decretos de contingenciamentos de despesas da Universidade.

acirrados a cada ano. Assim, o NDCA apresentou, pelos registros documentais e pelas entrevistas, dificuldades para aquisição de itens necessários para realizar oficinas temáticas com as crianças e adolescentes, com os familiares e responsáveis, com associações de bairros, dentre outros públicos, para a realização de cursos e seminários que versem sobre a promoção dos direitos do apontado segmento da população.

Outra problemática verificada com a realização da pesquisa é em relação à documentação do NDCA ou, mais especificamente, ao seu arquivo. Como apontado antes, durante a realização desta, o NDCA esteve instalado provisoriamente em dois espaços da UESB, nos quais não havia espaço suficiente para manter adequadamente organizado o arquivo. No ano de 2022, a equipe do NDCA realizou a digitalização de todo o acervo documental, mas ainda está pendente a classificação. Este ponto evidencia uma fragilidade não só do NDCA, mas da própria UESB, uma vez que, pela pesquisa *in loco*, foi constatado que nenhum dos profissionais da atual equipe recebeu nenhuma orientação sobre arquivo, apenas internamente é informado que parte considerável da documentação do NDCA tem informações sigilosas e que, por isso, seu arquivo não deve estar acessível a todos. O que evidencia a responsabilidade da UESB em relação a esse percalço é que, na estrutura da instituição, não existe um setor específico que cuide, oriente e receba as documentações da universidade. Na perspectiva de Pollak (1992), essa ausência de arquivamento adequado, de atenção aos documentos, representa a possibilidade de manipulação das memórias, uma vez que se eu não tenho todos os documentos do passado que me apontem os dados, as histórias e as tecituras do processo do NDCA, se a equipe é outra em relação a tempos pretéritos, é possível tomar como verdadeira a memória compartilhada apenas pela equipe atual, silenciando fragilidades, problemas e conflitos que ocorreram anteriormente.

Na mesma linha de silenciamentos, outro ponto espinhoso constatado foi a ficha de atendimento elaborada pela equipe do NDCA, utilizada durante mais de uma década e alterada em 2022, embora nesse período tenha ocorrido mudanças de *design*. Antes de 2022, a ficha não continha informações importantes para identificação e mapeamento com relação às ocorrências mais frequente dos casos atendidos, como etnia, renda e recorrência (espaço que permitisse verificar se é a primeira vez que a criança ou o adolescente é atendido no espaço para orientação e acompanhamento relacionado a algum contexto de violência). É um silenciamento de importância porque impede ou dificulta um planejamento que possa desenvolver ações alinhadas às necessidades do público do programa. Aqui se percebe uma responsabilidade também da UESB, que não criou parâmetros de quais dados das ações desenvolvidas devem ser registrados referentes ao perfil do público e também não adquiriu nenhum *software* ou

programa para o NDCA, que fizesse o armazenamento de informações com possibilidade de fazer levantamentos ou filtros de modo rápido.

Saber dos empecilhos para a realização das atividades a que o NDCA se propõe conduz à indagação de que foi apresentada, ainda na introdução deste trabalho, a respeito da criação e manutenção do NDCA pela UESB ao longo dos últimos dezoito anos (2004-2022): A existência desse espaço voltado para o atendimento de crianças e adolescentes, ofertado pela universidade pública, estaria associada à lógica neoliberal de “produzir” profissionais mais qualificados para o mercado ou seria a materialização de um compromisso social que é imposto a todos, sendo o espaço acadêmico o ambiente para o fomento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência? Para responder a esta indagação, é interessante analisar as narrativas abaixo:

[...] o NDCA é um programa importantíssimo, sabe [...] é uma via de, de atendimento que o município tem, porque o CREAS não dá conta disso e esse (do NDCA) atendimento é mais qualificado. É um atendimento mas demorado, né? A gente tem, a gente tinha casos de dois, três anos aqui. Não porque a gente não dava conta, mas é porque a demanda dele ia se transformando, ele ia apresentando outras demandas, outros viés. Então a gente vai ali, cuidando, vai tratando. Era a palavra que eu queria: tratando, sabe? Tratando os dados, tratando o caso e levando a uma solução daquele caso e ele vai se transformando [...]. (Entrevista concedida por Lucimeire de Jesus Passos⁵⁸, assistente social, em 12/12/2022).

[...] eu considero o NDCA muito importante para o atendimento de crianças e adolescentes aqui na cidade. É um espaço onde existe ética no atendimento, o cuidado com as pessoas, com as histórias das pessoas. Eu acho que é um espaço que tem um diferencial muito grande de todo o sistema de acolhimento de criança e adolescente na cidade, porque existe realmente um tratamento multiprofissional, um olhar multiprofissional para as questões que são levadas pelas famílias e não conheço em outro espaço de atuação da cidade uma atuação que seja tão ampliada, que consiga também estender braços para buscar suporte de outros serviços e encaminhamentos a outros serviços, mas que tenha uma verdadeira preocupação com a atuação, com a ética, com o sigilo, com a qualidade do trabalho que se oferece. Então eu acho que é importante ter esse ponto de vista, da qualidade do serviço, e é importante porque é mais um braço que eu acho que precisa ser inclusive mais reforçado, mais divulgado [...]. (Entrevista concedida por Vanessa Santana, psicóloga, em 19 de março de 2023).

[...] o NDCA é um dos serviços fundamentais para garantia de direitos de crianças e adolescentes do nosso município. É através dos serviços ofertados pelo programa que muitas famílias conseguem apoio, orientação, condução para lidar ou compreender os contextos de violência e seus impactos, principalmente ao que se refere a atuação no fomento de políticas públicas necessárias para garantia de serviços, respeito e melhoria das ações voltadas

⁵⁸ Lucimeire de Jesus Passos é assistente social, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Itapetinga – BA, e foi cedida para a UESB pelo convênio de Cooperação Técnica nº 01/2018, celebrado entre este município e a UESB, permanecendo no NDCA de 2018 a abril de 2021.

para o público infantoadolescente [...]. (Entrevista concedida por Jeane Silva Lima⁵⁹, educadora, em 20 de março de 2023).

A equipe técnica afirma a importância do NDCA e, se esse espaço é a materialização de um compromisso da UESB, está também reconhecendo a importância da UESB que, a partir da implantação e manutenção do NDCA, oferece uma atenção à infância e à adolescência que tem “[...] uma verdadeira preocupação com a atuação, com a ética, com o sigilo, com a qualidade do trabalho que se oferece [...]”, nas palavras de Vanessa Santana, psicóloga (entrevistada em 19 de março de 2023). Como memória coletiva, isso é entendido como o conjunto de experiências que a equipe do NDCA recorda e recompõe, ainda que nem todos tenham vivenciado individualmente e diretamente as circunstâncias e fatos ocorridos no NDCA. Ocorreram processos complexos, de naturezas diversas, muitas dificuldades experimentadas, muitas ausências de equipe e da UESB, mas, enquanto grupo, houve o silenciamento de tais situações e problemas e se relegou ao esquecimento, provavelmente, por entender que isso pode interferir na sobrevivência do NDCA, considerando que a sua vigência tem prazo delimitado.

Dessa forma, é possível afirmar que as memórias individuais dos entrevistados se apoiam umas nas outras, constituindo, assim, as memórias do NDCA enquanto coletividade, com os esquecimentos, silenciamentos, reforços, destaques do que entendem que deva ser lembrado pelo NDCA. É possível afirmar, também, que, ainda, que não haja um direcionamento das falas, há uma conformidade das entrevistas, há uma memória oficial, com amplos dados de quantitativos de casos atendidos durante sua trajetória, com reportagens de cobertura jornalística de muitas de suas ações, de recebimento de honorárias, tais como moções de aplausos, de demonstração de sua importância para a UESB, para Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente do município de Vitória da Conquista – BA e para a população deste município. Mas há também uma memória subterrânea, não oficial, que a partir da pesquisa é revelada, da ausência da UESB no direcionamento e gestão de aspectos importantes para o adequado desenvolvimento das ações do NDCA, especialmente de ausência ou insuficiência de recursos, de pessoal, de capacitação e orientações sobre manuseio e guarda de dados, documentos e arquivos; e, com base nessa memória, a UESB mais se aproximou de uma lógica neoliberal, pois uma política universitária, voltada efetivamente à promoção de direitos humanos, precisa prever, em seus planejamentos e orçamentos, de modo prioritário, não apenas a existência de um programa como o NDCA, mas ofertar todo o suporte para o adequado

⁵⁹ Jeane Silva Lima é graduada em Letras, cursa mestrado em Educação na UESB e passou a integrar a equipe técnica do NDCA a partir de dezembro/2021, permanecendo até a conclusão deste trabalho.

funcionamento.

5 CONCLUSÃO

Para entendermos o contexto de existência do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente – NDCA, programa de extensão do curso de Direito, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, este trabalho buscou trazer as bases históricas e contextuais referentes à atenção à infância e à adolescência no Brasil. Nesse trajeto, foi evidenciado o longo decurso de tempo em que as crianças e os adolescentes foram entendidos como sujeitos com menos direitos, menos voz, sendo menos gente em relação aos adultos. Esse percurso demonstrou que a adoção da Doutrina da Proteção Integral, pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, provocou uma ruptura legislativa nas políticas públicas destinadas à infância e adolescência, mas as tecituras de todo o trajeto evidenciaram as permanências, a ação do tempo e os usos da memória que impactam na infância e na adolescência no Brasil de hoje.

Foi ressaltado nesta pesquisa que, ao longo dos séculos (XVI-XX), as práticas destinadas às crianças e aos adolescentes, especialmente aos pertencentes às camadas pobres da sociedade, e que, a partir do século XX, são definidas como em situação de vulnerabilidade social, foram pautadas no uso de violências, com castigos físicos, tortura, abusos sexuais, violência psicológica, muitas das vezes essas violências sendo praticadas de forma institucionalizada, pertencentes a projetos políticos de intervenção na convivência familiar e na vida desses sujeitos, ao argumento de que estariam os moldando para serem pessoas de bem, consoante se viu nos Códigos de Menores de 1927 e de 1979.

Apenas com a adoção da Doutrina da Proteção Integral, fruto das lutas dos movimentos sociais, o que data pouco mais de 3 (três) décadas, é que houve uma significativa mudança legislativa e vários espaços de atuação passaram a entender as complexidades e os direitos das crianças e dos adolescentes. Resultado de muitas discussões e lutas por direitos civis, o respeito aos direitos da infância e da adolescência ganhou *status* constitucional e caráter prioritário para a consecução de políticas públicas.

No entanto, na perspectiva halbwachiana, este trabalho dissertativo também evidenciou que a memória é relacional aos contextos sociais em que o indivíduo está inserido e as suas memórias individuais são coletivas, na medida em que suas recordações são relacionadas às influências de seu grupo, enquanto pertencente a uma família, vinculado a uma instituição, praticante de algum rito religioso, por exemplo. Sob essa interpretação, foi possível entender que, pelo transcurso de poucas décadas, desde a assunção, pelo Brasil, de uma política de integralidade dos direitos das crianças e dos adolescentes, mesmo as pessoas devotadas à essa

realização, esteve em contato e vivenciou muitos contextos que tiveram por base as interpretações e legislações anteriores à Constituição Federal de 1988 e ao Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

Nesse sentido, foi possível perceber que, já decorrido quase um quarto do século XXI, muitas condutas e ações voltadas às crianças e aos adolescentes não são pautadas na prioridade dos direitos desses sujeitos, sendo reatualizadas memórias de controle, intervenção e de assistencialismo. Comprobatório dessa situação, como revelado nesta pesquisa, é o fato de que o município de Vitória da Conquista – BA, quando avançou no desenvolvimento de políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, estabelecendo os mecanismos necessários para a atuação do Conselho Tutelar, da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente - RADCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, e o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FMIA, espaços com participação popular, que se dedicam à discussão da adoção das políticas públicas e aplicação de recursos para a infância e adolescência, ao invés de implementar ações pensadas nesses espaços e dando voz e visibilidade aos sujeitos para quem as ações se destinavam, replicou propostas de outras esferas de poder (federal ou estadual), que haviam sido desenvolvidas considerando outros contextos sociais e outras realidades locais.

Outra acepção possível, à luz da memória, referente às políticas engendradas no município de Vitória da Conquista – BA, referente à atenção à infância e à adolescência, é a tentativa de ineditismo nas últimas gestões municipais (2017-2020 e 2021 - em curso). A pesquisa revela uma manipulação das memórias que induz ao esquecimento, o pioneirismo que foi reconhecido como uma das características das gestões anteriores (governos petistas de 1997-2016), pela efetivação dos conselhos mencionados no parágrafo anterior, do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA e pela implantação do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foi possível compreender e expor toda essa conjuntura, tendo por base as noções sobre a memória coletiva oficial, elaborada por Pollak (1992), de que a memória sofre oscilações no momento em que ela é estruturada.

Efetivamente, perceber as continuidades, as permanências, mesmo com mudanças de narrativas e de legislações, foi possível porque este trabalho se embasou na perspectiva apresentada por Pollak (1992), o que possibilitou constatar que, embora tenha havido as mudanças legislativas e de adoção de políticas públicas voltadas à infância e adolescência brasileiras, isso não ocorreu de modo homogêneo, com unanimidade de entendimento sobre o que deveria ser considerado como direito das crianças e dos adolescentes. Como muito se falou no trabalho, toda a construção dos direitos desse segmento da população resultou de lutas,

embates. Logo, para a constituição de tais direitos, houve uma memória em disputa e a adoção da Doutrina da Proteção Integral seria muito mais o resultado da sobreposição do segmento mais poderoso sobre os demais, mas não de homogeneidade.

O trabalho, então, desenvolveu-se trazendo à compreensão a trajetória histórica da atenção à infância e à adolescência, apresentando aspectos que influenciaram para a adoção da mencionada Doutrina da Proteção Integral, e alinhadas às perspectivas da memória apontadas, especialmente, em Pollak (1992), abordando alguns entraves e algumas permanências que ainda impedem que a referida Doutrina tenha sido efetivada até o presente momento, ao menos, para todas as crianças e adolescentes, especialmente para as negras e que vivenciam contextos de vulnerabilidade social.

Toda essa conjuntura tecida no trabalho destacou a existência de uma memória pulsante de buscar dar efetividade à concepção de infância e adolescência erigida com a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, sendo possível entender o papel da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia nesse cenário, uma vez que, como importante espaço de produção de conhecimento, de difusão de saber e de práticas, a universidade assumiu a missão de “[...] produzir, sistematizar e socializar conhecimento para a formação de profissionais e cidadãos, visando à promoção do desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida [...]” (UESB, 1996, p. 4).

A análise fundamentada na memória foi essencial para entender porque uma instituição, direcionada ao ensino superior, desenvolve ações para a infância e adolescência que, em tese, não seria seu público-alvo. A partir da memória, ressaltando todas as disputas envolvidas nos contextos, inclusive silenciamentos e esquecimentos, o trabalho notabilizou que a UESB fez parte de um projeto político de interiorização do ensino superior, para, após sua instalação, direcionar regionalmente as práticas e os saberes produzidos. Para tanto, é imprescindível que esteja atenta ao contexto em que está inserida, às necessidades e demandas. Nesse sentido, a UESB se inseriu como signatária no Fórum de Pró-Reitores de Extensão – FORPROEX para direcionar e orientar suas práticas de extensão, a fim de conjugar as necessidades da comunidade externa à universidade com o conhecimento acadêmico.

Há, até hoje, uma memória recebida e recomposta da UESB, enquanto grupo, de pertencimento ao FORPROEX, de alinhamento às suas metas, o que foi constatado no trabalho, ao demonstrar que havia um plano nacional, datado de 2001/2002, para que as instituições de ensino superior implementassem ações extensionistas voltadas para a atenção integral de crianças e adolescentes e, exatamente dois anos depois, surgiu o Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente, o qual permanece existindo.

Esse espaço, o NDCA, resulta, pois, de muitas memórias, memórias de lutas por defesas de direitos, memórias institucionalizadas em metas, memórias de pertencimento daqueles que primeiro participaram de sua criação. A pesquisa, especialmente as entrevistas, trouxe os elementos que associam a existência e a continuidade do NDCA à perspectiva salientada por Pollak (1992), de que a memória propicia coesão ao grupo, havendo, pois, uma continuidade desse grupo. “[...] Cada vez que uma memória está relativamente constituída, ela efetua um trabalho de manutenção, de coerência, de unidade, de continuidade, da organização [...]” (POLLAK, 1992, p. 206).

Esse programa de extensão universitária foi, também, ao longo da sua trajetória, dos anos abordados nesta pesquisa (2004-2022), tecendo suas memórias, ampliando seus espaços de pertencimento, seja participando de comitês e comissões de articulação pelos direitos das crianças e dos adolescentes, seja por sua presença como membro na Rede de Atenção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – RADCA ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, ambos do município de Vitória da Conquista – BA, o que acabou por influenciar as políticas públicas municipais voltadas às crianças e adolescentes.

Como resultado desta pesquisa, é possível afirmar que houve a constituição de memórias com outros atuantes da defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município, que a partir da presença e da atuação do NDCA, ampliaram a sua compreensão sobre o modelo de atendimento interdisciplinar, sobre a importância para a formação continuada e, principalmente, para o entendimento de que as crianças e adolescentes têm que ser partícipes e protagonistas na efetivação de seus direitos. Esse ponto merece relevo, pois, em toda a trajetória de ações voltadas à infância e à adolescência no município de Vitória da Conquista – BA, havia o protagonista do adulto, este entendendo quais as necessidades das crianças e dos adolescentes, diminuindo a importância da sua escuta, ou associando as ações a esse segmento, muitas das vezes, à satisfação pessoal dos adultos, no desenvolvimento de ações caritativas e assistencialistas, ainda muito frequentes.

Essa perspectiva foi notabilizada, quando da análise da contextualização histórica das políticas públicas direcionadas às crianças e aos adolescentes no município de Vitória da Conquista – BA, ao se constatar uma conexão entre as ações que o atual Secretário de Desenvolvimento Social (2019-2022) passou a adotar em relação à infância e adolescência no município e as ações realizadas pelo NDCA ao longo de sua existência, muito desse período sob a coordenação dessa pessoa que atualmente ocupa o cargo de Secretário de Desenvolvimento Social, tais como a importância que dá para o estudo, formação e capacitação

das equipes, realização de ações focais, dentre outras. Essa evidência foi explicada pela continuidade das memórias do grupo, mesmo quando o indivíduo não o pertença mais, uma perspectiva halbwichiana que permite afirmar que o NDCA representa um conjunto de ideias, objetivos e ações voltados à promoção dos direitos de crianças e adolescentes, compartilhado e tecido por aqueles que a integram enquanto equipe e que, sinteticamente, o pensamento do grupo sobrevive e se mantém, mesmo materialmente não havendo mais o pertencimento ao grupo.

À luz da memória, foi possível entender ainda a construção interna do NDCA e como ele conseguiu ir se adaptando no transcurso do tempo às necessidades que eram postas pelo público que ele visou atender, tanto que foi modificando suas ações e temáticas, adotando posicionamento político de escolher quais ações priorizar, quais infâncias ou adolescências, quais violências, resultado de discussões e confrontos, que certamente estiveram presentes. Um exemplo de tal posicionamento foi a decisão de, sabendo do quantitativo de violências mais frequentes contra crianças e adolescentes negras, passou a desenvolver atividades voltadas para a valorização da cultura afro-brasileira e discussão sobre ancestralidade e estética.

O trabalho abordou os percalços no caminho do NDCA, que, em suma, evidenciam que, embora tenha ocorrido uma assunção formal da UESB em relação ao desenvolvimento de ações que promovam a atenção integral das crianças e dos adolescentes, e se reconheça o esforço para desenvolvimento de tais ações, mesmo com o advento de situações adversas, como a pandemia pelo COVID-19 e pela adoção de políticas neo e ultraliberais, estas ainda não alcançaram o *status* de prioridade.

Apesar do objetivo deste trabalho tenha sido identificar e analisar as possíveis relações entre a memória sobre a função do NDCA no atendimento às crianças e aos adolescentes no município de Vitória da Conquista – BA, para a sua realização, outras questões apareceram, como saber se a existência de um espaço voltado para o atendimento de crianças e adolescentes, ofertado pela universidade pública, estaria associada à lógica neoliberal de “produzir” profissionais mais qualificados para o mercado. Ou seria a materialização de um compromisso social que é imposto a todos, sendo o espaço acadêmico o ambiente para fomento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência necessárias e para o desenvolvimento de novas metodologias de atendimento? A pesquisa possibilitou perceber que, em muitos momentos, contrario *sensu* do que a UESB normatiza em suas resoluções e enquanto signatária do FORPROEX, esta instituição se aproxima de uma ótica neoliberal, ao não priorizar em seu orçamento que a educação pública se realize como política social, entendida como o conjunto de intervenções políticas que busquem assegurar o exercício dos direitos sociais, da cidadania,

da segurança, por meio do acesso e utilização de benefícios e serviços sociais (MAIA, 2018).

Além do que, consoante perspectiva pontuada nesta dissertação, embasada nos ensinamentos de Pollak (1992), os silenciamentos e as ausências são representações de lutas, entraves e de decisões políticas. No caso específico da UESB, em relação ao NDCA, a não priorização pelo preenchimento de sua equipe por concurso público, a sua submissão a editais de duração máxima de um ano, a ausência de gestão e orientações referentes a dados, documentos e arquivo representam as dificuldades da própria UESB, enquanto instituição que enfrenta entraves frente às políticas estaduais. Contudo, simbolizam principalmente uma decisão política da própria UESB, que poderia, a título de exemplo, para cumprir o compromisso a que assumiu de desenvolvimento de ações de promoção de direitos humanos, ter implantado um núcleo permanente ou contínuo de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, que não ficasse limitado à temporalidade máxima de um ano, como tem ocorrido nos editais de ações extensionistas contínuas ou mesmo pensar numa vigência de prazo mais adequado ao desenvolvimento de estudos e de metodologias. Poderia também normatizar e criar um espaço para armazenamento de documentos, especialmente documentos sensíveis ou sigilosos.

A pesquisa permitiu, portanto, conhecer as memórias da equipe do NDCA, um espaço que possibilita múltiplas análises, várias óticas, mas que, sob a ótica da memória coletiva, se apresenta como espaço singular no município de Vitória da Conquista - BA, sendo espaço de resistência, mesmo diante de tantos percalços destacados ao longo do trabalho, espaço também de direcionamento às políticas públicas de atenção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes nessa cidade, contribuindo para uma visão integral desses indivíduos, para a importância de atendimentos interdisciplinares, que evite a revitimização e apontando para a importância da formação das equipes, estabelecendo em sua prática estudos de caso, grupos de estudo e audiências ampliadas.

Em Vigotski (2009), podemos entender que o NDCA não é a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes que ele pretende atender, entretanto, é um meio pelo qual tem sido desenvolvidas ações, estudos, leituras, atendimentos que, analisados em conjunto, representam a construção de metodologias e abordagens mais adequadas para que as instituições voltadas à promoção dos direitos desse segmento possam se apropriar e aplicar. É, preciso, pois, compreender que esta tem sido a função desempenhada pela equipe do NDCA, buscando entender a importância da ampliação e aprimoramento de tal função, tendo em vista que, certamente, conseguirá atingir ao preconizado na Constituição Federal, no ECA e pela UESB, de proporcionar a melhoria da qualidade de vida às pessoas.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Odilza Lines de. **Sem lugar pra correr nem se esconder**: um estudo de vitimização no sistema penal baiano. 2011. 236 f. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva), Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.
- ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Trad. D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.
- BRASIL. Decreto n.º 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Rio de Janeiro, RJ, 1927. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2017.943%20DA%20DE,Lei%20n%C2%BA%206.697%2C%20de%201979.&text=4%C2%BA%20A%20recusa%20de%20receber,as%20do%20crime%20de%20desacato. Acesso em: 22 mar. 2022.
- BRASIL. Lei n.º 4.513, de 4 de abril de 1964. Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a ela incorporando o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores, e dá outras providências. Brasília, DF, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4513.htm#:~:text=Autoriza%20o%20Poder%20Executivo%20a,Menores%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias. Acesso em: 22 mar. 2022.
- BRASIL. Lei n.º 6.697, de 10 de outubro de 1979. Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a ela incorporando o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores, e dá outras providências. Brasília, DF, 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/16697.htm#:~:text=LEI%20No%206.697%2C%20DE%2010%20DE%20OUTUBRO%20DE%201979.&text=Institui%20o%20C%C3%B3digo%20de%20Menores.&text=Art.,prote%C3%A7%C3%A3o%20e%20vigil%C3%A2ncia%20a%20menores%3A&text=II%20%2D%20entre%20dezoito%20e%20vinte,nos%20casos%20expressos%20em%20lei. Acesso em: 22 mar. 2022.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990a.
- BRASIL. Decreto n.º 99.710, de 21 de outubro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Brasília, DF, 1990b.
- BRASIL. Lei n.º 13.431, de 04 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, DF, 2017.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 188, de 02 de março de 2020. Brasília-DF, 2020.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 913, de 22 de abril de

2022. Brasília, 2022.

BRAVO, M.I.S.; MATOS, M.C.; FREIRE, S.M.F. (org.). **Políticas sociais e ultraneoliberalismo**. Uberlândia: Navegando, 2020.

CASSIMIRO, Polímnia Olinto. **Políticas públicas e memória**: Programa Conquista Criança no município de Vitória da Conquista – BA. 2020. 121 f. Dissertação (Mestrado em Memória : Linguagem e Sociedade) - Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista - BA, 2020.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril**: Cortiços e Epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

CORSARO, William Arnold. **Sociologia da Infância**. Porto Alegre: Artemed, 2011.

COSTA, Simone da Silva. Pandemia e desemprego no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 4, n. 4, p. 969-978, 2020.

CUSTODIO, Andre. Teoria da proteção integral: pressuposto para compreensão do direito da criança e do adolescente. **Revista do Direito**, n. 29, p. 22-43, 2008.

DEL PRIORE, Mary. **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2015.

DORES, Fabíola Gaspar das. A memória como método de pesquisa. **Caderno de Campo** (UNESP - Faculdade de Ciências e Letras - Pós-graduação em Sociologia) ARARAQUARA, SP-Brasil, -1998. SSN 1415-0689, p. 113-131, 1997.

ESPINDOLA, Glauco Anderson; BATISTA, Vanderléia. Abuso Sexual Infanto-Juvenil: A Atuação do Programa Sentinela na Cidade de Blumenau/SC. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 33, n. 3, p. 596-611, 2013.

FGV. **FGV CPDOG 50 anos**, 2023. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sobre>. Acesso em: 22 de jan. de 2023.

FIGUEIREDO, Raphaela Ferraz. **A invisibilidade da violência intrafamiliar sofrida por crianças do sexo feminino atendidas pelo CREAS no município de Eunápolis – BA**. 2020. 120 f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade) - Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista-BA, 2020.

FRAGA, Walter Filho. **Mendigos, Moleques e Vadios na Bahia do Século XIX**. Salvador: EDUFBA, 1995.

FREITAS, Marcos Cesar. (org.) **História Social da Infância no Brasil**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

G1 BA. **Prefeito de Vitória da Conquista, Herzem Gusmão, morre aos 72 anos por**

complicações da Covid-19. 18 mar. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/03/18/prefeito-de-vitoria-da-conquista-morre-por-complicacoes-da-covid-19.ghtml>. Acesso em 22 mar. 2022.

GOES, J. R.; FLORENTINO, M. Crianças escravas, crianças dos escravos. *In*: PIORE, Mary Del. **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2015.

GUARESCHI, Pedrinho A.; JOVCHELOVITCH, Sandra (org.). **Textos em Representações Sociais**. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. São Paulo: EdSão Paulo, 2006.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Cidades e estados**. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/vitoria-da-conquista.html>. Acesso em 13 jul. 2022.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Pesquisa nacional de saúde escolar**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2021.

MACHIESKI, E. da. Quem acolhe o menor, a mim acolhe: a campanha da fraternidade de 1987 e a mobilização da Igreja Católica em prol da infância pobre e abandonada. **Revista História: Debates e Tendências**, v. 21, n. 2, p. 130 - 144, 5 maio 2021.

MADERO, Carlos. Mais miséria, mais fome. **UOL**, Maceió, 26 de setembro de 2021.

MAIA, Elizangela Tiago. A reforma educacional sob a ótica neoliberal. **Anais do seminário formação docente: intersecção entre universidade e escola**, v. 2, n. 2, 2018. Disponível em: <https://anaisonline.uems.br/index.php/seminarioformacaodocente/article/view/4731>. Acesso em 22 de mar. 2023.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MELLO, José Ricardo Oliveira. **A criança e o adolescente perante a doutrina da proteção integral**: uma questão fundamentalmente permeada pela memória. 2021. 162 f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade) - Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista-BA, 2021.

MILLS, Charles Wright. **A imaginação sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. (Coleção temas sociais).

MINAYO, Maria Cecília de Souza; COSTA, António Pedro. Fundamentos Teóricos das Técnicas de Investigação Qualitativa. **Revista Lusófona de Educação**, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal, n. 40, 2018.

MORAES JÚNIOR, Almir Nunes de. **Memórias dos profissionais do sistema de justiça que atendem adolescentes autores de ato infracional em Vitória da Conquista - BA**.

2018. 180 f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade) - Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista-BA, 2018.

NASCIMENTO, Gerlany Silva do. **Processo de Revitimização nos Crimes Sexuais Contra a Mulher**. 2019. 68 f. Monografia (Direito) - Centro de Ciências Jurídicas – CCJ, Faculdade de Direito do Recife – FDR da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Recife – PE, 2019.

OLIVEIRA, Glenda Felix. **Entre mitos e verdades na construção da memória: a mãe Medéia e os estereótipos de gênero relacionados à lei de alienação parental (Lei nº 12.318/2010)**. 2022. 206 f. Tese (Doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade) - Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista-BA, 2022.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. *In*: PIORE. Mary Del. **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2015.

PIERRE, Nora. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, v. 10, ISSN 2176-2767, dez. 1993.

PILOTTI, Francisco J.; RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

POLLAK, M. **Memória, Esquecimento, Silêncio**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 2, n.3, 1992.

PRATES, Pollianna Santos. **A formação do bacharel: contradições, ideologia e memória no curso de Direito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (1999-2018)**. 2018. 180 f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade) - Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista-BA, 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **Prefeito Amigo da Criança**. 03 jul. 2020. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/prefeito-amigo-da-crianca>. Acesso em: 15 mar. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **Prefeitura articula renovação de acordo com a Childhood Brasil**. 05 fev. 2021. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/prefeitura-articula-renovacao-de-acordo-de-cooperacao-tecnica-com-a-childhood-brasil/>. Acesso em: 15 mar. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **Desenvolvimento social**. 21 out. 2016. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/desenvolvimento-social/>. Acesso em: 15 mar. 2022.

PINTO, Simone; GOUVÊA, Guaracira. Mediação: Significações, Usos e Contextos. **Revista Ensaio**, Belo Horizonte – MG, v.16, n. 02, p. 53-70, maio-ago de 2014.

PÚBLIO, Carlos Alberto Maciel. **Memória social e coletiva da institucionalização de**

crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista, Bahia, e seus reflexos na Casa de Acolhimento (1997 a 2015). 2016. 263 f. Tese (Doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade) - Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista-BA, 2016.

RIZZINI, Irene. **O século perdido, raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RODRIGUES, Andréa da Rocha. **A infância esquecida: Salvador 1900-1940.** Salvador: EDUFBA, 2003.

RODRIGUES, Natália Oliveira; NERI, Anita Liberalesso. Vulnerabilidade social, individual e programática em idosos da comunidade: dados do estudo FIBRA, **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 8, pp. 2129-2139, Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Rio de Janeiro, Brasil, 2012,

SANTOS, Benedito Rodrigues; GONÇALVES, Itamar Batista. **Escuta protegida de crianças e de adolescentes vítimas ou testemunhas de violências: aspectos teóricos e metodológicos.** Guia de referência para capacitação em escuta especializada e depoimento especial. Brasília-DF: Universidade Católica de Brasília; São Paulo-SP: CHILDHOOD Brasil, 2020.

SANTOS, João Diógenes Ferreira dos. **Violência no Sertão da Ressaca – a negação dos direitos da população infanto-juvenil em Vitória da Conquista, Bahia (1997-2005).** 2007. 262 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo-SP, 2007.

SANTOS, João Diógenes Ferreira. As diferentes concepções de infância e adolescência na trajetória histórica do Brasil. **Revista HISTEDBR** On-line, Campinas, n. 28, p.224 –238, ISSN: 1676-2584, dez. 2007b.

SCHWARCZ, Lila Moritz. **O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930.** São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

SOUZA, Carmelucia Santana de. A atuação do Serviço Social no Núcleo de Defesa da Criança e Adolescente da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) - Vitória da Conquista. **Revista Extensão e Cidadania**, EdUESB, v. 1, n. 2, 2013.

SCHIMIDT, M. L. S; MAHFOUD, M. Halbwegs: memória coletiva e experiência. **Psicologia USP**, v.4, n. 1/2, p.285-298, 1993.

UNICEF. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>. Acesso em: 22 de mar. de 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA. CONSEPE. **RESOLUÇÃO 09/1990.** Disponível em: <http://www2.uesb.br/transparencia/uploads/consepe/09-1990-026855700-1556125386.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA. **UESB desenvolve sistema**

próprio para ações de extensão. Disponível em: <http://www.uesb.br/noticias/uesb-desenvolve-sistema-proprio-para-acoes-de-extensao/>. Acesso em: 20 dez. 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA. **EDITAL 018/2022.**

Disponível em <http://www.uesb.br/wp-content/uploads/2022/02/Edital-018-22-Financiamento-acoes-extensionistas.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA. **Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - 2018.** Disponível em: <http://catalogo.uesb.br/storage/documentos/direito-bac-vc/projeto.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA. Curso de Direito da UESB é referência nacional. **Revista Eletrônica da UESB.** Disponível em: <http://www2.uesb.br/revistaeletronica/curso-de-direito-da-uesb-e-referencia-nacional/>. Acesso em: 15 jun. 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA. **Ações Extensionistas.** Disponível em: <http://www.uesb.br/acoes-extensionistas/>. Acesso em: 15 jun. 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA. **DCSA.** Disponível em: <http://www2.uesb.br/departamentos/dcsa/>. Acesso em: 15 jun. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **Extensão UFRJ.** Disponível em: <https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/index.php/forum-de-pro-reitores-de-extensao#:~:text=O%20F%C3%B3rum%20de%20Pr%C3%B3-Reitores,e%20o%20fortalecimento%20da%20democracia./>. Acesso em: 15 jan. 2023.

VYGOTSKY, Lev Semyonovich. **A construção do pensamento e da linguagem.** Trad. Paulo Bezerra. 2 ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.

ZORZI, Analisa. **Sociologia da juventude.** Curitiba: Intersaberes, 2013.

APÊNDICE – Roteiro de entrevista semiestruturada

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Nome do/da participante: (caso queira informar)
Instituição:
Idade:
Cor/raça:
Gênero:
Formação acadêmica:
Ano de conclusão:
Cargo/Profissão:
Período do Cargo:

Categoria 01 – Identidade, família de origem e escolha profissional	
TÓPICOS	À PESQUISADORA
<ol style="list-style-type: none"> 1. Qual seu nome, idade, gênero, formação profissional, seu grupo étnico racial? 2. Qual sua faixa salarial? De 1 a dois salários mínimos; de 3 a 4 salários mínimos; mais de 5 salários mínimos? 3. Qual sua religião? 	<ol style="list-style-type: none"> 1. A pergunta inicial da narrativa deve estimular o/a entrevistado/a a falar um pouco sobre si. Necessário que inicie ou conte livremente sua história a partir de qualquer ponto ou momento de sua vida, o que ela julgar importante dizer. 2. Deixar que o/a participante traga todos os elementos que fazem com que identifique qual tipo de infância e adolescência vivenciou

Categoria 2 – Formação e experiência em relação ao atendimento à infância e adolescência anterior à atuação no NDCA	
TÓPICOS	À PESQUISADORA
<ol style="list-style-type: none"> 1. Antes de integrar o NDCA, você teve alguma experiência no atendimento à criança e adolescência? 2. Fale sobre essa experiência? 3. Para que você pudesse trabalhar nesse atendimento houve algum processo de formação? 4. Quando você integrou o NDCA, foi ofertado algum curso de formação para a atuação nas atividades atinentes ao NDCA? 5. Como se deu o vínculo para a sua atuação junto ao NDCA? 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Observar se o/a participante participou de capacitações e/ou qualificações para o atendimento de crianças e adolescentes. 2. Se houver formação/qualificação para atendimento de crianças e adolescentes, se ocorreu por interesse do/a entrevistada ou relacionada aos locais de pertencimento. 3. Observar quais experiências profissionais podem ter direcionado a atuação dos/das entrevistas. 4. Permitir que o/a entrevistado/a fale livremente sobre a sua compreensão,

<p>6. Quais foram as atividades exercidas por você (doutor/doutora) no NDCA?</p> <p>7. O atendimento realizado no NDCA tem relação com as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pela Universidade?</p> <p>8. No histórico do NDCA, quais as formas de violência mais frequentes de atendimento?</p> <p>9. Para você qual a importância do NDCA para o atendimento de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista?</p> <p>10. Você poderia falar sobre as dificuldades que foram marcantes na sua experiência no NDCA?</p>	<p>5. Analisar se permanecem interpretações baseadas em dita teoria.</p> <p>analisando se traz memórias de outros contextos e ou teorias.</p>
--	---